

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 3 de outubro de 1986

SUPLEMENTO

ANO XI - Nº 190

CONSELHO DE ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO-AMBIENTE

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO PLENO

Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Octogésima Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Governador do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Conselheiros CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, HUMBERTO GOMES DE BARROS, BENJAMIN BENZAQUEN SICSÚ, PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA, EDILSON CID VARELA, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, ROMÁRIO CÉZAR SCHETTINO, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ALDA RABELLO CUNHA e AFRANIO DE MELLO FRANCO NABUCO DE ARAÚJO, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, pela Secretaria Executiva de Urbanismo, ADELDO VIEGAS DE LIMA e pela Secretaria Executiva de Arquitetura, FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando, em seguida, ao Item II da Pauta, com a leitura das Atas da 177a. Reunião Ordinária (Conselho Pleno), 178a. Reunião Ordinária (Câmara de Arquitetura e Urbanismo) e 179a. Reunião Ordinária (Câmara de Urbanismo), que, colocadas em discussão foram aprovadas por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: - PROCESSO Nº 009.121/83, de interesse de AMADOR OURELLO FERNANDEZ, que trata de projeto de obra inicial - MSPW Q.18, G. 03, Lote 01 (habite-se) - RA I. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselheiro PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA solicitou vistas no referido processo. - PROCESSO Nº 030.008.606/85, de interesse da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, que trata de acréscimo de área do Lote L - Normas de Edificação e Gabarito para os Lotes L e M - QE 02 - SRIA - RA I. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. Pelo Relator o processo foi baixado em diligência junto a CAESB com a finalidade de que a referida Companhia anexe o programa de construção para o mencionado lote. - PROCESSO Nº 030.003.891/86, de interesse de JORGE CAUHY JUNIOR, que trata de ampliação do uso de lotes para hotel Núcleo Bandeirante - RA I. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, decidiu autorizar a extensão de uso para atividade hoteleira à Área Especial 12, lotes "M" e "N" e o de número 372, localizados na Avenida Central da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - RA I, obedecidos os parâmetros estabelecidos pelo Gabarito da Prancha NB-GB 0002/1, fls. 05, que complementa a NB 0001/1. Aplica-se ao presente processo a ressalva constante no processo nº 690.887/78, ou seja: "Uma vez cessada a atividade hoteleira, o lote permanecerá com sua destinação original". - PROCESSO Nº 073.006.612/84, de interesse do DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS - FZDF, que trata da criação das áreas isoladas 15 a 17, Retiro do Meio e Olhos D'Água - RA I. Relator: Conselheiro AFRANIO DE MELLO FRANCO NABUCO DE ARAÚJO. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação das Áreas Isoladas nº 15 a 17, destinadas a exploração agropecuária, situadas nos locais denominados Retiro do Meio e Olhos D'Água, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e que se encontram devidamente caracterizadas pelas suas coordenadas no SICAD, segundo Memorial Descritivo de fls. 5 e 6 e desenhados na fls. 2, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 198.826/79, de interesse do DEPARTAMENTO DE URBANISMO - SVO, que trata de Normas de Edificação para as áreas 01 a 31 da Q. 14 de Sobradinho - RA V. Relator: Conselheiro BENJAMIN BENZAQUEN SICSÚ. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou o Uso, Gabarito e Normas de Edifi-

cação para as Áreas 01 a 31 da Quadra 14 da Cidade Satélite de Sobradinho - RA V, ressalvando, entretanto, que na ocasião da venda ou re-forma das Áreas Especiais 09 a 16, onde se encontra localizada uma indústria, sejam os mesmos enquadrados no uso proposto nas planilhas de fls. 05 e 06, conforme o item 11 - Observações Gerais, na forma dos dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 073.008.494/85, de interesse do GRUPO OK - ÓLEOS VEGETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que trata de desmembramento dos lotes 11 a 16 e 30 da Colônia Agrícola Visconde de Inhaúma - RA II. Relator: Conselheiro BENJAMIN BENZAQUEN SICSÚ. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator e a proposição do Departamento de Urbanismo/SVO, decidiu autorizar o desmembramento dos lotes 11 a 16 e 30 da Colônia Agrícola Visconde de Inhaúma, anexando aos mesmos um trecho de via entre eles situado, não registrado em Cartório e que faz parte da gleba da Colônia, lembrando-os, em seguida, em lote único da Região Administrativa do Gama - RA II, bem como a sua destinação para núcleo industrial, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 030.001.512/85, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, que trata de área para subestação elétrica subterrânea no Setor Hoteleiro Sul - Quadra 05 - RA I. Relator: Conselheira ALDA RABELLO CUNHA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação de uma área de 86,625m², na Quadra 05 do Setor Hoteleiro Sul - RA I, destinada a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, nos termos da alternativa nº 01 e consubstanciada no Projeto Urbanismo-Parcelamento - URB 93/86 (SICAD 137-II-2-A), acompanhado do Memorial Descritivo MDE 93/86, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 009.161/83, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, que trata de implantação de uma subestação elétrica de distribuição na Quadra 712/713 do SCR/Norte - RA I. Relator: Conselheira ALDA RABELLO CUNHA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação de uma área de 7,55m x 3,10m na Quadra 712/713, do Setor Comercial Residencial Norte - RA I, destinado a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, consubstanciado no Projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 35/86, complementado pelo respectivo Memorial Descritivo MDE 35/86, de fls. 11 a 13 do processo em pauta. PROCESSO Nº 110.000.113/86, de interesse da CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS, que trata de consulta prévia sobre projeto do Lote E, trecho 1 da QL 01, SHI-SUL - RA I. Relator: Conselheira ALDA RABELLO CUNHA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou o Uso, Normas de Edificação e Gabarito para o lote "E" do Trecho 1 da QL 01, no Setor de Habitações Individuais Sul - RA I, consubstanciado na Prancha NGB 88/86, fls. 19 e 20, de acordo com os termos constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 007.162/83, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, que trata de retificação da Decisão nº 11/85-CAU, relativa à criação de uma área na EQI 31/33 - SRIA II - RA I. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, decidiu retificar a Decisão nº 11/85-CAU, nos termos abaixo especificados: onde se lê: "do Centro Comercial nº 2"..... leia-se: "do Centro Comunal II"..... . PROCESSO Nº 689.327/78, de interesse da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, que trata de regularização da área onde se acha construído o Reservatório do Catetinho - R1 - RA I. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação de área de 20.297,83m², destinada à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, na Região Administrativa I, em local próximo ao caracterizado como R 1, consubstanciada no Projeto Urbano - Parcelamento - URB 45/85, acompanhado do respectivo Memorial Descritivo MDE 45/85, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 917.135/71, de interesse da COOPERATIVA DO CONGRESSO LTDA, que trata de regularização da área si-

tuada no Setor de Garagens dos Ministérios - SGM - RA I. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação de área destinada à Cooperativa do Congresso Ltda, no Setor de Garagens dos Ministérios - RA I, consubstanciada no Projeto de Urbanismo - Parcelamento - URB 61/86, acompanhado do respectivo Memorial Descritivo MDE 61/86, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 004.911/81, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, que trata de extensão de uso residencial para o comércio local das edificações já construídas das Quadras M, N, O e P NORTE - RA III. Relator: Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO. Pelo relator, o referido processo foi retirado de pauta. PROCESSO Nº 158.435/78, de interesse da PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO, que trata de projeto de edificação no Lote D da EQ 32/34 - SRIA II - RA I. Relator: Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO. Pelo Relator, o processo foi baixado em diligência junto a SVO. PROCESSO Nº 013.109/60, de interesse da ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, que trata do Uso, Normas de Edificação e Gabarito para a área destinada a seminário, as Margens do Córrego Mata Gado, Trecho 06 - SHI/SUL - RA I. Relator: Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO. Pelo relator o processo foi retirado de pauta. PROCESSO Nº 030.005.309/86, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, que trata de aprovação do projeto para o lote N do Setor de Hotéis e Diversões - RA VI. Relator: Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, decidiu com relação as Normas que regem as edificações para projeções do Setor de Hotéis e Diversões na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, condicionar as alterações: a) ao reestudo integrado de todo o setor. b) ao compromisso prévio de todos os beneficiários da alteração, no sentido de que pagarão à TERRACAP, sobrepreço proporcional ao investimento de valor semelhante da modificação. PROCESSO Nº 030.003.301/85, de interesse da SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - SVO, que trata de deslocamento do Bloco G - Comércio Local da QI 15 (antigo QI 5) - SHI/SUL - RA I. Relator: Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. O Conselho, através do Pleno, acolhendo as razões expostas no voto do Relator, decidiu indeferir a solicitação de regularização do Bloco "G" do Comércio Local da QI 15 (antigo QI 5), do Setor de Habitações Individuais Sul - RA I. PROCESSO Nº 131.002.459/84, de interesse da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MENONITA, que trata de lote para templo na EQ 24/30, Setor Oeste - RA II. Relator: Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. Pelo Relator, o processo foi baixado em diligência junto a SVO. PROCESSO Nº 014.940/83, de interesse do DEPARTAMENTO DE URBANISMO - SVO, que trata de parcelamento urbano das Quadras QNM 11, QNM 12, QNN 11 e QNN 12, do Setor Norte - RA III. Relator: Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. Pelo Relator, o referido processo foi retirado de pauta. PROCESSO Nº 030.001.136/86, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, que trata de permuta de área especial entre o SLU/SSP e a CEB - Quadra 01 - RA VI. Relator: Conselheiro PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a mudança de destinação da Área Especial da Quadra 01, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI, de uso do Serviço de Limpeza Urbana-SLU SSP para uso da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, objetivando a implantação de uma subestação elétrica. PROCESSO Nº 030.010.883/85, de interesse da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, que trata de remanejamento dos Lotes B e C, localizados entre o QL 2/9 e QL 4/1, SHI/NORTE - RA I. Relator: Conselheiro PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou nova locação para o lote "C" e o remanejamento do lote "B", ambos do Setor de Habitações Individuais Norte - RA I, situados entre as Quadras QL 2/9 e QL 4/1, consubstanciados no Projeto Urbanismo - Parcelamento-URB 99/86, acompanhado do respectivo Memorial Descritivo MDE 99/86, na forma dos dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 019364/82, de interesse do MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, que trata de consulta prévia para aprovação do projeto da Projeção F da QN1 do SAU/NORTE - RA I. Relator: Conselheiro PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou o projeto de edificação no Lote F da Quadra QN 1 do Setor de Autarquias Norte - RA I, consubstanciada na Prancha de Uso, Normas de Edificação e Gabarito - NGB 75/86, nos termos constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 111.004.844/85, de interesse da MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, que trata de lote para Igreja - EQ 5/11, Setor Sul - RA II. Relator: Conselheiro ROMÁRIO CÉZAR SCHETTINO. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação de área destinada a Igreja na

EQ 5/11, Setor Sul, da Cidade Satélite do Gama - RA II, consubstanciada no Projeto de Urbanismo - Parcelamento - URB 58/86, acompanhado do respectivo Memorial Descritivo MDE 58/86 e complementado pela Prancha de Uso, Normas de Edificação e Gabarito NGB 58/86, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 030.010.458/85, de interesse da ESCOLA ANJO DA GUARDA, que trata de reformulação dos lotes A, B e C, da Quadra 913 e acessos - SGA/N - RA I. Relator: Conselheiro ROMÁRIO CÉZAR SCHETTINO. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a reformulação dos lotes A, B e C da Quadra 913 e acessos - SGAN - RA I, consubstanciada no Projeto de Planejamento Urbano - URB 69/86, acompanhado do respectivo Memorial Descritivo - MDE 69/86 e complementado pelas plantas do Projeto Geométrico Planimétrico - PLN 69/86, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 133.000.215/85, de interesse da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO INCRA-08, que trata de alteração dos limites das Regiões Administrativas - RA III - Taguatinga e RA IV - Brazlândia. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a alteração dos limites das Regiões Administrativas - RA III - Taguatinga e RA IV - Brazlândia, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 030.011.238/85, de interesse da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEP, que trata de mudança de Uso de lotes para a Sede da Delegacia de Atendimento à Mulher e para a do Consumidor - RA I. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a mudança de destinação de uso para a Secretaria de Segurança Pública - SEP dos Lotes "A" da EQN 204/205 e EQS 204/205, caracterizada pelas plantas EQN-PR-86/1 e EQS-PR-75/1, de folhas 42 a 49 e complementadas pelas Pranchas do Uso, Normas de Edificação e Gabarito - NGB 113/86 e NGB 112/86, fls 55/86 e 57/58, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 030.011.886/85, de interesse de CAUÊ IMOBILIÁRIA S/A, que trata de extensão de uso à Área Especial nº 55 - Quadra 5 - C, SIA - RA I. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a extensão de uso da Área Especial nº 55 - Quadra 5 C - SRIA - RA I, caracterizada pela Prancha NGB 55/86 que consubstancia o Uso, Normas de Edificação e Gabarito e substitue a Planta SAI-PR-54/1, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 030.005.956/86, de interesse de MUSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, que trata de terreno para construção de um templo na QI-04, atual QI-09 - SHI SUL - RA. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através do Pleno, com voto contrário do Conselheiro EDILSON CID VARELA e por maioria acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação de área de 3.817,334m² na QI 09 do Setor de Habitações Individuais Sul - RA I destinada a Igreja, consubstanciada no Projeto de Parcelamento Urbanismo - URB 80/86, acompanhado do Memorial Descritivo - MDE 80/86, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. Foram ainda relatados, EXTRA-PAUTA, os seguintes processos: PROCESSO Nº 030.000.271/86, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, que trata de alterações de uso, normas de edificação e gabarito para o Setor de Indústria e Oficinas - RA VI. Relator: Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a alteração de Normas de Gabarito, Edificação e Uso do Setor de Oficinas e Indústrias de Pequeno Porte da Cidade Satélite de Planaltina - RA VI, consubstanciada na Prancha NGB 48/86, fls. 05 e 06, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 030.003.503/85, de interesse da RENOVADORA DE PNEUS OK, que trata de mudança de destinação de área, lotes 10 a 40 - Trecho 01 - SRIA - RA I. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através do Pleno, acolhendo o voto do Relator, aprovou a extensão de uso para Posto Revendedor de Derivados de Petróleo aos lotes 10 a 40, Trecho 01, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA I, mantidas as normas de edificação e gabaritos vigentes para o referido setor, de acordo com os dados contidos no processo em pauta. IV - ASSUNTOS GERAIS - O Senhor Presidente, em nome do Conselho, parabenizou o Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS por ocasião de seu natalício, pedindo que tal fato fosse lavrado em ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou fossem expedidas as Decisões correspondentes às matérias tratadas e deu por encerrada a reunião, da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 23 de julho de 1986.

Presidente : Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Conselheiros : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

ROMARIO CEZAR SCETTINO

STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS

PEDRO VEREIRA DA SILVA COSTA

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

EDILSON CID VARELA

BENJAMIN BENZAGHEN SICSÓ

ALDA RABELLO CUNHA

AFRANIO DE MILLO FRANCO NABUCO DE ARAÚJO

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

P/Secretaria Executiva de Urbanismo : ADEILDO VIEGAS DE LIMA

P/Secretaria Executiva de Arquitetura : FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DE URBANISMO

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Octogésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente do Distrito Federal, através da Câmara de Urbanismo, sob a presidência do Senhor Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Governador do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Conselheiros CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, HUMBERTO GOMES DE BARROS, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO e MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e, pela Secretaria Executiva de Urbanismo, ADEILDO VIEGAS DE LIMA. Foi justificada a ausência do Conselheiro EDILSON CID VARELA, por se encontrar no exterior a serviço da organização que trabalha. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando em seguida, ao Item II da Pauta, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 008.814/83, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, que trata de regularização de uma área destinada a Subestação Elétrica - Quadra 904/905 Sul - RA I. Relator: Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, decidiu ratificar a Decisão nº 37/86-CAUMA, nos termos abaixo especificados: onde se lê: "do Setor de Grandes Áreas Norte" leia-se: "do Setor de Grandes Áreas Sul" PROCESSO Nº 158.435/78, de interesse da PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO, que trata de projeto de edificação no lote "D" da EQ 32/34 - SRIA II - RA I. Relator: Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO. O Relator declarou-se impedido de votar, em face das razões expostas em seu parecer constante dos autos. O referido processo foi redistribuído para a Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. PROCESSO Nº 013.109/60, de interesse da ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, que trata do Uso, Normas de Edificação e Gabarito para a área destinada a Seminário, as margens do Córrego Mata Gado, Trecho 06 - SHI/SUL - RA I. Relator: Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, aprovou o Uso, Normas de Edificação e Gabarito para a área de terreno destinada a Seminário, situada às margens do Córrego Mata Gado, Trecho 06, do Setor de Habitações Individuais Sul - RA I, com a superfície de 341.749,03m², consubstanciada na Prancha NGB 87/86, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 004.911/81, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

DE TAGUATINGA, que trata de extensão de uso residencial para o comércio das edificações já construídas nas Quadras M, N, O e P NORTE - RA III. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, aprovou a extensão do uso de residência ao primeiro pavimento do comércio local de Setores Norte da Região Administrativa de Taguatinga RA III, nos termos constantes do processo em pauta e conforme discriminação abaixo: 1) J; 2) M, N, O e P já construídos, com ressalva de que só será permitida residência no primeiro pavimento quando não houver outro pavimento superior (terceiro pavimento); 3) que os apartamentos devem obedecer a área mínima de 30m², segundo o Decreto nº 5.969, de 27 de maio de 1981; 4) o acesso ao pavimento residencial dever ser independente. PROCESSO Nº 030.006.952/84, de interesse do INAMPS, que trata de construção de subestação, Área Especial 17, Setor Central, Gama - RA II (reexame). Relator: Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, decidiu ratificar a Resolução nº 013/85-DAU/SVO, de 12/03/85, que aprovou os estudos relativos à definição da locação de uma subestação elétrica, implantada internamente na Área Especial 17, de propriedade do INAMPS e situada do lado oeste do Setor Central, da Região Administrativa do Gama - RA II. PROCESSO Nº 030.002.391/84, de interesse da TERRACAP, que trata de Gabarito para imóvel no Setor Educacional, lote Q - CS - Planaltina - RA VI (reexame). Relator: Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, decidiu ratificar a Resolução nº 13/84-DAU/SVO, de 15/05/84, que aprovou os estudos preliminares do desmembramento do lote "Q" destinado a templo religioso, com a área de 3.520m², em dois outros de idênticas dimensões, denominados "Q" e "R", e ainda do estabelecimento de novos Gabaritos e Normas de Edificação, segundo a Prancha CSP. GB. 0005/1, do Setor de Educação, Região Administrativa de Planaltina - RA VI. PROCESSO Nº 021.508/77, de interesse de IGUATEMI, AROUCHE NEVES, que trata de aprovação de garagem coberta externa ao bloco "F" da SQS 212 - RA I. Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. A pedido do Relator, o processo foi retirado de pauta. PROCESSO Nº 030.004.239/86, de interesse da REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO, que trata de Uso, Normas de Edificação e Gabarito para o Setor Hoteleiro de Sobradinho - RA V (reexame). Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. Pelo Relator o processo foi baixado em diligência junto ao Departamento de Urbanismo/SVO para exame da alternativa proposta nos autos. PROCESSO Nº 030.007.492/86, de interesse de HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, que trata de consulta prévia sobre a modificação das edificações na Área Especial A, da Quadra 1 do SHN - RA I. Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, aprovou a modificação do projeto de edificações para a Área Especial "A", da Quadra 1 do Setor Hoteleiro Norte - RA I, de acordo com os dados constantes no processo em pauta, ressalvados os seguintes aspectos: A - 1) que a galeria de circulação de pedestres que atravessa o lote tenha acesso público; 2) que qualquer ônus decorrente de eventual passagem de redes na área correspondente ao afastamento das divisas que foi integrada ao projeto corra por conta do proprietário, cabendo-lhe, inclusive, efetuar as devidas consultas às concessionárias. B - Em consequência, os itens 3, 4 e 5 do Decreto nº 8.347, de 18 de dezembro de 1984, passam a ter a seguinte redação: "3) permitir área construída total, inclusive sobsolos, de 118.000,00m², considerando a altura máxima de coroamento a contar da cota média do terreno igual a 65 metros, para as Áreas A das Quadras 1 dos Setores Hoteleiros Norte e Sul e para as Áreas 6 dos Setores Hoteleiros Norte e Sul, áreas estas consideradas Áreas Especiais. 4) os projetos para as Áreas Especiais referidas no item 3 acima devem ser numa primeira etapa, submetidos ao DeU e ao CAUMA, a nível de estudo preliminar, para consulta prévia, observando-se o afastamento mínimo de 5,00m das edificações em relação às divisas do lote nos casos em que o projeto não propicie caminamento público genérico para pedestres no interior do lote; o anteprojeto de arquitetura só poderá ser aprovado em sua totalidade, independente da implantação vir a ser gradativa, devendo ser previsto estacionamento no interior do lote, em superfície e/ou subsolo, à razão de uma vaga para cada 100m² de área construída. 5) a unidade imobiliária que constitui cada uma das Áreas Especiais referidas no item 3 acima, é indivisível." C - Recomendar ao Departamento de Urbanismo/SVO, que proceda a elaboração de gabarito para as Áreas Especiais A - lotes 1 e lotes 6 dos Setores Hoteleiros Norte e Sul, de Brasília, RA - I. PROCESSO Nº 030.000.563/84,

de interesse da PARÓQUIA SANTA TEREZINHA, que trata de Gabarito e Normas de Edificação para a Quadra 801, lote 02, Cruzeiro Novo - SHCES - RA I (reexame). Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, decidiu ratificar a Resolução nº 07/84-DAU/SVO, de 19/03/84, que aprovou a proposição de Normas e Gabarito para a Q. 801 - Lote 02 do Cruzeiro Novo - RA I, constante do GB - 0001/1 - SHCES, às fls. 02 e 03 do processo em pauta. PROCESSO Nº 238.068/77, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA, que trata de sugestão de Gabarito para construção no SRL - RA VI (reexame). Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. Pelo Relator, o processo foi baixado em diligência junto ao DeU/SVO para exame da alternativa proposta nos autos. PROCESSO Nº 247.283/83, de interesse da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP/GDF, que trata de aprovação de projeto para a QNP 19 - Área Especial 01 - RA III (reexame). Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, decidiu ratificar a Resolução nº 019/84-DAU/SVO, de 05/07/84, que aprovou o Gabarito e Normas de Edificação para a Área Especial nº 01, da QNP 19, destinada a Terminal Rodoviário - Ceilândia - Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciada na Prancha CST-GB 0032/1. PROCESSO Nº 030.696/84, de interesse de SULIVAM PEDRO COVRE, que trata de permissão para unir os lotes "L" e "K" - CNN 1 - Ceilândia - RA III (reexame). Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, decidiu ratificar a Resolução nº 004/84-DAU/SVO, de 20/03/84, que aprovou o Uso, Gabarito e Normas para os lotes "L" e "K" da CNM-1 e CNN-1 da Ceilândia - RA III, constante das folhas 06 e 07 do processo em pauta. PROCESSO Nº 030.007.918/84, de interesse da CINEMATOGRAFICA RIOS, que trata de equiparação de Uso, Gabarito e Normas de Edificação, Lote B, QNM 16 - Ceilândia - RA III (reexame). Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, decidiu ratificar a Resolução nº 015/84-DAU/SVO, de 14/03/85, que aprovou os estudos que estendem aos lotes "B" das Quadras - QNM 15 e QNM 16, QNN 15 e QNN 16, os mesmos usos definidos para os lotes K e L da CNM 01 e CNN 01, bem assim que o subsolo, optativo, seja destinado a depósito, garagem, complemento do térreo, cinema e/ou teatro e/ou auditório, para todos os lotes acima enumerados, na Ceilândia, Região Administrativa de Taguatinga - RA III. PROCESSO Nº 030.001.280/84, de interesse da MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, que trata de criação de área para Igreja (reexame). Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, decidiu ratificar a Resolução nº 017/84-DAU/SVO, de 20/06/84, que aprovou os estudos relativos à extensão do uso para templos das Áreas Especiais 9 a 26 - lado oeste e 11 a 25 - lado leste, consubstanciados na prancha de Gabarito e Normas de Edificação CSG - GB 0014/1, do Setor Central, da Região Administrativa do Gama - RA II. PROCESSO Nº 137.000.539/84, de interesse da SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA, que trata de orientação de projeto e arquitetura para os lotes 9 e 11 da QI 23 - SRIA - RA I (reexame). Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. Pelo Relator o processo foi baixado em diligência junto ao DeU/SVO para correção. PROCESSO Nº 014.940/83, de interesse do DEPARTAMENTO DE URBANISMO-SVO, que trata de Parcelamento Urbano das Quadras QNM 11, QNM 12, QNN 11 e QNN 12, do Setor Norte - RA III. Relator: Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, aprovou as Normas de Uso, Edificações e Gabarito das Quadras QNM 11, QNM 12, QNN 11 e QNN 12 do Setor Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciadas na NGB 39/86, folhas 468 a 484, Memorial Descritivo MDE 39/86 e Projeto URB 39/86, acompanhado das plantas CST PR 900/1 a 908/1 e CST 911/1 a 919/1, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 030.013.265/84, de interesse da SOCIEDADE CIVIL SERVOS DA CARIDADE, que trata de mudança de Gabarito de Área - SHCE - Quadra 801 - Lote 02 - RA I (reexame). Relator: Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, decidiu ratificar a Resolução nº 007/85-DAU/SVO, de 30/01/85, que aprovou as modificações do Uso, Gabarito e Normas de Edificação, relativas à destinação e ao número proporcional de estacionamento de veículos por metro quadrado de área construída, para o Lote 02, da Quadra 801, do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul - RA I, ficando anulada a Resolução nº 007/84-DAU/SVO, que aprovou os estudos através do SHCE-GB 0001/1. PROCESSO Nº

180.252/83, de interesse de WALDEMAR PEREIRA DE LIMA, que trata de regularização de projeto no lote nº 93, gleba 1 - Núcleo Rural Alexandre Gusmão (INCRA) - Brazlândia - RA IV. Relator: Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. Pelo Relator, o processo foi retirado de pauta. PROCESSO Nº 030.005.927/84, de interesse de JORGE ANDRÉ, que trata de Gabarito e Normas de Edificação para os comércios locais, Lotes 2 e 3 da Quadra 913 e Lote 2 da Quadra 811, do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul - RA I (reexame). Relator: Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. Pelo Relator, o processo foi baixado em diligência junto à SVO, objetivando a instrução técnica necessária ao reexame. PROCESSO Nº 030.002.516/84, de interesse do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - SVO, que trata de Gabarito e Normas de Edificação para os lotes 1, 2, 3 e 4 do Setor de Áreas Isoladas Sudeste - RA I (reexame). Relator: Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. Pelo Relator, o processo foi baixado em diligência junto à SVO, objetivando a instrução técnica necessária ao reexame. PROCESSO Nº 131.000.481/84, de interesse da IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, que trata de aprovação de projeto - Área Especial 08, Lote "A", Setor Sul - RA II (reexame). Relator: Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. Pelo Relator, o processo foi baixado em diligência junto à SVO, objetivando a instrução técnica necessária ao reexame. PROCESSO Nº 518.935/83, de interesse da DIRETORIA COMERCIAL - TERRACAP, que trata de regularização de áreas destinadas à Secretaria de Educação, à Secretaria de Serviços Sociais e Áreas de uso múltiplo - RA V. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou a regularização das áreas destinadas à Secretaria de Educação, à Secretaria de Serviços Sociais e áreas para uso múltiplo localizadas nas Quadras 03, 05, 06, 10, 12 e 15 da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciadas no Projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 103/86, acompanhado do Memorial Descritivo - MDE 103/86, complementado pela Prancha de Uso, Normas de Edificação e Gabarito - NGB 103/86, nos termos constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 030.007.728/86, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA, que trata da segunda etapa dos trabalhos do Convênio CODEPLAN / Administração Regional de Planaltina. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou a regularização do Setor Tradicional de Planaltina - RA VI, resultante dos trabalhos da Segunda Etapa do Convênio estabelecido entre aquela Administração Regional e a CODEPLAN, consubstanciada no Projeto Urbanismo-Parcelamento URB 131/86, acompanhado do Memorial Descritivo MDE 131/86, na forma dos dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 030.002.310/86, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA, que trata de criação de lote destinado a um Centro Cultural - RA VI. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou a criação de lote destinado a um Centro Cultural na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, localizada em área doada pela TERRACAP ao Governo do Distrito Federal, segundo cópias de documentos às fls. 05 a 08, consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 105/86, SICAD-56-IV-4-A, acompanhado do Memorial Descritivo MDE - 105/86, complementado pela Prancha de Uso, Normas de Edificação e Gabarito - NGB 105/86, fls. 41 a 49, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 030.003.776/86, de interesse do DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL - SEC, que trata de criação de duas áreas para Escola de 1º Grau - RA IV. Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou a criação de área com 13.577m² destinada a implantação de unidade escolar na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 54/86, SICAD Nº 81-II-5-B e Memorial Descritivo MDE 54/86, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 110.000.714/84, de interesse de BENÍCIO BEZERRA SOUZA, que trata de regulamentação de muro para o Setor de Postos e Motéis - Rodovia Brasília/Anápolis - BR 060 - RA I (reexame). Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto oral do Relator, decidiu ratificar a Resolução nº 025/84-DAU/SVO, de 26/11/84, que aprovou os estudos que definiram a altura do muro no perímetro dos lotes do Setor de Postos e Motéis - Rodovia Brasília/Anápolis - BR 060 - RA I, podendo o mesmo ser em cerca viva, alvenaria, pedra ou materiais afins. PROCESSO Nº 030.012.204/84, de interesse do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - SVO, que trata de

Gabarito, Normas de Edificação para o Lote PLL-1, do Setor Residencial da Região Administrativa de Planaltina - RA VI (reexame). Relator: Conselheiro CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto oral do Relator, decidiu ratificar a Resolução nº 027/84-DAU/SVO, de 17/12/84, que aprovou os estudos do uso, gabarito e normas de edificação para o lote PLL-1, do Setor Residencial Leste, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciadas na Prancha NGB 47/84. Foram ainda relatados, EXTRA-PAUTA, os seguintes processos: PROCESSO Nº 110.000.806/85, de interesse de PAULO OTÁVIO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, que trata de obra inicial SH/N Q. HN 2 Projeção E - Extensão de Uso, Normas e Gabarito - RA I. Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, aprovou a extensão de Uso, Normas de Edificação e Gabarito para a Quadra Norte 2 - Lotes A, B, E, F, J, H, L, M, N e O e para a Quadra Norte 3 - Lotes A, B, E e F, ambas do Setor Hoteleiro Norte - RA I, consubstanciadas na NGB 148/86, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 111.000.801/86, de interesse da GERÊNCIA DE PROJETOS - TERRACAP, que trata de estudo preliminar para criação de 27 lotes na QNM 23 - Conjuntos P e N - RA III. Relator: CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto oral do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Urbanismo, fls. 70 e 71, de criação de 41 (quarenta e um) lotes na Ceilândia - Região Administrativa de Taguatinga - RA III e que se encontram consubstanciados no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 97/86, acompanhado do Memorial Descritivo MDE - 97/86, tendo como Uso, Normas de Edificação e Gabarito a Prancha NGB 97/86, adaptada das próprias normas já em vigor para o Setor M, fls. 51 a 66, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 195.566/80, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, que trata de reformulação e regularização da Geometria Viária, de lotes e blocos dos Setores Cultural e Residencial - RA V. Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto do Relator, aprovou os estudos de reformulação e regularização da Geometria Viária de Lotes e Blocos dos Setores Cultural e Residencial da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 96/85, acompanhado do respectivo Memorial Descritivo MDE 96/85 e complementado pela Prancha do Uso, Normas de Edificação e Gabarito NGB 96/85, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou fossem expedidas as Decisões correspondentes às matérias tratadas e deu por encerrada a reunião da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 14 de agosto de 1986.

Presidente : Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Conselheiros : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

P/Secretaria Executiva da Câmara: ADEILDO VIEGAS DE LIMA

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA DE URBANISMO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Quadragésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente do Distrito Federal, através da Câmara de Urbanismo, sob a presidência do Senhor Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Governador do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Conselheiros CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, HUMBERTO GO-

MES DE BARROS, MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA, EDILSON CID VARELA e ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e, pela Secretaria Executiva de Urbanismo, ADEILDO VIEGAS DE LIMA. Presentes a reunião, convidados pelo Senhor Presidente, encontravam-se os Conselheiros ROMÁRIO CÉZAR SCHETTINO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, BENJAMIN BENZAQUEN SICSÚ e ALDA RABELLO CUNHA, bem como os Senhores JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Secretário de Serviços Públicos, LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS - Secretário de Agricultura e Produção, JOSÉ CARLOS MELLO - Secretário do Governo, VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO - Secretária da Cultura, GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES - Chefe do Gabinete Civil, LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA - Presidente do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal e LEANDRO AMARAL LOPES - Diretor Presidente da CODEPLAN. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando, em seguida, ao Item II da Pauta, que trata de palestra a ser proferida pelo Professor PIERRE WEIL. Cedida a palavra, o Professor PIERRE WEIL, que participará de uma Comissão Especial, criada nesta data pelo Decreto nº 9.698, na qualidade de Consultor, discorreu sobre a Cidade Esotérica de ALVORADA - CIDADE DA PAZ, espaço que se localizará em um platô na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, que se destinará ao encontro da ciência, filosofia, religião e arte, onde cada um em sua especialidade, trará contribuição no processo de unificação da humanidade. Leu e traduziu para os participantes o texto da Declaração de Veneza, que se encontra redigido no idioma Francês e que será anexado a presente Ata. Fez entrega ao Senhor Presidente do Conselho de um exemplar do texto da Constituição para a Federação da Terra - Miropress Auroville, Índia, 1977 e da Carta Magna da Universidade Holística Internacional. Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 111.001.551/86, de interesse da SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS, que trata de criação de áreas para creche, na RA II. Relator: Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto oral do Relator, decidiu aprovar a criação de Área Especial nº 1, Conjunto H, na Vila Itamaracá e da Área Especial nº 12, Lote B, Setor Sul, ambos da Região Administrativa do Gama - RA II, destinada a creches comunitárias, e que se encontram consubstanciadas nos Projetos Urbanismo - Parcelamento URB 152/86 e URB 153/86, acompanhados dos respectivos Memoriais Descritivos MDE 152 e 153/86 e da Prancha Única 154/86 para ambas as áreas, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. PROCESSO Nº 030.009.367/86, de interesse do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, que trata de assentamento de emergência para população de baixa renda - Quadras QNN 35, QNN 36, QNN 37, QNN 38, QNN 39 e QNN 40 - Ceilândia - RA III. Relator: Conselheiro ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto oral do Relator, decidiu aprovar os estudos de parcelamento de uma área contínua existente entre as atuais Quadras N-Norte (QNN 33 e QNN 34) a leste da Via - P1 (que também corre ao longo e a oeste de outras Quadras Norte - QNP 17 e QNP 18) em Ceilândia - Região Administrativa de Taguatinga - RA III e que se encontram consubstanciadas no Projeto de Urbanismo - Parcelamento - URB 147/86; Projeto de Urbanismo Geométrico Planimétrico PIN 147/86 Memorial Descritivo MDE 147/86; e Prancha de Uso, Normas de Edificação e Gabarito NGB 147/86. Determinar que sejam adotadas, rigorosamente, as recomendações contidas à fl. 08 dos autos. PROCESSO Nº 030.008.499/86, de interesse da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO, que trata de expansão do Setor Residencial Norte - Quadras F, G e H da Região Administrativa de Planaltina - RA VI. Relator: Conselheira MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA. O Conselho, através da Câmara de Urbanismo, acolhendo o voto oral do Relator, decidiu aprovar os estudos referentes ao parcelamento das Quadras F, G e H do Setor Residencial Norte da Região Administrativa de Planaltina - RA VI, devendo o Projeto Urbanismo Parcelamento, bem como o Memorial Descritivo e Uso, Gabarito e Normas de Edificação, receberem numeração antes da lavratura do Decreto de homologação da presente Decisão. Determinar que sejam adotadas, rigorosamente, as recomendações contidas às fls. 19 a 22 dos autos, elaboradas pelo Grupo de Trabalho SOB/PLAN. Decidiu ainda, que as próximas propostas de parcelamento, venham inicialmente ao Conselho a nível de estudo preliminar. Item IV - ASSUNTOS GERAIS - O Conselheiro HUMBERTO GOMES DE BARROS, propôs um voto de congratulação ao Excelentíssimo Senhor Governador, Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, pela criação da Comissão Especial que irá estudar a implantação e localização da Cidade Esotérica de Alvorada - CIDADE DA PAZ. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, la-

vrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 26 de agosto de 1986.

Presidente : Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Conselheiros : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

(HUMBERTO GOMES DE BARROS

MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA

EDILSON CID VARELA

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

Secretário Administrativo: ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

P/Secretaria Executiva da Câmara: ADEILDO VIEGAS DE LIMA

DECLARATION DE VENISE

Communiqué final du Colloque

"La science face aux confins de la connaissance : Le prologue de notre passé culturel"

Venise, 7 mars 1986

Les participants au colloque "La science face aux confins de la connaissance: Le prologue de notre passé culturel" organisé par l'Unesco avec la collaboration de la Fondation Giorgio Cini (Venise, 3-7 mars 1986), animés par un esprit d'ouverture et de questionnement des valeurs de notre temps, sont tombés d'accord sur les points suivants :

1. Nous sommes témoins d'une très importante révolution dans le domaine de la science, engendrée par la science fondamentale (en particulier, par la physique et la biologie), par le bouleversement qu'elle apporte en logique, en épistémologie et aussi dans la vie de tous les jours à travers les applications technologiques. Mais nous constatons, en même temps, l'existence d'un important décalage entre la nouvelle vision du monde qui émerge de l'étude des systèmes naturels et les valeurs qui prédominent encore en philosophie, dans les sciences de l'homme et dans la vie de la société moderne. Car ces valeurs sont fondées dans une large mesure sur le déterminisme mécaniste, le positivisme ou le nihilisme. Nous ressentons ce décalage comme étant fortement nuisible et porteur de lourdes menaces de destruction de notre espèce.
2. La connaissance scientifique, de par son propre mouvement interne, est arrivée aux confins où elle peut commencer le dialogue avec d'autres formes de connaissance. Dans ce sens, tout en reconnaissant les différences fondamentales entre la science et la tradition, nous constatons non pas leur opposition mais leur complémentarité. La rencontre inattendue et enrichissante entre la science et les différentes traditions du monde permet de penser à l'apparition d'une vision nouvelle de l'humanité, voire d'un nouveau rationalisme, qui pourrait conduire à une nouvelle perspective métaphysique.
3. Tout en refusant tout projet globalisant, tout système fermé de pensée, toute nouvelle utopie, nous reconnaissons en même temps l'urgence d'une recherche véritablement transdisciplinaire dans un échange dynamique entre les sciences "exactes", les sciences "humaines", l'art et la tradition. Dans un sens, cette approche transdisciplinaire est inscrite dans notre propre cerveau par l'interaction dynamique entre ses deux hémisphères. L'étude conjointe de la nature et de l'imaginaire, de l'univers et de l'homme, pourrait ainsi mieux nous approcher du réel et nous permettre de mieux faire face aux différents défis de notre époque.
4. L'enseignement conventionnel de la science par une présentation linéaire des connaissances dissimule la rupture entre la science contemporaine et les visions dépassées du monde. Nous reconnaissons

l'urgence de la recherche de nouvelles méthodes d'éducation, qui tiendront compte des avancées de la science qui s'harmonisent maintenant avec les grandes traditions culturelles, dont la préservation et l'étude approfondie paraissent fondamentales. L'Unesco serait l'organisation appropriée pour promouvoir de telles idées.

5. Les défis de notre époque - le défi de l'auto-destruction de notre espèce, le défi informatique, le défi génétique, etc. - éclairent d'une manière nouvelle la responsabilité sociale des scientifiques, à la fois dans l'initiative et l'application de la recherche. Si les scientifiques ne peuvent pas décider de l'application de leurs propres découvertes, ils ne doivent pas assister passivement à l'application aveugle de ces découvertes. A notre avis, l'ampleur des défis contemporains demande, d'une part, l'information rigoureuse et permanente de l'opinion publique, et d'autre part, la création d'organes d'orientation et même de décision de nature pluri- et transdisciplinaire.
6. Nous exprimons l'espoir que l'Unesco va poursuivre cette initiative, en stimulant une réflexion dirigée vers l'universalité et la transdisciplinarité.

Nous remercions l'Unesco qui a pris l'initiative d'organiser une telle rencontre, conformément à sa vocation d'universalité. Nous remercions aussi la Fondation Giorgio Cini d'en avoir permis la réalisation dans un lieu idéal pour le déroulement de ce forum.

Participants

Professeur D. A. Akyeampong (Ghana), physicien-mathématicien, Université du Ghana

Professeur Ubiratan d'Ambrosio (Brésil), mathématicien, coordonnateur général des Instituts, Universidade Estadual de Campinas

Professeur René Berger (Suisse), professeur honoraire, Université de Lausanne

Professeur Nicolo Dall'acqua (Italie), professeur honoraire à l'Ecole internationale des Hautes Etudes à Trieste

Professeur Jean Dausset (France), Prix Nobel de Physiologie et de Médecine (1980) Président du Mouvement Universel de la Responsabilité Scientifique (MURFrance)

Madame Maitraye Devi (Inde), poétesse-écrivain

Professeur Gilbert Durand (France), philosophe, fondateur du Centre de recherche sur l'imaginaire

Dr Santiago Genovés (Mexique), chercheur à l'Institut de recherche anthropologique, Académicien titulaire de l'Académie nationale de médecine

Professeur Avishai Margalit (Israël), philosophe, Université hébraïque de Jérusalem

Professeur Yujiro Nakamura (Japon), philosophe-écrivain, professeur à l'Université Meiji

Professeur David Ottoson (Suède), Président du Comité Nobel pour la physiologie ou la médecine, Professeur et Directeur, Département de Physiologie, Institut Karolinska

Professeur Abdus Salam (Pakistan), Prix Nobel de Physique (1979), Directeur du Centre international de physique théorique, Trieste, Italie, représenté par Dr L. K. Shayo (Nigéria), professeur de mathématiques

Dr Rupert Sheldrake (Royaume-Uni), Ph.D. en biochimie, Université de Cambridge

Professeur Henry Stapp (Etats-Unis d'Amérique), physicien, Laboratoire Lawrence Berkeley, Université de Californie Berkeley

Dr David Suzuki (Canada), généticien, Université de British Columbia

Participants et auteurs des documents de travail

Dr Susantha Goonatilake (Sri Lanka), chercheur, anthropologie culturelle

Dr Basarab Nicolescu (France), physicien, C.N.R.S.

Observateurs intervenants

M. Michel Random (France), écrivain-éditeur

M. Jacques G. Richardson (France-Etats-Unis), écrivain scientifique

Resenha: A CONSTITUIÇÃO PARA A FEDERAÇÃO DA TERRA
Auropress Auroville, India, 1977

" A humanidade não chegará ao século XXI caso não se estabeleça alguma forma de Governo Mundial"

Bertrand Russell

"O nacionalismo não é o conceito mais elevado; a comunidade mundial é o conceito mais elevado. Eu não gostaria de viver neste mundo se ele não se tornasse um mundo unido. O nosso objetivo é o mundo único; temos que trabalhar por ele e pela fraternidade humana"

Gandhi

A Constituição para a Federação da Terra veio às mãos, em 1978, durante uma estadia de estudos e pesquisas na Índia. Foi publicada pela Imprensa de Auroville, comunidade internacional localizada na ex-colônia francesa de Pondicherry, no sul da Índia, e baseada nos ideais de unidade humana formulados pelo pensador indiano Sri Aurobindo.

O anteprojeto de Constituição para a Federação da Terra apresenta uma visão otimista quanto a encontrar-mo-nos no limiar de uma era de paz e prosperidade, justiça e harmonia, e também defende uma abordagem ecológica para os problemas mundiais, considerando que as questões ambientais extrapolam hoje as fronteiras nacionais e constituem-se em problemas planetários com numerosas interligações.

Entre o seu preâmbulo e pressupostos básicos e o artigo final, que trata do Governo Mundial Provisório, a Constituição contém artigos sobre as funções, estrutura básica, poderes, órgãos e princípios diretivos do Governo Mundial. Ela prevê a estrutura do parlamento, o executivo, a administração e o judiciário, o Ombudsman mundial, além do sistema de vigilância e o complexo integrativo, no qual destacam-se várias agências. (FIG.1)

Um artigo específico trata da Carta de Direitos dos Cidadãos da Terra, que compreende 18 itens, e outros artigos definem as zonas federais, capitais mundiais, os territórios mundiais e as relações exteriores, bem como os procedimentos para a sua ratificação e implementação e os requisitos necessários para os vários estágios operativos do Governo Mundial.

Nessa Constituição, é rigorosa a abordagem do Desarmamento, prevendo-se que todas as armas de destruição em massa deverão ser desmanteladas e convertidas para uso pacífico, sendo seus materiais reciclados para outras finalidades. A Agência para o Desarmamento Mundial teria a seu cargo esta tarefa pacifista.

Outro aspecto que merece atenção é a faculdade daqueles grupos ou países que não desejarem enquadrar-se nas diretrizes do Governo Mundial, de continuarem vivendo em reservas ou territórios fora do domínio deste Governo, desde que sua extensão não seja mais do que um determinado percentual da superfície do planeta.

O processo de ratificação da Constituição Mundial será voluntário, seja por parte dos Governos ou dos indivíduos. Não haverá coação ou imposição para se adotar a Constituição Mundial, e ela seria incremental e gradualmente adotada, por países, grupos, unidades políticas, atingindo-se, desse modo, os vários estágios operativos do Governo Mundial.

A relação deste Governo com a ONU merece referência especial: ao se alcançar o segundo estágio operativo do Governo Mundial (que dependerá da ratificação da Constituição por metade dos países da Terra ou de grupos equivalentes) será formulado um convite para que a ONU e suas agências passem a fazer parte do Governo Mundial, sendo então nele adaptados e integrados.

Durante este século, as formas de relacionamento plurilateral entre os vários países vêm evoluindo, des-

de a Liga das Nações até a ONU. A configuração futura desse relacionamento certamente assumirá caráter diferente do seu estágio atual, à medida que se tornem mais evidentes as deficiências da Organização das Nações Unidas e que evolua a situação política global. É uma incógnita, hoje, se esta situação desembocará num Governo Mundial, ou se evoluirá no sentido inverso de autonomia nacional crescente ou possível desgoverno.

Os cenários políticos para o futuro da humanidade variam desde a proposição de um Governo Mundial até a queles que prevêm formas menos unitárias de sistemas políticos, com a fragmentação das nações. O tema do Governo Mundial aparece com frequência nos cenários que se desenham para o futuro da humanidade. As conotações que este tema pode encerrar são várias: desde a visão assustadora de uma super tirania planetária, burocratizada e tecnocrática, até a oposta, a de uma visão paradisíaca de um futuro de ouro para a humanidade.

É cada vez mais difícil ficar alheio a este tema e à realidade da interligação e informação planetárias instantâneas.

Entre as visões apocalípticas ou integradas, situa-se uma gama variada de possibilidades, que pendem para o romantismo, ou para o ceticismo. Entre estes últimos encontram-se aqueles que acreditam na autonomia das comunidades locais e que associam a idéia de um Governo Mundial a um superpoder hegemônico e tirânico. Num período em que as utopias tornam-se rapidamente obsoletas e cresce o ceticismo em relação a elas, diante das premências da realidade cotidiana, pode criticar-se uma proposta como a desta Constituição como utópica, idealista e sonhadora. Outros consideram-na como inevitável desembocar da evolução humana, se seu destino fôr encontrar um caminho para livrar-se do extermínio total. Os signatários da Constituição para a Federação da Terra apoiam-se na idéia de que isso é realista e que sonhos e utopias de hoje podem estar mais perto de realizar-se do que parece, como já nos ensinou várias vezes a História. Entre as personalidades mundiais que compartilharam desta idéia estão Jawaharlal Nehru, ex-primeiro ministro da Índia, que dizia:

"Eu não tenho dúvidas em minha mente, de que a federação mundial deve vir e virá, porque não há outro remédio para a doença do mundo".

Leilhard de Chardin foi um pensador ocidental para quem

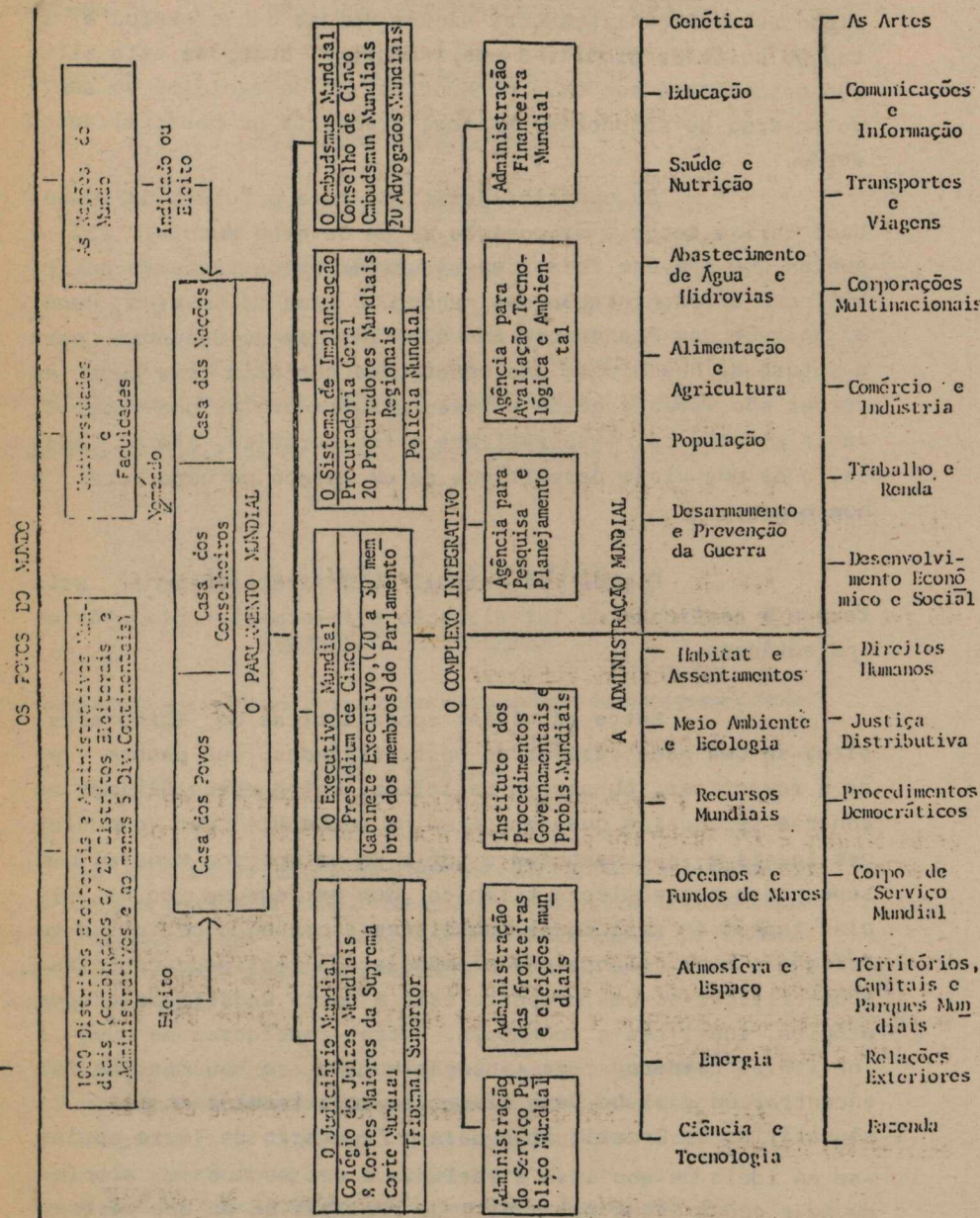
"A idade das nações já passou. A tarefa diante de nós, agora, se nós devemos sobreviver, é a de construir o planeta".

A Constituição apresenta conteúdo crítico e idéias que, ainda que imediatamente irrealizáveis, estabelecem uma referência, que permite comparações com opções aparentemente mais factíveis. Nesse sentido, há utilidade e valor a ser extraído das propostas da Assembléia Constituinte Mundial que se reuniu em Innsbruck, na Áustria, em 1977 e que resultaram neste ante-projeto constitucional.

Ele é um paradigma, projetando-se sobre o futuro como uma referência, a balizar as ações que se tomem nesse intervalo de tempo entre o momento atual e aquele em que viesse a se tornar irreversível a necessidade da existência de um Governo Mundial.

A novidade desta Constituição para a Federação da Terra é a sua concretude: ela é um exercício que propõe as instâncias e formas de funcionamento de um possível Governo Mundial e como a perspectiva desta articulação planetária poderia ocorrer concretamente.

DIAGRAMA DO GOVERNO MUNDIAL SOB A CONSTITUIÇÃO PARA A FEDERAÇÃO DA TERRA



UNIVERSIDADE HOLÍSTICA INTERNACIONAL
CARTA MAGNA

1-A Universidade Holística Internacional-UNHI, antes de qualquer definição particular, deseja formar uma grande corrente de amizade e cooperação entre os diferentes centros e universidades do mundo, inspirados pela perspectiva holística.

2-Esta corrente se concretiza por uma rede espontânea: organismo mais que organização, procurando favorecer abertura e desenvolvimento de outras realidades de ser, de vida e de consciência.

3-Na origem deste movimento, reconhecemos como fundamental o paradigma holístico. Este paradigma considera cada elemento de um campo como um evento refletindo e contendo todas as dimensões do campo (cf a metáfora do holograma). É uma visão na qual o todo e cada uma das suas sinergias estão estreitamente ligadas em interações constantes e paradoxais.

4-A Universidade Holística Internacional pretende explorar a sincronicidade entre:

- * A emergência deste novo paradigma nas ciências físicas, biológicas e humanas.
- * A visão de sabedoria do Oriente e do Ocidente.
- * A receptividade e o despertar crescente de um grande número de contemporâneos

5-A abordagem holística se manifesta pelas seguintes características:

* Ao mesmo tempo que reconhece a seu nível relativo, ela integra e ultrapassa as diversas formas de dualidade e dialética.

* Ela estimula essa integração e transcendência não somente pelo seu apoio a pesquisa racional e experimental, mas também pela abordagem das vias tracionais, intuitivas e experiências de acesso direto a um nível transpessoal da realidade, evitando extrapolações prematuras.

* Sempre respeitando a liberdade de escolha e facilitando o acesso por um contato preliminar, com cada uma das vias, ela estimula e encoraja a pesquisa de novos caminhos adaptados a realidade de do Homem do Terceiro Milênio.

* Ela reconhece que a alegria e a felicidade que visa todo ser encontra-se na descoberta de sua verdadeira natureza e na expressão constante da sabedoria, do amor, do respeito de si mesmo e de todos os seres.

6-A UNHI reconhece e apóia toda tentativa planetária, toda associação ou organização internacional, transnacional ou local, que vise reestabelecer pontes sobre todas as formas de fronteiras artificialmente criadas e mantidas pelo espírito humano, pontes sobre tudo o que divide os homens, atomiza o coração e a vida.

7-Reconhecendo todos os aspectos da abordagem holística, a UNHI orienta a inspiração que lhe é dada através de certo número de pontos específicos:

1) Colaborar com as diferentes redes já existentes no planeta para:

- a) Reconhecimento mútuo das ligações que as unem.
- b) Propostas de modos de ação para libertar essas organizações de seus próprios isolamentos.
- c) Formação dinâmica de uma rede internacional ou transnacional de redes nacionais.
- d) Organização de simpósios, colóquios internacionais e debates.

2) Unir esforços das redes sobre os planos regionais, nacionais e internacionais tendo em vista a concepção e realização de nível universitário de uma equipe itinerante constituída por pessoas suficientemente compenetradas da perspectiva holística, para poder catalizar ou dirigir esta abordagem em Medicina, Educação, Psicologia, Arte, Antropologia, Paz Internacional, Desenvolvimento Organizacional.

3) Estimular e financiar projetos de pesquisas sob a perspectiva holística e sobre os novos métodos de abordagem holística (Arte, Filosofia, Ciências, etc...).

4) Estimular e financiar novos meios de realização holística (Informática, Audio Visual, etc...)

5) Encorajar e financiar projetos educativos destinados às crianças.

8-A UNHI ocupará um espaço de relações não localizadas em ligação com os diferentes centros preservando a autonomia, identidade e própria organização destes. Em função de seus estatutos a UNHI poderá delegar o título "Universidade Holística" as organizações que o requererem.

9-O universal e o particular não estando na perspectiva holística de maneira antinômica leva a UNHI a respeitar a identidade cultural de cada povo e nação como patrimônio da comunidade humana em seu conjunto.

10-consciente dos perigos do englobamento e da fragmentação (Totalitarismo e Reduccionismo) a UNHI pretende combinar o rigor necessário a análise do particular e a abertura necessária a intuição da interrelação inerente a todas as coisas (Holos.).

11-A UNHI consciente dos perigos do sectarismo e da ideologia deseja permanecer livre de todas as formas de dependência quer sejam elas, de ordem política, doutrinária ou religiosa.

12-Os membros da UNHI se comprometem a respeitar os diferentes artigos desta carta magna.

Paris, 28 de junho de 1986.

DECRETO N.º 9.698 DE 26 DE AGOSTO DE 1986.

Cria COMISSÃO ESPECIAL no âmbito do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

considerando o expressivo número de movimentos universalistas e ecológicos, que atuam em Brasília;

considerando as potencialidades técnico-científicas e sócio-culturais desses movimentos;

considerando a urgência de programas nas áreas de ciência e saber não acadêmicos no Brasil, como já acontece nos E.E.U.U., na Europa e no Oriente; e depois da criação do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal;

considerando que, desde a fundação, Brasília se situou como pólo pacifista de convergência e irradiação de centenas de correntes espiritualistas e do pensamento não ortodoxo;

considerando a oportunidade de por em prática, dentro do espírito de pioneirismo da cidade, uma experiência de núcleo auto-subsistente e universalista e, finalmente,

considerando a repercussão da iniciativa em face a projetos congêneres em desenvolvimento em todos os Continentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, por tempo indeterminado, no âmbito do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, COMISSÃO ESPECIAL com objetivo de projetar e implantar um assentamento ecológico denominado ALVORADA - CIDADE DA PAZ.

Art. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL será integrada pelos seguintes membros:

- I - o Secretário do Governo do Distrito Federal, na qualidade de Presidente;
- II - o Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN;
- III - o Presidente do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal - ITADF;
- IV - o Secretário de Viação e Obras;
- V - o Secretário de Serviços Públicos;

VI - o Secretário da Cultura;

VII - o Secretário de Agricultura e Produção;

VIII - um representante da Universidade de Brasília.

§ 1º - Integram ainda a COMISSÃO ESPECIAL:

a - Fernando Braga Batinga de Mendonça;

b - América Paoliello Marques;

c - Regina Maria Azevedo de Aquino

d - Alfredo Moacyr de Mendonça Uchoa;

e - Luiz Gonzaga Scortecchi de Paula.

§ 2º - Participará da COMISSÃO ESPECIAL, como Consultor, o PROFESSOR PIERRE WEIL.

Art. 3º - A COMISSÃO ESPECIAL contará com a participação das seguintes subcomissões:

I - Subcomissão Executiva;

II - Subcomissão Consultiva.

§ 1º - A Subcomissão Executiva será integrada por um grupo técnico a ser designado pelo Presidente da COMISSÃO ESPECIAL e coordenado pelo Arquiteto LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA.

§ 2º - A Subcomissão Consultiva será composta por 16 (dezesesseis) pessoas jurídicas e 8 (oito) pessoas físicas que, a critério da COMISSÃO ESPECIAL, com aprovação do GDF, sejam reconhecidas como representativas de grupos e movimentos dentro do espírito dos considerados deste decreto:

Art. 4º - A COMISSÃO ESPECIAL, para a execução de suas atividades, contará:

I - com o apoio logístico e administrativo da CODEPLAN e Administração Regional em cuja jurisdição o assentamento venha a se estabelecer;

II - com o apoio técnico e de recursos humanos da Secretaria de Administração e do ITADF.

Art. 5º - A COMISSÃO ESPECIAL poderá solicitar, através da Secretaria do Governo, apoio técnico adicional a qualquer órgão ou entidade da Administração do Distrito Federal.

Art. 6º - O Chefe do Gabinete Civil do Governador poderá determinar que passem a prestar serviços à COMISSÃO ESPECIAL, servidores do Gabinete e requisitados de outros órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, sem prejuízo dos vencimentos, salários, direitos e vantagens.

Art. 7º - A participação na COMISSÃO ESPECIAL será considerada serviço relevante, não ensejando nenhum tipo de remuneração;

Art. 8º - A localização geográfica, a arquitetura e o funcionamento do assentamento de que trata este Decreto serão objeto de estudos específicos e submetidos à aprovação do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio-Ambiente;

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1986
98ª da República e 27ª de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

JOSÉ CARLOS MELLO

WALTER JOSÉ DE MOURA

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA
ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 027/86 -DPR/SEF-EX-DR8

Exclui inscrição(ões) de Ato de Cancelamento/Suspensão.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE(O) BRASÍLIA do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR - tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamentado em verificações procedidas,

R E S O L V E :

EXCLUIR de Ato de Cancelamento / Suspensão, a(s) Inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) de ICM e/ou de ISS, pela(s) razão(ões) abaixo assinalada(s):

- () a inclusão no Ato Declaratório nº 006/85 foi indevida;
- (**X**) o contribuinte regularizou sua situação fiscal;
- () outra -

Nº/OR-DEM	Nº(S) / INSCRIÇÃO(ÕES)		NOME(S) DO(S) CONTRIBUINTE(S)
	ICM	ISS	
1.	07071582-3		FRIGORÍFICO ARSANO LTDA
2.			
3.			
4.			

(Fazer relação anexa, quando este espaço for insuficiente)

Brasília, DF, 24 de setembro de 1986

Manoel Raimundo Nunes

Divisão de Receita de Brasília
Diretor

ATO DECLARATÓRIO Nº 028/86 -DPR/SEF-EX-DR8

Exclui inscrição(ões) de Ato de Cancelamento/Suspensão.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE(O) BRASÍLIA do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR - tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamentado em verificações procedidas,

R E S O L V E :

EXCLUIR de Ato de Cancelamento / Suspensão, a(s) Inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) de ICM e/ou de ISS, pela(s) razão(ões) abaixo assinalada(s):

- () a inclusão no Ato Declaratório nº 005/85 foi indevida;
- (**X**) o contribuinte regularizou sua situação fiscal;
- () outra -

Nº/OR-DEM	Nº(S) / INSCRIÇÃO(ÕES)		NOME(S) DO(S) CONTRIBUINTE(S)
	ICM	ISS	
1.	07054597.9	010.114-7	PREFABRIL ENGENHARIA INDUSTRIA E
2.			COMERCIO LTDA.
3.			
4.			

(Fazer relação anexa, quando este espaço for insuficiente)

Brasília, DF, 24 de setembro de 1986

Manoel Raimundo Nunes

Divisão de Receita de Brasília
Diretor

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 23 de setembro de 1986, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Conselheiros Miguel Setembrino Emery de Carvalho, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery e Wellington Carlos Batista, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores' Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RCDP- 01/86 (RV- 177/85), em que é requerente Muniz & Gonçalves Ltda., requerida Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, relator Conselheiro Gilberto Alves Nery, Advogado Dr. Waldemar Kassab. Após o voto do Conselheiro Relator solicitou vista dos autos o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; para prosseguimento de votação: RV-92/85, em que é recorrente Condomínio do Edifício Ceará, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, Advogado Dr. Abrahão Ramos da Silva, com vista ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, pelo voto de qualidade do Presidente, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 2 (dois) valores de Referência, reconhecendo, ainda, cancelado o crédito fiscal, face ao que dispõe o art. 2º do Decreto nº 9.673/86, tudo nos termos das notas taquigráficas. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Relator- Miguel Setembrino Emery de Carvalho, Walter Basniaki Linhares e João Bispo dos Santos Júnior. Houve divergência com relação ao voto do Conselheiro Relator, quanto aos fundamentos, os dos Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior e Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. A partir deste instante passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Para início de votação: RV- 101/85, em que é recorrente Emival Rodrigues Guedes, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento foi profe

rida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a $\frac{1}{4}$ (hum quarto) do Valor de Referência, vigente à época da infração e, ainda, reconhecer cancelado o crédito fiscal, face ao que dispõe o art. 2º do Decreto nº 9.673/86, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV-127/85, em que é recorrente CASAL 20 - Comércio de Roupas Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Advogado Dr. Grenio Ramalho. Após rejeitada, à unanimidade, a preliminar de nulidade argüida pela recorrente, o Conselheiro Relator proferiu voto de mérito, negando provimento ao recurso, tendo, em seguida, o Conselheiro Gilberto Alves Nery, solicitado vista dos autos; RV- 143/85, em que é recorrente BRILHANTE Serviços Gerais Ltda. recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais; à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Conferido o acórdão nº 291/86, referente ao RV- 45/83. Distribuídos os seguintes recursos: RV- 111/86 e RV- 116/86, ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV- 112/86, ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; REO - 114/86, ao Conselheiro Gilberto Alves Nery e RV- 115/86, ao Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 25 de setembro de 1986, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, *[assinatura]* Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão do dia 25 de setembro de 1986, data em que foi aprovada.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (cons. Presidente)

MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO (con.V-Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO (conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY (conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (conselheiro)

M^{te} HELENA DOS SANTOS CARNEIRO (rep. da Fazenda)

DARIONE NUNES CARDOSO (rep. da Fazenda)

CARLOS VÍCTOR DE SÁ GIOVANNINI (Con. Suplente)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 25 de setembro de 1986, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Conselheiros Miguel Setembrino Emery de Carvalho, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas fizeram uso da palavra os Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Miguel Setembrino Emery de Carvalho, solicitando licença à próxima sessão, dia 30, por motivo de viagem. Submetidas ao Plenário foram as mesmas unanimemente aprovadas. Tendo em vista o impedimento já manifestado pelo Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, S.Exa. passou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro Vice-Presidente Miguel Setembrino Emery de Carvalho que convocou o Conselheiro Suplente Carlos Víctor de Sá Giovanini. Para prosseguimento de votação: RV- 153/83, em que é recorrente ASTEL Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Advogado Dr. Alberto Moreira de Vasconcellos. Após os votos dos Conselheiros Relator- Walter Basniaki Linhares e Luiz Gonzaga Theodoro, solicitou vista dos autos o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Cessados os motivos de sua permanência solicitou licença para se retirar o Conselheiro Suplente Carlos Víctor de Sá Giovanini. Regressando à Presidência o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV- 56/84, em que é recorrente Tomaz Morales Garcia, recorrido Departamento da Receita, re-

lator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Advogado Dr. Alceu Campos, com vista ao Conselheiro Gilberto Alves Nery. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar, mais uma vez, o julgamento do feito para propiciar a diligência requerida pelo Conselheiro Gilberto Alves Nery, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV- 113/85, em que é recorrente VERTICAL-Construções e Montagens Industriais Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista, Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira, com vista ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, pelo voto de qualidade do Presidente, conhecer do recurso para declarar a nulidade do levantamento referente aos exercícios de 1979 a 1982, mantendo a decisão recorrida quanto aos demais termos. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator - Wellington Carlos Batista, Walter Basniaki Linhares e Miguel Setembrino Emery de Carvalho que deram provimento in totum ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Solicitou licença para se retirar o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Para início de votação: RV- 50/86, em que é recorrente Ponto das Tintas Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, Advogado Dr. Carlos Celso da Silva. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; para início de votação: RV- 296/84, em que é recorrente Construtora Comap Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, Advogado Dr. Humberto Mendes dos Anjos. Após o voto do Conselheiro Relator solicitou vista dos autos o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; RV- 63/84, em que é recorrente Maria Luiza Vasconcelos Dobri, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, reconhecendo, entretanto, cancelado o crédito fiscal, consoante o exposto no art. 2º do Decreto nº 9.673/86, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV- 68/84, em que é recorrente José Mesch, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, reconhecendo, entretanto, o cancelamento do crédito fiscal em face do que dispõe o art. 2º do Decreto nº 9.673/86, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV- 58/85, em que é recorrente Hermes Rodrigues de Alcântara, recorrida Secretaria de Viação e Obras relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Conferido o acórdão nº 292/86, referente ao RV- 163/85. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de setembro de 1986, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, *[assinatura]* Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão do dia 30 de setembro de 1986, data em que foi aprovada.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (cons. Presidente)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO (conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY (conselheiro)

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA (conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (conselheiro)

M^{te} HELENA DOS SANTOS CARNEIRO (rep. da Fazenda)

DARIONE NUNES CARDOSO (rep. da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 30 de setembro de 1986, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Wellington Carlos Batista e Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação: RV- 123/84, em que é recorrente Ilva Ribeiro, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento e, ainda, conhecer de recurso de ofício, como se interposto fora, para lhe dar provimento, no sentido de agravar a penalidade aplicada de 150% (cento e cinquenta por cento) para 200% (duzentos por cento), com fulcro no art. 189, inciso V, alínea "b" do Decreto-lei nº 82/66, nos termos do voto do Conselheiro relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação, justificadamente, os Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Miguel Setembrino Emery de Carvalho, este substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; para início de votação: RV- 270/84, em que é recorrente ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação, justificadamente, os Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Miguel Setembrino Emery de Carvalho, este substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV- 320/84, em que é recorrente Lúcia Canuto de Assunção, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de cancelar o crédito fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação, justificadamente, os Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Miguel Setembrino Emery de Carvalho, este substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO- 56/86, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrida Vitória Jeber Catelli, relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação, justificadamente, os Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Miguel Setembrino Emery de Carvalho, este substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Walter Basniaki Linhares, o Sr. Presidente adiou, para a próxima oportunidade a que com parecer S.Exa., o julgamento dos recursos voluntários nºs: 05/85 e 09/85. Distribuídos os seguintes recursos: RV- 117/86 e RV- 122/86, ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares; RV- 119/86 e RV- 121/86, ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; RV- 123/86 e REO- 118/86, ao Conselheiro Gilberto Alves Nery; RV- 120/86, ao Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho. Antes de encerrar a sessão o Sr. Presidente fez uso da palavra para registrar a passagem do dia dedicado à Secretária, oportunidade em que destacou o papel desempenhado nesta Casa por essas funcionárias atuando todas com eficiência, zelo e dedicação ao trabalho, muito contribuindo para o bom desempenho das atividades deste Tribunal Administrativo. Propôs, a seguir, fosse inserido em ata um voto de congratulações e agradecimento a todas as Secretárias. Submetida a proposição ao Plenário foi a mesma unanimemente aprovada, tendo a Sra. Representante da Fazenda Dra. Maria Helena dos Santos Carneiro se solidarizado com esta homenagem, pronunciando, também, palavras de reconhecimento e louvor às referidas funcionárias. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de outubro de 1986, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão do dia 02 de outubro de 1986, data em que foi aprovada.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Cons. Presidente)

MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO (Cons. V-Presidente)

GILBERTO ALVES NERY (Conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO (Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Conselheiro)

M^ª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO (Rep. da Fazenda)

DARIONE NUNES CARDOSO (R. da Faz.)

Recurso Voluntário nº 163/85
 Recorrente: Papelaria São Paulo Comércio e Representações Ltda.
 Recorrido: Departamento da Receita
 Relator: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 292/86 (4040)

EMENTA: NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar as preliminares quando não se vislumbra no processo fiscal o vício que fundamentou sua arguição.
OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS - AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO E DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO - PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA - Verificada a realização de operações tributáveis sem escrituração, procedente é a exigência pelo Fisco do cumprimento da obrigação tributária principal acrescida da multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "b" do Decreto-lei nº 82/66.
RECURSO DE OFÍCIO - CONHECIMENTO - É condição de seu conhecimento, o preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 163/85, em que é recorrente Papelaria São Paulo Comércio e Representações Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, preliminarmente, rejeitar as arguições de nulidade e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para lhe negar provimento, conhecendo também de recurso de ofício, como se interposto fora, para lhe dar provimento, no sentido de impor a multa de 200% (duzentos por cento) ao invés de 50% (cinquenta por cento) aplicada pela primeira instância, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Declarou-se impedido de discutir e votar o Conselheiro Wellington Carlos Batista.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 25 de setembro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
 Relator

Recurso Voluntário nº 16/86
 Recorrente: Emmanuel Gonçalves Melo
 Recorrido: Secretaria de Viação e Obras
 Relator: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO nº 295/86 (4043)

EMENTA: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - Improcedente é o auto de infração lavrado contra quem comprovadamente não cometeu a infração inicialmente apontada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 16/86, em que é recorrente Emmanuel Gonçalves Melo e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 2 de outubro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Presidente

GILBERTO ALVES NERY
 Relator

Recurso Voluntário nº 52/86
 Recorrente: Erroflan Milen Viegas
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 298 /86 (4046)

ACÓRDÃO Nº 296 /86 (4044)

EMENTA: OPERÇÕES TRIBUTÁVEIS - FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE PAGAMENTO DO IMPOSTO MULTA - ANTECEDENTES - Verificada a realização de operações tributáveis sem emissão de documentos fiscais, impõe-se o pagamento do imposto com a multa prevista no art.189, inciso V, alínea "b" do Decreto-Lei nº 82/86, em seu grau mínimo, inexistindo antecedentes contra o infrator.
ANOTAÇÕES PARTICULARES - LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO - VALIDADE - As anotações particulares divergentes dos livros exigidos na legislação que denotem prejuízo para o Fisco pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 52/86, em que é recorrente Erroflan Milen Viegas e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões - Brasília-DF, em 2 de outubro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Presidente

GILBERTO ALVES NERY
 Redator

Recurso Voluntário nº 64/85
 Recorrente: João Firmino Pena
 Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 Relator : Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 297 /86 (4045)

EMENTA: LIXO - LOGRADOURO PÚBLICO - Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.
MULTAS - CANCELAMENTO - É de se reconhecer o cancelamento dos créditos fiscais relativos às multas de qualquer natureza, de valor originário igual ou inferior a CZ\$ 40,00 (quarenta cruzados), seja qual for a fase de cobrança e data da constituição (art. 2º, do Decreto nº 9.673, de 15-8-86).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 64/85, em que é recorrente João Firmino Pena e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, reconhecendo, contudo, a anistia fiscal concedida através do Decreto nº 9.673/86, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 02 de outubro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
 Redator

Recurso Voluntário nº 184/85
 Recorrente: Hotéis das Nações S/A
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

EMENTA: DESISTÊNCIA DE RECURSO - INOCORRÊNCIA - PROPOSITURA DE AÇÃO DECLARATÓRIA - A propositura de Ação Declaratória Negativa antes do início de ação fiscal para constituição do crédito tributário não importa em renúncia ao recurso após interposto na esfera administrativo-fiscal.
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E OUTRAS MERCADORIAS EM RESTAURANTES, BARES, CAFÉS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - BASE DE CÁLCULO - COBRANÇA DO ICM - LEGITIMIDADE - A base de cálculo do ICM no fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias em restaurantes, bares, cafés e estabelecimentos similares está prevista no Código Tributário do Distrito Federal (Decreto-lei nº 82/66), com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.392/76, sendo legítima a cobrança do ICM nas operações de que decorrerem o referido fornecimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 184/85, em que é recorrente Hotéis das Nações S/A e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, preliminarmente, rejeitar a arguição de desistência do recurso, suscitada pela douta Representação da Fazenda, e no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 02 de outubro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
 Redator

Recurso Voluntário nº 185/85
 Recorrente: Hotéis das Nações S/A
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 299 /86 (4047)

EMENTA: DESISTÊNCIA DE RECURSO - INOCORRÊNCIA - PROPOSITURA DE AÇÃO DECLARATÓRIA - A propositura de Ação Declaratória Negativa antes do início de ação fiscal para constituição do crédito tributário não importa em renúncia ao recurso após interposto na esfera administrativo-fiscal.
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E OUTRAS MERCADORIAS EM RESTAURANTES, BARES, CAFÉS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - BASE DE CÁLCULO - COBRANÇA DO ICM - LEGITIMIDADE - A base de cálculo do ICM no fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias em restaurantes, bares, cafés e estabelecimentos similares está prevista no Código Tributário do Distrito Federal (Decreto-lei nº 82/66), com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.392/76, sendo legítima a cobrança do ICM nas operações de que decorrerem o referido fornecimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 185/85, em que é recorrente Hotéis das Nações S/A e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, preliminarmente, rejeitar a arguição de desistência do recurso, suscitada pela douta Representação da Fazenda, e no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 02 de outubro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
 Redator

Recurso Voluntário nº 186/85
 Recorrente: Hotéis das Nações S/A
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 300 /86 (4048)

EMENTA: DESISTÊNCIA DE RECURSO - INOCORRÊNCIA - PROPOSITURA DE AÇÃO DECLARATÓRIA - A propositura de Ação Declaratória Negativa antes do início de ação fiscal para constituição do crédito tributário não importa em renúncia ao recurso após interposto na esfera administrativo-fiscal.
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E OUTRAS MERCADORIAS EM RESTAURANTES, BARES, CAFÉS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - BASE DE CÁLCULO - COBRANÇA DO ICM - LEGITIMIDADE - A base de cálculo do ICM no fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias em restaurantes, bares, cafés e estabelecimentos similares está prevista no Código Tributário do Distrito Federal (Decreto-lei nº 82/66), com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.392/76, sendo legítima a cobrança do ICM nas operações de que decorrerem o referido fornecimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso Voluntário nº 186/85, em que é recorrente Hotéis das Nações S/A e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, preliminarmente, rejeitar a arguição de desistência do recurso, suscitada pela douta Representação da Fazenda, e no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 02 de outubro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
 Redator

Recurso Voluntário nº 138/84
 Recorrente: FRETE FREITAS - Terraplenagem e Transportes Ltda.
 Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 301 /86 (4040)

EMENTA: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - Improcedente e o auto lavrado contra que, comprovadamente não cometeu a infração inicialmente apontada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 138/84, em que é recorrente FRETE FREITAS - Terraplenagem e Transportes Ltda. e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 2 de outubro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

Recurso Voluntário nº 111/86
 Recorrente : JOÃO MAMEDE SANTOS
 Recorrido : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

JOÃO MAMEDE SANTOS, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 094.000827/85, pertinente ao auto de infração nº 35.153 de 1.985, em terço recurso a esta Egrégia Junta em 03 de março de 1986 (Registro de protocolo de fls. 09).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de fevereiro de 1.986 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 19 de setembro de 1.986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 PRESIDENTE

Recurso Voluntário nº 112/86
 Recorrente : FRANCISCO JOSÉ HADLER NEBEL
 Recorrido : SECRETARIA DE VIAGEM E OBRAS

FRANCISCO JOSÉ HADLER NEBEL, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 030.007529/86, pertinente ao auto de infração nº 32480 de 1.986, em terço recurso a esta Egrégia Junta em 07 de agosto de 1986 (Registro de protocolo de fls. 07).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 26 de julho de 1.986 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 19 de setembro de 1.986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 PRESIDENTE

Recurso Ex Officio nº 114/86
 Recorrente : Departamento da Receita
 Recorrido : Expresso União Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão parcialmente contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal n. 040.0014123/86, pertinente ao auto de infração n. 13653 de 1986, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n. 4.191/62.

Recebo o recurso.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 19 de setembro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 PRESIDENTE

Recurso Voluntário nº 115/86
 Recorrente : MARIA VITÓRIA DE SOUZA
 Recorrido : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

MARIA VITÓRIA DE SOUZA , irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 030.006700/86 , pertinente ao auto de infração nº 52345 de 1.986 , in terpôs recurso a esta Egrégia Junta em 05 de agosto de 1986 (Registro de protocolo de fls. 11).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 17 de julho de 1.986 (recibo de fls.05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.
 Brasília-DF, em 19 de setembro de 1.986 .

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 PRESIDENTE

Recurso Voluntário nº 116/86
 Recorrente : ALEXANDRE CANABRAVA ABDALA
 Recorrido : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ALEXANDRE CANABRAVA ABDALA , irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 030.006703/86 , pertinente ao auto de infração nº 53359 de 1.98 , in terpôs recurso a esta Egrégia Junta em 06 de agosto de 1986 (Registro de protocolo de fls.).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 17 de julho de 1.986 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.
 Brasília-DF, em 19 de setembro de 1.986 .

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 117/86
 Recorrente : AJARDEL AJARDINAMENTO E DECORAÇÕES LTDA
 Recorrido : DEPARTAMENTO DA RECEITA
 Advogado : Dr. BYRON CARDOSO LEITE

AJARDEL AJARDINAMENTO E DECORAÇÕES LTDA. , irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 131.001582/85 , pertinente ao auto de infração nº 10992 de 1.986 , in terpôs, via procurador habilitado (doc. fls. 21), recurso a esta Egrégia Junta em 19 de setembro de 1.986 (registro de protocolo de fls. 322).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 11 de agosto de 1.986 (recibo de fls. 319), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62 , combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.
 Brasília-DF, em 29 de setembro de 1.986 .

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 PRESIDENTE

Recurso Ex Officio nº 118/86
 Recorrente : Secretaria de Viação e Obras
 Recorrido : Planta Engenharia e Projeto Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 110000387/85, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de Imposto de Transmissão, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n. 4.191/62.

Recebo o recurso.
 Sigam os trâmites.
 Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.
 Brasília-DF, em 30 de setembro de 1.986 .

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 PRESIDENTE

Recurso Voluntário nº 119/86
 Recorrente : WASHINGTON FRANCISCO ALVES ALMEIDA
 Recorrido : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

WASHINGTON FRANCISCO ALVES ALMEIDA , irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 094000658/86 , pertinente ao auto de infração nº 37308 de 1.986 , in terpôs recurso a esta Egrégia Junta em 07 de agosto de 1986 (Registro de protocolo de fls. 06).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de julho de 1.986 (recibo de fls. 5), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.
 Brasília-DF, em 29 de setembro de 1.986 .

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 PRESIDENTE

Recurso Voluntário nº 120/86
 Recorrente : MANOEL BARROS DE LIMA
 Recorrido : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

MANOEL BARROS DE LIMA , irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 094.000032/86 , pertinente ao auto de infração nº 36043 de 1.985 , in terpôs recurso a esta Egrégia Junta em 25 de julho de 1986 (Registro de protocolo de fls. 05).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 16 de julho de 1.986 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62 , combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

ciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 30 de setembro de 1.986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
PRESIDENTE

Recurso Voluntário nº 121/86
Recorrente : NEUZA CARNEIRO
Recorrido : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

NEUZA CARNEIRO , irresignado
com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 94.002610/85 , pertinente ao auto de infração nº 33399 de 1.985, in
terpôs recurso a esta Egrégia Junta em 18 de julho de 1986 (Regis-
tro de protocolo de fls.06).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condena-
tória ocorreu em 16 de julho de 1.986 (recibo de fls. 5), eviden-
ciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei
nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste
tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 30 de setembro de 1.986

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
PRESIDENTE

Recurso Voluntário nº 122/86
Recorrente : EVARISTO VAQUER GIL
Recorrido : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

EVARISTO VAQUER GIL , irresignado
com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº
94.000019/86 , pertinente ao auto de infração nº 34196 de 1.985, in
terpôs recurso a esta Egrégia Junta em 06 de agosto de 1986 (Regis-
tro de protocolo de fls. 05).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condena-
tória ocorreu em 18 de julho de 1.986 (recibo de fls.04), eviden-
ciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei
nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste
tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 29 de setembro de 1.986

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
PRESIDENTE

Recurso Voluntário nº 123/86
Recorrente : BENICIO SATRAS SILVA
Recorrido : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

BENICIO SATRAS SILVA , irresignado
com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº
094.000034/86 , pertinente ao auto de infração nº 35191 de 1.985, in
terpôs recurso a esta Egrégia Junta em 07 de agosto de 1986 (Regis-
tro de protocolo de fls. 06).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condena-
tória ocorreu em 19 de julho de 1.986 (recibo de fls. 04), eviden-
ciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei
nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste
tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 29 de setembro de 1.986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO FISCAL

ATA DA 958a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDA-
ÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE
AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS, 958a. REUNIÃO, DE 26.08.86

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil no-
vecentos e oitenta e seis, às 8 horas e 30 minutos, na sala dos Ór-
gãos de Deliberação Coletiva, no edifício Sede da Fundação Educacio-
nal do Distrito Federal, realizou-se a 958a. Reunião do Conselho Fis-
cal da Entidade, sob a presidência do Senhor Paulo Leite de Lacerda
e com a presença dos conselheiros Dario Osvaldo Garcia e Helenice Ro-
cha de Oliveira. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião
anterior, o conselho passou à pauta do dia: 1º) Processo 3882/86. In-
teressado: Escola Classe 114 Sul. Assunto: Ocorrência de Furto. De-
pois de analisado pelo Conselho, o processo foi encaminhado à Direto-
ria Executiva com vistas à SEF e, posteriormente, ao Egrégio Tribu-
nal de Contas do Distrito Federal. 2º) Processo 3320/86. Interessado:
Centro Educacional 03 do Gama. Assunto: Ocorrência de Furto. Após
exame da matéria o colegiado decidiu pelo encaminhamento da mesma à
Diretoria Executiva com vistas à SEF e, posteriormente, ao Egrégio
Tribunal de Contas do Distrito Federal. 3º) Processo 5226/86. Inte-
ressado: Centro de Ensino 05 de Taguatinga. Assunto: Ocorrência de
Furto. Depois de analisado pelo Colegiado, o processo foi encaminha-
do à Diretoria Executiva com vistas à SEF e, posteriormente, ao Egré-
gio Tribunal de Contas do Distrito Federal. 4º) Processo 6727/84. In-
teressado: Lorene Magalhães Barbosa e outros. Assunto: Ressarcimento
de Valores dos Serviços do FASET e PASEP. Após exame da matéria, o
colegiado decidiu pelo encaminhamento do processo à Diretoria Execu-
tiva, e solicitou a instauração da competente Tomada de Contas Espe-
cial. 4º) Processos 374460/83, 374395/82 e 005722/84. Após consulta,
o colegiado devolveu os processos. O primeiro e o último foram para
o NDCA, e o segundo para o NTC. 5º) Foi concluída a análise dos ba-
lancetes de maio e junho pelos Conselheiros Dario e Helenice, que
constatarem ainda permanecer algumas diferenças apontadas quando de
análises anteriores. Nada mais foi tratado Rachel de Abreu Ligabue,
Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacio-
nal do Distrito Federal.

ATA DA 959a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCA-
CIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM DEZESSETE DE SETEMBRO DE MIL
NOVECENTOS E OITENTA E SEIS, 959a. REUNIÃO, DE 17.09.86.

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e
oitenta e seis, às 8 horas e trinta minutos, na sala dos Órgãos de

Deliberação Coletiva, no edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 959ª Reunião do Conselho Fiscal da Entidade, sob a presidência do Senhor Paulo Leite de Lacerda e com a presença dos conselheiros Dario Osvaldo Garcia e Helenice Rocha de Oliveira. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o conselho passou à pauta do dia: 1º) Processo nº 3844/86. Interessado: Centro Educacional 01 de Planaltina. Assunto: Ocorrência de Furto. Após exame da matéria, o Senhor Presidente do Conselho encaminhou o processo para Diretoria Executiva. 2º) Processo número 1657/86. Interessado: Escola Classe Chapadinha. Assunto: Ocorrência de Furto. Após exame da matéria, o colegiado decidiu pelo encaminhamento da mesma à Diretoria Executiva com vistas à Secretaria de Finanças e, posteriormente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. 3º) Processo Nº 4162/86. Interessado: Escola Classe 29 de Taguatinga. Assunto: Ocorrência de Furto. Depois de analisado pelo Colegiado, o processo foi encaminhado à Diretoria Executiva com vistas à Secretaria de Finanças e posteriormente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. 4º) Processo nº 3845/86. Interessado: Escola Classe Pipiripau I. Assunto: Ocorrência de Furto. Após exame da matéria, o Conselho decidiu pelo encaminhamento da mesma à Diretoria Executiva com vistas à Secretaria de Finanças e, posteriormente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. 5º) Processo nº 2623/86. Interessado: Centro Educacional 04 de Taguatinga. Assunto: Ocorrência de Furto. Após exame da matéria o Colegiado decidiu pelo encaminhamento da mesma à Diretoria Executiva com vistas à Secretaria de Finanças e, posteriormente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. 6º) Processo nº 2251/85 Interessado: Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul. Assunto: Ocorrência de Furto. Depois de analisado pelo Conselho, o processo foi encaminhado à Diretoria Executiva com vistas à Secretaria de Finanças e, posteriormente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. 7º) Processo nº 1425/86. Interessado: Escola Classe 48 - Ceilândia. Assunto: Ocorrência de Furto. Após exame da matéria, o colegiado decidiu pelo encaminhamento da mesma à Diretoria Executiva com vistas à Secretaria de Finanças e, posteriormente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. 8º) Processo nº 6015/84. Interessado: Brasilino Santos Ramos. Assunto: Pagamento de Diferenças Salariais. Depois de analisado pelo Colegiado o processo foi encaminhado à Diretoria Executiva para as devidas providências, e posteriormente à Secretaria de Finanças. 9º) Processo nº 2447/85-FEDF: Interessado: Centro Interescolar 01 do Cruzeiro. Assunto: Ocorrência de Furto. Após exame da matéria, o Colegiado decidiu pelo encaminhamento da mesma à Diretoria Executiva. 10º) Proc. nº 4447/86-FEDF. Interessado: Núcleo de Tomada de Contas. Assunto: Relação de Processos que se transformaram em Tomada de Contas Especial. Depois de analisados pelo Conselho, o processo foi encaminhado à Diretoria Executiva. 11º) Foi distribuído ao Conselheiro Dario, para estudo prévio, o balancete do mês de julho /86. Nada mais foi tratado. Rachel de Abreu Ligabue, Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 1647, DE 12 DE fevereiro DE 1986

Aprova 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/85-FEDF/NOVACAP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 006593/85-FEDF,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/85, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, com o objetivo de alterar as Cláusulas Primeira, Quinta e Nona do ajuste principal.

Brasília-DF., 12 de fevereiro de 1986

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 1743, DE 20 DE maio DE 1986

Aprova contrato: FEDF/TRANSPORTADORA
F. SOUTO LTDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 03301/86-FEDF,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar a minuta de contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTADORA F. SOUTO LTDA, objetivando a prestação de serviços de transporte de 200 (duzentas) toneladas de gêneros alimentícios, do Depósito ou de subalmoxarifados que esta Fundação venha a estabelecer, destinados a todas as unidades de ensino da rede oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF., 20 de maio de 1986

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 1787-A, DE 15 DE julho DE 1986

Aprova 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 82.850/83-FUB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 370139/83-FEDF,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 082,850/83, firmado em 29 de março de 1983, entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDE-

RAL, com o objetivo de prorrogar até 31 de dezembro de 1986, e alterar o convênio em aditamento.

Brasília-DF., 15 de *julho* de 1986

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 1801, DE 12 DE *agosto* DE 1986.

Aprova a 5a. Alteração Orçamentária para o exercício de 1986.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082.005977/86-FEDF,

R E S O L V E:

"ad referendum" do Conselho Diretor,

1. Aprovar na forma dos Anexos I a IX desta Resolução, a 5a. (Quinta) Alteração Orçamentária da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para o exercício de 1986, com a inclusão de Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzados).

2. Passar o atual Orçamento de Cz\$1.411.088.829,62 (hum bilhão, quatrocentos e onze milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove cruzados e sessenta e dois centavos), para Cz\$1.411.388.829,62 (hum bilhão, quatrocentos e onze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove cruzados e dois centavos).

Brasília-DF., em 12 de *agosto* de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 1801, DE 12 DE *agosto* DE 1986

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades				Exercício 1986	
Código	Identif.	ESPECIFICAÇÃO	Situação Atual _{4a.}	Situação Proposta _{5a.}	
008		Função - Educação e Cultura			
007		Programa - Administração			
021		Subprograma Administração			
2038	A	Execução das Atividades de Administração do Sist. Educac.	331.811.819,67	331.811.819,67	
042		Programa - Ensino de Primeiro Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
2039	A	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	688.952.210,00	688.952.210,00	
043		Programa - Ensino de Segundo Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
2040	A	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	231.189.671,00	231.189.671,00	
046		Programa - Educação Física e Desportos			
223		Subprograma - Educação Física			
1028	P	Colônia de Férias	2.045.034,00	2.045.034,00	
075		Programa - Saúde			
428		Subprograma - Assistência Médica e Sanitária			
1034	P	Programa Integrado de Saúde Escolar	723.170,00	1.023.170,00	
042		Programa - Ensino de Primeiro Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
1074	P	Construção Reparo e Adantação de Préd. Esc. de 1º Grau.	109.662.250,00	109.662.250,00	

A-Atividade
P-Projeto



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

02

Demonstrativa da Despesa por Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades				Exercício 1986	
Código	Identif.	ESPECIFICAÇÃO	Situação Atual 4a.	Situação Proposta 5a.	
043		Programa - Ensino de Segundo Grau			
199		Subprograma - Ensino Polivalente			
1079	P	Construção, Reparo e Adapt. de Préd. Escolares de 2º Grau	2.959.600,00	2.959.600,00	
047		Programa - Assistência a Educandos			
236		Subprograma - Livro Didático			
1081	P	Programa do Livro Didático	44.100,00	44.100,00	
075		Programa - Saúde			
427		Subprograma - Alimentação e Nutrição			
1082	P	Distribuição da Merenda Escolar	43.346.774,95	43.346.774,95	
010		Programa - Ciência e Tecnologia			
054		Subprograma - Pesquisa Científica			
1084	P	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	65.100,00	65.100,00	
045		Programa - Ensino Supletivo			
217		Subprograma - Treinamento de Recursos Humanos			
1156	P	Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	289.100,00	289.100,00	

A-Atividade
P-Projeto

1.411.088.829,62

1.411.388-829,62



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1801, DE 12 DE agosto DE 1986
QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		SITUAÇÃO ATUAL 4a.			01	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FT.	VALOR		
				DETALHADO	TOTAL	
2038	Execução das Atividades de Administração do Sist. Educacional	3.1.1.1 01	009	274.095.947,00		
		3.1.1.1 02	009	3.519.733,00		
		3.1.1.1 02	020	221.900,00		
		3.1.1.3	009	21.118.397,00		
		3.1.1.3	020	22.100,00		
		3.1.2.0	002	1.038.800,00		
		3.1.2.0	020	1.958.000,00		
		3.1.2.0	023	341.600,00		
		3.1.3.1	002	27.930,00		
		3.1.3.1	020	254.100,00		
		3.1.3.1	023	1.172.819,67		
		3.1.3.2	000	463.700,00		
		3.1.3.2	002	1.680.700,00		
		3.1.3.2	020	1.602.735,00		
3.1.3.2	023	24.500,00				
PES. ENC. SOC.		OUT. DESP. COR.		DESP. CAPITAL		
				TOTAL:		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO ATUAL 4a.		02	
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
2039	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	3.1.9.2	002	4.900,00	331.811.819,67
		3.1.9.2	020	130.000,00	
		3.2.5.3	009	11.731,00	
		3.2.8.0	000	1.969.000,00	
		3.2.8.0	002	784.000,00	
		4.1.1.0	023	4.130.000,00	
		4.1.2.0	000	2.100,00	
		4.1.2.0	002	4.900,00	
		4.1.2.0	020	16.015.327,00	
		4.1.2.0	023	256.900,00	
		4.2.5.0	020	960.000,00	
		3.1.1.1 01	009	612.167.701,00	
		3.1.1.1 02	009	199.445,00	
		3.1.1.3	009	44.583.287,00	
		3.1.2.0	000	88.445,00	
		3.1.2.0	003	6.120.800,00	
PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.		DESP.CAPITAL	
				TOTAL:	



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO ATUAL 4a.		03	
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
2040	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	3.1.2.0	020	173.535,00	688.952.210,00
		3.1.2.0	023	4.327.143,00	
		3.1.3.1	003	21.000,00	
		3.1.3.1	020	12.148,00	
		3.1.3.1	023	1.377.040,00	
		3.1.3.2	000	75.000,00	
		3.1.3.2	003	9.079.000,00	
		3.1.3.2	023	3.859.217,00	
		3.2.8.0	000	3.268.000,00	
		3.2.8.0	002	1.449.000,00	
		4.1.2.0	003	350.000,00	
		4.1.2.0	020	269.349,00	
		4.1.2.0	023	1.457.120,00	
		4.2.5.0	003	14.980,00	
		3.1.1.1 01	009	208.802.586,00	
		3.1.1.1 02	009	93.859,00	
		PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.	
				TOTAL:	



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO ATUAL 4a.				04
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FT.	VALOR		
				DETALHADO	TOTAL	
1028	Colônia de Férias	3.1.1.3	009	15.252.178,00	231.189.671,00	
		3.1.2.0	002	980.000,00		
		3.1.2.0	023	1.664.600,00		
		3.1.3.1	023	135.800,00		
		3.1.3.2	002	1.078.000,00		
		3.1.3.2	023	263.550,00		
		3.2.8.0	000	1.681.000,00		
		3.2.8.0	002	686.000,00		
		4.1.2.0	000	2.100,00		
		4.1.2.0	002	4.900,00		
		4.1.2.0	020	214.698,00		
		4.1.2.0	023	330.400,00		
		3.1.3.2	000	983.850,00		2.045.034,00
3.1.3.2	003	700.000,00				
3.1.3.2	020	361.184,00				
PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.		DESP.CAPITAL		TOTAL:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO ATUAL 4a.				05.
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FT.	VALOR		
				DETALHADO	TOTAL	
1034	Programa Integrado de Saúde Escolar	3.1.2.0	002	607.600,00	723.170,00	
		3.1.3.2	002	45.570,00		
		4.1.2.0	003	70.000,00		
1074	Construção, Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	3.1.2.0	003	4.060.000,00	109.662.250,00	
		3.1.3.2	003	7.472.500,00		
		4.1.1.0	003	40.161.520,00		
		4.1.1.0	020	40.000.000,00		
		4.1.1.0	023	15.960.000,00		
		4.1.2.0	023	2.008.230,00		
1079	Construção, Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	3.1.2.0	002	882.000,00	2.959.600,00	
		3.1.3.2	002	1.862.000,00		
		4.1.1.0	000	63.000,00		
		4.1.1.0	002	147.000,00		
		4.1.1.0	023	5.600,00		
1081	Programa do Livro Didático	3.2.2.1	002	44.100,00	44.100,00	
PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.		DESP.CAPITAL		TOTAL:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO ATUAL 4a.		06	
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
1082	Distribuição da Merenda Escolar	3.1.2.0	003	38.500.000,00	43.346.774,95
		3.1.2.0	023	3.162.029,55	
		3.1.3.2	003	567.000,00	
		3.1.3.2	023	844.426,06	
		4.1.2.0	023	273.319,34	
		3.1.2.0	003	9.100,00	
1084	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	3.1.3.1	003	14.000,00	65.100,00
		3.1.3.2	003	42.000,00	
		3.1.2.0	002	245.000,00	
1156	Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	3.1.3.1	002	19.600,00	289.100,00
		3.1.3.2	002	24.500,00	
PES.ENC.SOC. 1.180.088.864,00		OUT.DESP.COR. 108.298.522,28		DESP.CAPITAL 122.701.443,34	
				TOTAL:	1.411.088.829,62



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 1801, DE 12 DE agosto DE 1986
QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO PROPOSTA 5a.		01		
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.	VALOR		
				DETALHADO	TOTAL	
2038	Execução das Atividades de Administração do Sist. Educacional	3.1.1.1 01	009	274.095.947,00		
		3.1.1.1 02	009	3.519.733,00		
		3.1.1.1 02	020	221.900,00		
		3.1.1.3	009	21.118.397,00		
		3.1.1.3	020	22.100,00		
		3.1.2.0	002	1.038.800,00		
		3.1.2.0	020	1.958.000,00		
		3.1.2.0	023	341.600,00		
		3.1.3.1	002	27.930,00		
		3.1.3.1	020	254.100,00		
		3.1.3.1	023	42.000,00		
		3.1.3.2	000	463.700,00		
		3.1.3.2	002	1.680.700,00		
		3.1.3.2	020	1.602.735,00		
		3.1.3.2	023	1.155.319,67		
		3.1.9.2	002	4.900,00		
PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.		DESP.CAPITAL		
				TOTAL:		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		SITUAÇÃO PROPOSTA 5a.		02	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
2039	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	3.1.9.2	020	130.000,00	331.811.819,67
		3.2.5.3	009	11.731,00	
		3.2.8.0	000	1.969.000,00	
		3.2.8.0	002	784.000,00	
		4.1.1.0	023	4.130.000,00	
		4.1.2.0	000	2.100,00	
		4.1.2.0	002	4.900,00	
		4.1.2.0	020	15.837.413,00	
		4.1.2.0	023	256.900,00	
		4.2.5.0	020	960.000,00	
		4.2.8.0	020	177.914,00	
		3.1.1.1 01	009	612.167.701,00	
		3.1.1.1 02	009	199.445,00	
		3.1.1.3	009	44.583.287,00	
3.1.2.0	000	88.445,00			
PES. ENC. SOC.		OUT. DESP. COR.		DESP. CAPITAL	
				TOTAL:	



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		SITUAÇÃO PROPOSTA 5a.		03				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.	VALOR				
				DETALHADO	TOTAL			
		3.1.2.0	003	6.120.800,00	688.952.210,00			
		3.1.2.0	020	173.535,00				
		3.1.2.0	023	4.387.143,00				
		3.1.3.1	003	21.000,00				
		3.1.3.1	020	12.148,00				
		3.1.3.1	023	1.377.040,00				
		3.1.3.2	000	75.000,00				
		3.1.3.2	003	9.079.000,00				
		3.1.3.2	023	3.859.217,00				
		3.2.8.0	000	3.268.000,00				
		3.2.8.0	002	1.449.000,00				
		4.1.2.0	003	350.000,00				
		4.1.2.0	020	269.349,00				
		4.1.2.0	023	1.457.120,00				
		4.2.5.0	003	14.980,00				
		PES. ENC. SOC.		OUT. DESP. COR.		DESP. CAPITAL		
						TOTAL:		



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO PROPOSTA 5a.			04	
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.	VALOR		
				DETALHADO	TOTAL	
2040	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	3.1.1.1 01	009	208.802.586,00	231.189.671,00	
		3.1.1.1 02	009	93.859,00		
		3.1.1.3	009	15.252.178,00		
		3.1.2.0	002	980.000,00		
		3.1.2.0	023	1.664.600,00		
		3.1.3.1	023	135.800,00		
		3.1.3.2	002	1.078.000,00		
		3.1.3.2	023	263.550,00		
		3.2.8.0	000	1.681.000,00		
		3.2.8.0	002	686.000,00		
		4.1.2.0	000	2.100,00		
		4.1.2.0	002	4.900,00		
		4.1.2.0	020	214.698,00		
		4.1.2.0	023	330.400,00		
1028	Colônia de Férias	3.1.3.2	000	983.850,00		
PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.		DESP.CAPITAL		TOTAL:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO PROPOSTA 5a.			05	
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.	VALOR		
				DETALHADO	TOTAL	
1034	Programa Integrado de Saúde Escolar	3.1.3.2	003	700.000,00	2.045.034,00	
		3.1.3.2	020	361.184,00		
		3.1.2.0	002	607.600,00		
		3.1.2.0	023	166.630,00		
		3.1.3.2	002	45.570,00		
		3.1.3.2	023	6.805,00		
		4.1.2.0	003	70.000,00		
		4.1.2.0	023	126.565,00		
		3.1.2.0	003	4.060.000,00		
		3.1.3.2	003	7.472.500,00		
1074	Construção Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	4.1.1.0	003	40.161.520,00	1.023.170,00	
		4.1.1.0	020	40.000.000,00		
		4.1.1.0	023	15.960.000,00		
		4.1.2.0	023	2.008.230,00		
		3.1.2.0	002	882.000,00		
1079	Construção Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	3.1.2.0	002	882.000,00	109.662.250,00	
		3.1.3.2	002	1.862.000,00		
PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.		DESP.CAPITAL		TOTAL:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO PROPOSTA 5a.		06	
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FT.	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
1081	Programa do Livro Didático	4.1.1.0	000	63.000,00	
		4.1.1.0	002	147.000,00	
		4.1.1.0	023	5.600,00	2.959.600,00
1082	Distribuição da Merenda Escolar	3.2.2.1	002	44.100,00	44.100,00
		3.1.2.0	003	38.500.000,00	
		3.1.2.0	023	3.190.029,06	
		3.1.3.2	003	567.000,00	
		3.1.3.2	023	844.426,06	
1084	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	4.1.2.0	023	245.319,83	43.346.774,95
		3.1.2.0	003	9.100,00	
		3.1.3.1	003	14.000,00	
		3.1.3.2	003	42.000,00	65.100,00
1156	Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	3.1.2.0	002	245.000,00	
		3.1.3.1	002	19.600,00	
		3.1.3.2	002	24.500,00	289.100,00
PES.ENC.SOC. 1.180.088.864,00		OUT.DESP.COR. 108.499.956,79		DESP.CAPITAL 122.800.008,83	
				TOTAL:	1.411.388.829,62



QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 1801, DE 12 DE agosto DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO ATUAL 4a.		01		
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
RECEITA		DESPESA				
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.286.200.519,28	FUNÇÃO 08 - Educação e Cultura			1.411.088.829,62
1700.00.00	Transferências Correntes	1.266.418.959,00	PROGRAMA 07 - Administração			331.811.819,67
1710.00.00	Transf. Intergovernamentais	1.266.418.959,00	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral			331.811.819,67
1712.00.00	Transf. do Distrito Federal	1.266.418.959,00	2038 - Exec. das Ativ. de Adm. do Sistema Educacional			331.811.819,67
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.781.560,28	PROGRAMA 10 - Ciência e Tecnologia			65.100,00
1980.00.00	Receitas de Convênios	17.232.725,28	SUBPROGRAMA 54 - Pesquisa Fundamental			65.100,00
1990.00.00	Receitas Diversas	2.548.835,00	1084 - Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais			65.100,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	65.456.767,34	PROGRAMA 42 - Ensino de Primeiro Grau			798.614.460,00
2200.00.00	Alienação de Bens	214.698,00	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular			798.614.460,00
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	214.698,00	1074 - Construção Reparo e Adapt. de Préd. Esc. de 1º Grau			109.662.250,00
2400.00.00	Transferências de Capital	40.820.500,00	2039 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau			688.952.210,00
2410.00.00	Transf. Intergovernamentais	40.820.500,00				
2412.00.00	Transf. do Distrito Federal	40.820.500,00	PROGRAMA 43 - Ensino de Segundo Grau			234.149.271,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	24.421.569,34	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular			231.189.671,00
2530.00.00	Receitas de Convênios	24.421.569,34	2040 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau			231.189.671,00
	SUPERAVIT	59.431.543,00	SUBPROGRAMA 199 - Ensino Polivalente			2.959.600,00
			1079 - Construção Reparo e Adapt. de Préd. Esc. de 2º Grau			2.959.600,00
TOTAL:						



QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO ATUAL 4a.		02
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
RECEITA		DESPESA		
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE		
		PROGRAMA 45 - Ensino Supletivo		289.100,00
		SUBPROGRAMA 217 - Treinamento de Recursos Humanos		289.100,00
		1156 - Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites		289.100,00
		PROGRAMA 46 - Educação Física e Desportos		2.045.034,00
		SUBPROGRAMA 223 - Educação Física		2.045.034,00
		1028 - Colônia de Férias		2.045.034,00
		PROGRAMA 47 - Assistência a Educandos		44.100,00
		SUBPROGRAMA 236 - Livro Didático		44.100,00
		1081 - Programa do Livro Didático		44.100,00
		PROGRAMA 75 - Saúde		44.069.944,95
		SUBPROGRAMA 427 - Alimentação e Nutrição		43.346.774,95
		1082 - Distribuição da Merenda Escolar		43.346.774,95
		SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária		723.170,00
		1034 - Programa Integrado de Saúde Escolar		723.170,00
TOTAL:	1.411.088.829,62			1.411.088.829,62



QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 1801, DE 12 DE agosto DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO PROPOSTA 5a.		01
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
RECEITA		DESPESA		
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	1.286.401.953,79	FUNÇÃO 08 - Educação e Cultura		1.411.388.829,62
1700.00.00 - Transferências Correntes	1.266.418.959,00	PROGRAMA 07 - Administração		331.811.819,67
10.00.00 - Transf. Intergovernamentais	1.266.418.959,00	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral		331.811.819,67
12.00.00 - Transf. do Distrito Federal	1.266.418.959,00	2038 - Exec. das Ativ. de Adm. do Sistema Educacional		331.811.819,67
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.982.994,79	PROGRAMA 10 - Ciência e Tecnologia		65.100,00
1980.00.00 - Receitas de Convênios	17.434.159,79	SUBPROGRAMA 54 - Pesquisa Fundamental		65.100,00
00.00.00 - Receitas Diversas	2.548.835,00	1084 - Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais		65.100,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	65.555.332,83	PROGRAMA 42 - Ensino de Primeiro Grau		798.614.460,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	214.698,00	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular		798.614.460,00
2210.00.00 - Alienação de Bens Móveis	214.698,00	1074 - Construção Reparo e Adapt. de Préd. Esc. de 1º Grau		109.662.250,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	40.820.500,00	2039 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau		688.952.210,00
2410.00.00 - Transf. Intergovernamentais	40.820.500,00	PROGRAMA 43 - Ensino de Segundo Grau		234.149.271,00
2412.00.00 - Transf. do Distrito Federal	40.820.500,00	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular		231.189.671,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	24.520.134,83	2040 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau		231.189.671,00
2530.00.00 - Receitas de Convênios	24.520.134,83	SUBPROGRAMA 199 - Ensino Polivalente		2.959.600,00
SUPERAVIT/85	59.431.543,00	1079 - Construção Reparo e Adapt. de Préd. de 2º Grau		2.959.600,00
TOTAL:				



QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO PROPOSTA 5a.		02
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
RECEITA		DESPESA		
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE			
		PROGRAMA 45 - Ensino Supletivo		289.100,00
		SUBPROGRAMA 217 - Treinamento de Recursos Humanos		289.100,00
		1156 - Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites		289.100,00
		PROGRAMA 46 - Educação Física e Desportos		2.045.034,00
		SUBPROGRAMA 223 - Educação Física		2.045.034,00
		1028 - Colônia de Férias		2.045.034,00
		PROGRAMA 47 - Assistência a Educandos		44.100,00
		SUBPROGRAMA 236 - Livro Didático		44.100,00
		1081 - Programa do Livro Didático		44.100,00
		PROGRAMA 75 - Saúde		44.369.944,95
		SUBPROGRAMA 427 - Alimentação e Nutrição		43.346.774,95
		1082 - Distribuição da Merenda Escolar		43.346.774,95
		SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária		1.023.170,00
		1034 - Programa Integrado de Saúde Escolar		1.023.170,00
TOTAL:	1.411.388.829,62			1.411.388.829,62



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

Exercício 1986

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 1801, DE 12 DE agosto DE 1986

Código	ESPECIFICAÇÃO (Natureza da Despesa)	Situação Atual da (4a.) Reformulação			Situação Proposta da (5a.) Reformulação		
		Subelem.e Item	Elemento	Categ.Econom.	Subelem.e Item	Elemento	Categ.Economica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	- 0 -	- 0 -	1.288.387.386,28	- 0 -	- 0 -	1.288.588.820,79
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	- 0 -	- 0 -	1.278.494.555,28	- 0 -	- 0 -	1.278.695.989,79
3.1.1.0	Pessoal	- 0 -	1.180.077.133,00	- 0 -	- 0 -	1.180.077.133,00	- 0 -
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.099.101.171,00	- 0 -	- 0 -	1.099.101.171,00	- 0 -	- 0 -
01	Vencimentos e Vant. Fixas	1.095.066.234,00	- 0 -	- 0 -	1.095.066.234,00	- 0 -	- 0 -
02	Despesas Variáveis	4.034.937,00	- 0 -	- 0 -	4.034.937,00	- 0 -	- 0 -
3.1.1.3	Obrigações Patronais	80.975.962,00	- 0 -	- 0 -	80.975.962,00	- 0 -	- 0 -
3.1.2.0	Material de Consumo	- 0 -	64.218.652,55	- 0 -	- 0 -	64.413.282,06	- 0 -
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	- 0 -	34.063.869,73	- 0 -	- 0 -	34.070.674,73	- 0 -
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.034.437,67	- 0 -	- 0 -	1.903.618,00	- 0 -	- 0 -
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	31.029.432,06	- 0 -	- 0 -	32.167.056,73	- 0 -	- 0 -
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	- 0 -	134.900,00	- 0 -	- 0 -	134.900,00	- 0 -
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 0 -	- 0 -	9.892.831,00	- 0 -	- 0 -	9.892.831,00
3.2.2.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	- 0 -	44.100,00	- 0 -	- 0 -	44.100,00	- 0 -
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	- 0 -	11.731,00	- 0 -	- 0 -	11.731,00	- 0 -
3.2.5.3	Salário Família	11.731,00	- 0 -	- 0 -	11.731,00	- 0 -	- 0 -
3.2.8.0	PASEP	- 0 -	9.837.000,00	- 0 -	- 0 -	9.837.000,00	- 0 -
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	- 0 -	- 0 -	122.701.443,34	- 0 -	- 0 -	122.800.008,83
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	- 0 -	- 0 -	122.701.443,34	- 0 -	- 0 -	122.800.008,83
4.1.1.0	Obras e Instalações	- 0 -	100.467.120,00	- 0 -	- 0 -	100.467.120,00	- 0 -
4.1.2.0	Equipamentos e material Permanente	- 0 -	21.259.343,34	- 0 -	- 0 -	21.179.994,83	- 0 -
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	- 0 -	974.980,00	- 0 -	- 0 -	974.980,00	- 0 -
4.2.8.0	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	177.914,00	- 0 -

TOT/GERAL
1.411.088.829,62

TOT/GERAL
1.411.388.829,62



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO Nº 1801, DE 12 DE agosto DE 1986

Demonstrativo da Receita por Fontes e Categori Econômica					Exercício 1986
Código	ESPECIFICAÇÃO	Situação Atual 4a.		Situação Proposta 5a.	
		FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES	CATEGORIA ECONÔM.
10000000	RECEITAS CORRENTES	- 0 -	1.286.200.519,28	- 0 -	1.286.401.953,79
14000000	RECEITAS AGROPECUÁRIAS	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
16000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 0 -	1.265.418.959,00	- 0 -	1.266.418.959,00
17120102	- Cota Parte do Fundo Part. dos Municípios	11.459.700,00	- 0 -	11.459.700,00	- 0 -
17120000	- Governo do Distrito Federal	8.528.995,00	- 0 -	8.528.995,00	- 0 -
17210130	- Cota Parte do Salário Educ. Cota Estadual	66.585.400,00	- 0 -	66.585.400,00	- 0 -
17221000	- União	1.179.844.864,00	- 0 -	1.179.844.864,00	- 0 -
19000000	- Outras Receitas Correntes	19.781.560,28	- 0 -	19.982.994,79	- 0 -
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	- 0 -	65.456.767,34	- 0 -	65.555.332,83
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- 0 -	40.820.500,00	- 0 -	40.820.500,00
24120000	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	67.200,00	- 0 -	67.200,00	- 0 -
24210102	- Cota Parte do Fundo part. dos Municípios	156.800,00	- 0 -	156.800,00	- 0 -
25000000	- Outras Receitas de Capital	24.636.267,34	- 0 -	24.734.832,83	- 0 -
25900000	- Cota Parte do Salário Educ. Cota Estadual	40.596.500,00	- 0 -	40.596.500,00	- 0 -
	SUPERAVIT/85	59.431.543,00	59.431.543,00	59.431.543,00	59.431.543,00
TOTAL DA RECEITA: 1.411.088.829,62				TOTAL DA RECEITA: 1.411.388.829,62	



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

XXXXXXXXXXXX

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 1801, DE 12 DE agosto DE 1986

Exercício de 1986

Demonstrativo da Despesa por Projetos e Atividades Conforme o Vínculo com os Recursos - Situação ATUAL da (4a.) Reformulação							
Código		ORIGEM DOS RECURSOS					
		RECEITAS DO GOV. DO DIST. FEDERAL			União(009)	PART. PEC. UN: 02/03	Total
		Próprias (020)	Convênios (023)	DF(000)			
2038	Execução das Ativ. Adm. do Sistema Educacional	21.164.162,00	5.925.819,67	2.434.800,00	298.745.808,00	3.541.230,00	331.811.819,67
2039	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	455.032,00	11.080.520,00	3.431.445,00	656.950.433,00	17.034.780,00	688.952.210,00
2040	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	214.698,00	2.394.350,00	1.683.100,00	224.148.623,00	2.748.900,00	231.189.671,00
1028	Colônia de Férias	361.184,00	- 0 -	983.850,00	- 0 -	700.000,00	2.045.034,00
1034	Prog. Integrado de Saúde Escolar	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	723.170,00	723.170,00
1074	Const. Rep. e Adapt. de Prédios Escolares de Primeiro Grau	40.000.000,00	17.968.230,00	- 0 -	- 0 -	51.694.020,00	109.662.250,00
1079	Const. Rep. e Adapt. de Prédios Escolares de Segundo Grau	- 0 -	5.600,00	63.000,00	- 0 -	2.891.000,00	2.959.600,00
1081	Programa do Livro Didático	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	44.100,00	44.100,00
1082	Distribuição da Merenda Escolar	- 0 -	4.279.774,95	- 0 -	- 0 -	39.067.000,00	43.346.774,95
1084	Desenvolvimento de Pesq. Educacionais	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	65.100,00	65.100,00
1156	Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	289.100,00	289.100,00
TOTAL		62.195.076,00	41.654.294,62	8.956.195,00	1.179.844.864,00	118.798.400,00	1.411.088.829,62



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

XXXXXX

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO Nº 1801, DE 12 DE agosto DE 1986

Exercício de 1986

Demonstrativo da Despesa por Projetos e Atividades Conforme o Vínculo com os Recursos - Situação PROPOSTA da (5a.) Reformulação							
Código		ORIGEM DOS RECURSOS					Total
		RECEITAS DO GOV. DO DIST. FEDERAL			União(009)	PART.PEC.UN:02/03	
		Proprias(020)	Convênios(023)	...GDF(000)			
2038	Execução das Ativ. de Adm. do Sistema Educacional	21.164.162,00	5.925.819,67	2.434.800,00	298.745.808,00	3.541.230,00	331.811.819,67
2039	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	455.032,00	11.080.520,00	3.431.445,00	656.950.433,00	17.034.780,00	688.952.210,00
2040	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	214.698,00	2.394.350,00	1.683.100,00	224.148.623,00	2.748.900,00	231.189.671,00
1028	Colônia de Férias	361.184,00	- 0 -	983.850,00	- 0 -	700.000,00	2.045.034,00
1034	Prog. Integrado de Saúde Escolar	- 0 -	300.000,00	- 0 -	- 0 -	723.170,00	1.023.170,00
1074	Const. Rep. e Adapt. de Prédios Escolares de Primeiro Grau	40.000.000,00	17.968.230,00	- 0 -	- 0 -	51.694.020,00	109.662.250,00
1079	Const. Rep. e Adapt. de Prédios Escolares de Segundo Grau	- 0 -	5.600,00	63.000,00	- 0 -	2.891.000,00	2.959.600,00
1081	Programa do Livro Didático	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	44.100,00	44.100,00
1082	Distribuição da Merenda Escolar	- 0 -	4.279.774,95	- 0 -	- 0 -	39.067.000,00	43.346.774,95
1084	Desenvolvimento de Pesq. Educacionais	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	65.100,00	65.100,00
1156	Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	289.100,00	289.100,00
TOTAL		62.195.076,00	41.954.294,62	8.596.195,00	1.179.844.864,00	118.798.400,00	1.411.388.829,62

RESOLUÇÃO Nº 1802, DE 13 DE agosto DE 1986.

Aprova afastamento de servidor para fins de estudo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082.005856/86-FEDF,

R E S O L V E:

"ad referendum" do Conselho Diretor,

1. Aprovar o afastamento de HELVIA LEITE CRUZ, Técnico em Assuntos Educacionais, LTNS-718, Ref. 55, matrícula 92.496-2, contratado da Fundação Educacional do Distrito Federal, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seus salários, a partir desta data até 30 de junho de 1988, para que possa frequentar o Curso de Mestrado em Psicologia da Educação, a realizar-se em São Paulo - Capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos serviços acima citados, implicará as sanções previstas no artigo 99, do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal para obter Memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., em 13 de agosto de 1986.

FABÍO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 1811, DE 08 DE setembro DE 1986.

Aprova o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/85-FEDF, entre FEDF e NOVACAP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 6593/85-FEDF,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/85-FEDF, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cz\$13.563.960,00 (Treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta cruzados).

Brasília-DF., em 08 de setembro de 1986

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 1873, DE 19 DE setembro DE 1986

Aprova contrato: FEDF/COSSENO-Engenharia, Representações e Serviços Gerais Ltda.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 4825/86-FEDF,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o contrato de empreitada por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSSENO-ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, objetivando a execução de obras de reforma do telhado da Escola Classe 04, localizada na 2ª Avenida EB 440/450 e da Escola Classe 05, localizada na 2ª Avenida EB 1400/1500, no Núcleo Bandeirante-Distrito Federal.

Brasília-DF., 19 de setembro de 1986

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 1875, DE 19 DE setembro DE 1986

Referenda Resolução 1743/20.05.86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 003301/86-FEDF,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 1743, de 20 de maio de

1986 que aprovou o contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTADORA F. SOUTO LTDA.

Brasília-DF., 23 de setembro de 1986

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

IRACEMA DE VASCONCELOS SAFE CARNEIRO
MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
~~STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS~~
GERALDO CAMPOS
MARYBERG LUNA PAES PEREIRA
CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 1876, DE 23 DE setembro DE 1986

Aprova contrato: FEDF/ISOTERMA-Construções Técnicas Ltda.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 5235/86-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o contrato de empreitada por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ISOTERMA-CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, objetivando a execução de serviços de impermeabilização da laje de cobertura e do espelho d'água do Jardim de Infância da 308, localizado na SQS 308, Brasília-Distrito Federal.

Brasília-DF., 23 de setembro de 1986

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

IRACEMA DE VASCONCELOS SAFE CARNEIRO
~~MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA~~
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
GERALDO CAMPOS
MARYBERG LUNA PAES PEREIRA
CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 1877, DE 23 DE setembro DE 1986.

Aprova contrato: FEDF/ISOTERMA-Construções Técnicas Ltda.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo nº 5384/86-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o contrato de empreitada por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ISOTERMA - CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, objetivando a execução de serviços de impermeabilização da laje de cobertura da Escola Classe 315/Sul, localizada na SQS 315, Brasília - Distrito Federal.

Brasília-DF, 23 de setembro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

IRACEMA DE VASCONCELOS SAFE CARNEIRO

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

GERALDO CAMPOS

MARYBERG LUNA PAES PEREIRA

CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 1879, DE 23 DE setembro DE 1986.

Aprova contrato: FEDF/COMAP LTDA

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 4490/86-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o contrato de empreitada por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa construtora COMAP LTDA, objetivando a execução de serviços relativos às obras de reformas da ESCOLA CLASSE 411 NORTE, localizada na SQN 411, Brasília-DF.

Brasília, 23 de setembro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

GERALDO CAMPOS

CARLOS ALVES MOURA

MARYBERG LUNA PAES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 1880, DE 23 DE setembro DE 1986

Aprova contrato: FEDF/DAMOUXIM-Editora
Comércio e Representação Ltda.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 004267/86-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAMOUXIM-EDITORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; objetivando a prestação de serviços de marketing para a divulgação da capoeira no Distrito Federal e em diversos Estados do país.

Brasília-DF., 23 de setembro de 1986

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

GERALDO CAMPOS

CARLOS ALVES MOURA

MARYBERG LUNA PAES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 1881, DE 23 DE setembro DE 1986.

Referenda Resolução 1801, de 12.08.86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 5977/86-FEDF,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 1801, de 12 de agosto de 1986, que aprovou a 5a. (quinta) Alteração Orçamentária da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL para o exercício de 1986.

Brasília-DF., 23 de setembro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

MARYBERG LUNA PAES PEREIRA

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

GERALDO CAMPOS

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 1882, DE 23 DE setembro DE 1986

Aprova a 6a. Alteração Orçamentária para o exercício de 1986.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 6698/86-FEDF

RESOLVE:

1. Aprovar a 6a. (sexta) Alteração Orçamentária da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para o exercício de 1986, visando remanejar elementos na forma dos Anexos I a IX desta resolução.

2. O atual orçamento permanecerá em CZ\$ 1.411.388.829,62 (um bilhão, quatrocentos e onze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove cruzados e sessenta e dois centavos).

Brasília-DF., 23 de setembro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

Maryberg Luna Paes Pereira

Stella dos Cherubins Guimaraes Trois

Geraldo Campos

Maria Nilda Ilha Barbosa da Silva

Carlos Alves Moura



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 1882, DE 23 DE setembro DE 1986

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades				Exercício 1986.	
Código	Identif.	ESPECIFICAÇÃO	Situação Atual 5a.	Situação Proposta 6a.	
008		Função - Educação e Cultura			
007		Programa - Administração			
021		Subprograma - Administração			
2038	A	Execução das Atividades de Administração do Sistema Educacional	331.811.819,67	331.811.819,67	
042		Programa - Ensino de Primeiro Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
2039	A	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	688.952.210,00	726.490.010,00	
043		Programa - Ensino de Segundo Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
2040	A	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	231.189.671,00	231.189.671,00	
046		Programa - Educação Física e Desportos			
223		Subprograma - Educação Física			
1028	P	Colônia de Férias	2.045.034,00	2.045.034,00	
075		Programa - Saúde			
428		Subprograma - Assistência Médica e Sanitária			
1034	P	Programa Integrado de Saúde Escolar	1.023.170,00	1.023.170,00	
042		Programa - Ensino de Primeiro Grau			
188		Subprograma - Ensino Regular			
1074	P	Construção Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de 1º Grau	109.662.250,00	109.662.250,00	

A-Atividade
P-Projeto

1.411.388.829,62 1.411.388.829,62



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades				Exercício 1986.	
Código	Identif.	ESPECIFICAÇÃO	Situação Atual 5a.	Situação Proposta 6a.	
043		Programa - Ensino de Segundo Grau			
199		Subprograma - Ensino Polivalente			
1079	P	Construção Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de 2º Grau	2.959.600,00	2.959.600,00	
047		Programa - Assistência a Educandos			
236		Subprograma - Livro Didático			
1081	P	Programa do Livro Didático	44.100,00	44.100,00	
075		Programa - Saúde			
427		Subprograma - Alimentação e Nutrição			
1082	P	Distribuição da Merenda Escolar	43.346.774,95	5.808.974,95	
010		Programa - Ciência e Tecnologia			
054		Subprograma - Pesquisa Científica			
1084	P	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	65.100,00	65.100,00	
045		Programa - Ensino Supletivo			
217		Subprograma - Treinamento de Recursos Humanos			
1156	P	Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	289.100,00	289.100,00	

A-Atividade
P-Projeto

1.411.388.829,62 1.411.388.829,62



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
 NÚCLEO DE ORÇAMENTO
 EXERCÍCIO DE 1986.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1892, DE 23 DE setembro DE 1986
 QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL SITUAÇÃO ATUAL 5a.				01	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FT.	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
2038	Execução das Atividades de Administração do Sist. Educacional	3.1.1.1 01	009	274.095.947,00	
		3.1.1.1 02	009	3.519.733,00	
		3.1.1.1 02	020	221.900,00	
		3.1.1.3	009	21.118.397,00	
		3.1.1.3	020	22.100,00	
		3.1.2.0	002	1.038.800,00	
		3.1.2.0	020	1.958.000,00	
		3.1.2.0	023	341.600,00	
		3.1.3.1	002	27.930,00	
		3.1.3.1	020	254.100,00	
		3.1.3.1	023	42.000,00	
		3.1.3.2	000	463.700,00	
		3.1.3.2	002	1.680.700,00	
		3.1.3.2	020	1.602.735,00	
		3.1.3.2	023	1.155.319,67	
		3.1.9.2	002	4.900,00	
PES. ENC. SOC.		OUT. DESP. COR.		DESP. CAPITAL	
				TOTAL:	



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
 NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL SITUAÇÃO ATUAL 5a.				02	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FT.	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
2039	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	3.1.9.2	020	130.000,00	331.811.819,67
		3.2.5.3	009	11.731,00	
		3.2.8.0	000	1.969.000,00	
		3.2.8.0	002	784.000,00	
		4.1.1.0	023	4.130.000,00	
		4.1.2.0	000	2.100,00	
		4.1.2.0	002	4.900,00	
		4.1.2.0	020	15.837.413,00	
		4.1.2.0	023	256.900,00	
		4.2.5.0	020	960.000,00	
		4.2.8.0	020	177.914,00	
		3.1.1.1 01	009	612.167.701,00	
		3.1.1.1 02	009	199.445,00	
		3.1.1.3	009	44.583.287,00	
		3.1.2.0	000	88.445,00	
3.1.2.0	003	6.120.800,00			
PES. ENC. SOC.		OUT. DESP. COR.		DESP. CAPITAL	
				TOTAL:	



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986.

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						03
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		SITUAÇÃO ATUAL 5a.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FT.	VALOR		
				DETALHADO	TOTAL	
2040	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	3.1.2.0	020	173.535,00	688.952.210,00	
		3.1.2.0	023	4.387.143,00		
		3.1.3.1	003	21.000,00		
		3.1.3.1	020	12.148,00		
		3.1.3.1	023	1.377.040,00		
		3.1.3.2	000	75.000,00		
		3.1.3.2	003	9.079.000,00		
		3.1.3.2	023	3.859.217,00		
		3.2.8.0	000	3.268.000,00		
		3.2.8.0	002	1.449.000,00		
		4.1.2.0	003	350.000,00		
		4.1.2.0	020	269.349,00		
		4.1.2.0	023	1.457.120,00		
		4.2.5.0	003	14.980,00		
		3.1.1.1 01	009	208.802.586,00		
3.1.1.1 02	009	93.859,00				
PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.		DESP.CAPITAL		TOTAL:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986.

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						04
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		SITUAÇÃO ATUAL 5a.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FT.	VALOR		
				DETALHADO	TOTAL	
1028	Colônia de Férias	3.1.1.3	009	15.252.178,00	231.189.671,00	
		3.1.2.0	002	980.000,00		
		3.1.2.0	023	1.664.600,00		
		3.1.3.1	023	135.800,00		
		3.1.3.2	002	1.078.000,00		
		3.1.3.2	023	263.550,00		
		3.2.8.0	000	1.681.000,00		
		3.2.8.0	002	686.000,00		
		4.1.2.0	000	2.100,00		
		4.1.2.0	002	4.900,00		
		4.1.2.0	020	214.698,00		
		4.1.2.0	023	330.400,00		
		3.1.3.2	000	983.850,00		
		3.1.3.2	003	700.000,00		
		3.1.3.2	020	361.184,00		
3.1.2.0	002	607.600,00				
PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.		DESP.CAPITAL		TOTAL:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						05	
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						SITUAÇÃO ATUAL 5a.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT.	VALOR		
					DETALHADO	TOTAL	
1074	Construção, Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	3.1.2.0		023	166.630,00	1.023.170,00	
		3.1.3.2		002	45.570,00		
		3.1.3.2		023	6.805,00		
		4.1.2.0		003	70.000,00		
		4.1.2.0		023	126.565,00		
		3.1.2.0		003	4.060.000,00		
		3.1.3.2		003	7.472.500,00		
		4.1.1.0		003	40.161.520,00		
		4.1.1.0		020	40.000.000,00		
		4.1.1.0		023	15.960.000,00		
1079	Construção, Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	4.1.2.0		023	2.008.230,00	109.662.250,00	
		3.1.2.0		002	882.000,00		
		3.1.3.2		002	1.862.000,00		
		4.1.1.0		000	63.000,00		
		4.1.1.0		002	147.000,00		
		4.1.1.0		023	5.600,00		
PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.		DESP.CAPITAL		TOTAL:	



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						06	
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						SITUAÇÃO ATUAL 5a.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT.	VALOR		
					DETALHADO	TOTAL	
1081	Programa do Livro Didático	3.2.2.1		002	44.100,00	44.100,00	
1082	Distribuição da Merenda Escolar	3.1.2.0		003	38.500.000,00	43.346.774,95	
		3.1.2.0		023	3.190.029,06		
		3.1.3.2		003	567.000,00		
		3.1.3.2		023	844.426,06		
		4.1.2.0		023	245.319,83		
1084	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	3.1.2.0		003	9.100,00	65.100,00	
		3.1.3.1		003	14.000,00		
		3.1.3.2		003	42.000,00		
1156	Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	3.1.2.0		002	245.000,00	289.100,00	
		3.1.3.1		002	19.600,00		
		3.1.3.2		002	24.500,00		
PES.ENC.SOC. 1.180.088.864,00		OUT.DESP.COR. 108.499.956,79		DESP.CAPITAL 122.800.008,83		TOTAL: 1.411.388.829,62	



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 1882, DE 23 DE setembro DE 1986
QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO EXERCÍCIO DE 1986.

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO PROPOSTA 6a.		01	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FT.	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
2038	Execução das Atividades de Administração do Sist. Educacional	3.1.1.1 01	009	274.095.947,00	
		3.1.1.1 02	009	3.519.733,00	
		3.1.1.1 02	020	221.900,00	
		3.1.1.3	009	21.118.397,00	
		3.1.1.3	020	22.100,00	
		3.1.2.0	002	1.038.800,00	
		3.1.2.0	020	1.958.000,00	
		3.1.2.0	023	341.600,00	
		3.1.3.1	002	27.930,00	
		3.1.3.1	020	254.100,00	
		3.1.3.1	023	42.000,00	
		3.1.3.2	000	463.700,00	
		3.1.3.2	002	1.680.700,00	
		3.1.3.2	020	1.602.735,00	
		3.1.3.2	023	1.155.319,67	
		3.1.9.2	002	4.900,00	
PES. ENC. SOC.		OUT. DESP. COR.		DESP. CAPITAL	
				TOTAL:	



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986.

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO PROPOSTA 6a.		02	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FT.	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
2039	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	3.1.9.2	020	130.000,00	331.811.819,67
		3.2.5.3	009	11.731,00	
		3.2.8.0	000	1.969.000,00	
		3.2.8.0	002	784.000,00	
		4.1.1.0	023	4.130.000,00	
		4.1.2.0	000	2.100,00	
		4.1.2.0	002	4.900,00	
		4.1.2.0	020	15.837.413,00	
		4.1.2.0	023	256.900,00	
		4.2.5.0	020	960.000,00	
		4.2.8.0	020	177.914,00	
		3.1.1.1 01	009	612.167.701,00	
		3.1.1.1 02	009	199.445,00	
		3.1.1.3	009	44.583.287,00	
		3.1.2.0	000	88.445,00	
3.1.2.0	003	25.880.800,00			
PES. ENC. SOC.		OUT. DESP. COR.		DESP. CAPITAL	
				TOTAL:	



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986.

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						03
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL SITUAÇÃO PROPOSTA 6a.						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT.	VALOR	
					DETALHADO	TOTAL
2040	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	3.1.2.0		020	173.535,00	726.490.010,00
		3.1.2.0		023	4.387.143,00	
		3.1.3.1		003	21.000,00	
		3.1.3.1		020	12.148,00	
		3.1.3.1		023	1.377.040,00	
		3.1.3.2		000	75.000,00	
		3.1.3.2		003	23.021.800,00	
		3.1.3.2		023	3.859.217,00	
		3.2.8.0		000	3.268.000,00	
		3.2.8.0		002	1.449.000,00	
		4.1.2.0		003	4.185.000,00	
		4.1.2.0		020	269.349,00	
		4.1.2.0		023	1.457.120,00	
		4.2.5.0		003	14.980,00	
				3.1.1.1 01	009	
		3.1.1.1 02	009	93.859,00		
PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.		DESP.CAPITAL		TOTAL:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986.

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						04
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL SITUAÇÃO PROPOSTA 6a.						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT.	VALOR	
					DETALHADO	TOTAL
1028	Colônia de Férias	3.1.1.3		009	15.252.178,00	231.189.671,00
		3.1.2.0		002	980.000,00	
		3.1.2.0		023	1.664.600,00	
		3.1.3.1		023	135.800,00	
		3.1.3.2		002	1.078.000,00	
		3.1.3.2		023	263.550,00	
		3.2.8.0		000	1.681.000,00	
		3.2.8.0		002	686.000,00	
		4.1.2.0		000	2.100,00	
		4.1.2.0		002	4.900,00	
		4.1.2.0		020	214.698,00	
		4.1.2.0		023	330.400,00	
		3.1.3.2		000	983.850,00	
		3.1.3.2		003	700.000,00	
				3.1.3.2	020	
1034	Programa Integrado de Saúde Escolar	3.1.2.0		002	607.600,00	2.045.034,00
PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.		DESP.CAPITAL		TOTAL:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986.

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO PROPOSTA 6a.				05
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.	VALOR		
				DETALHADO	TOTAL	
1074	Construção Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	3.1.2.0	023	166.630,00	1.023.170,00	
		3.1.3.2	002	45.570,00		
		3.1.3.2	023	6.805,00		
		4.1.2.0	003	70.000,00		
		4.1.2.0	023	126.565,00		
		3.1.2.0	003	4.060.000,00		
		3.1.3.2	003	7.472.500,00		
		4.1.1.0	003	40.161.520,00		
		4.1.1.0	020	37.000.000,00		
		4.1.1.0	023	15.960.000,00		
1079	Construção Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	4.1.2.0	020	3.000.000,00	109.662.250,00	
		4.1.2.0	023	2.008.230,00		
		3.1.2.0	002	882.000,00		
		3.1.3.2	002	1.862.000,00		
		4.1.1.0	000	63.000,00		
		4.1.1.0	002	147.000,00		
PES.ENC.SOC.		OUT.DESP.COR.		DESP.CAPITAL		TOTAL:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986.

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO PROPOSTA 6a.				06
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.	VALOR		
				DETALHADO	TOTAL	
1081	Programa do Livro Didático	4.1.1.0	023	5.600,00	2.959.600,00	
		3.1.2.0	002	44.100,00	44.100,00	
1082	Distribuição da Merenda Escolar	3.1.2.0	003	962.200,00	5.808.974,95	
		3.1.2.0	023	3.190.029,06		
		3.1.3.2	003	567.000,00		
		3.1.3.2	023	844.426,06		
		4.1.2.0	023	245.319,83		
1084	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	3.1.2.0	003	9.100,00	65.100,00	
		3.1.3.1	003	14.000,00		
		3.1.3.2	003	42.000,00		
1156	Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	3.1.2.0	002	245.000,00	289.100,00	
		3.1.3.1	002	19.600,00		
		3.1.3.2	002	24.500,00		
PES.ENC.SOC. 1.180.088.864,00		OUT.DESP.COR. 104.664.956,79		DESP.CAPITAL 126.635.008,83		TOTAL: 1.411.388.829,62



QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 1882 DE 23 DE setembro DE 1986

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
		SITUAÇÃO ATUAL 5a.	01
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	1.286.401.953,79	FUNÇÃO 08 - Educação e Cultura	1.411.388.829,62
1700.00.00 - Transferências Correntes	1.266.418.959,00	PROGRAMA 07 - Administração	331.811.819,67
1710.00.00 - Transf. Intergovernamentais	1.266.418.959,00	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral	331.811.819,67
1712.00.00 - Transf. do Distrito Federal	1.266.418.959,00	2038 - Exec. das Ativ. de Adm. do Sistema Educacional	331.811.819,67
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.982.994,79	PROGRAMA 10 - Ciência e Tecnologia	65.100,00
1980.00.00 - Receitas de Convênios	17.434.159,79	SUBPROGRAMA 54 - Pesquisa Fundamental	65.100,00
1990.00.00 - Receitas Diversas	2.548.835,00	1084 - Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	65.100,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	65.555.332,83	PROGRAMA 42 - Ensino de Primeiro Grau	798.614.460,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	214.698,00	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular	798.614.460,00
2210.00.00 - Alienação de Bens Móveis	214.698,00	1074 - Construção Reparo e Adapt. de Préd. Esc. de 1º Grau	109.662.250,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	40.820.500,00	2039 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	688.952.210,00
2410.00.00 - Transf. Intergovernamentais	40.820.500,00		
2412.00.00 - Transf. do Distrito Federal	40.820.500,00	PROGRAMA 43 - Ensino de Segundo Grau	234.149.271,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	24.520.134,83	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular	231.189.671,00
2530.00.00 - Receitas de Convênios	24.520.134,83	2040 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau	231.189.671,00
SUPERAVIT/85	59.431.543,00	SUBPROGRAMA 199 - Ensino Polivalente	2.959.600,00
		1079 - Construção Reparo e Adapt. de Préd. Esc. de 2º Grau	2.959.600,00
TOTAL:			



QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1986.

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
		SITUAÇÃO ATUAL 5a.	02
RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
		PROGRAMA 45 - Ensino Supletivo	289.100,00
		SUBPROGRAMA 217 - Treinamento de Recursos Humanos	289.100,00
		1156 - Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	289.100,00
		PROGRAMA 46 - Educação Física e Desportos	2.045.034,00
		SUBPROGRAMA 223 - Educação Física	2.045.034,00
		1028 - Colônia de Férias	2.045.034,00
		PROGRAMA 47 - Assistência a Educandos	44.100,00
		SUBPROGRAMA 236 - Livro Didático	44.100,00
		1081 - Programa do Livro Didático	44.100,00
		PROGRAMA 75 - Saúde	44.369.944,95
		SUBPROGRAMA 427 - Alimentação e Nutrição	43.346.774,95
		1082 - Distribuição da Merenda Escolar	43.346.774,95
		SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária	1.023.170,00
		1034 - Programa Integrado de Saúde Escolar	1.023.170,00
TOTAL:	1.411.388.829,62		1.411.388.829,62



QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO
 ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 1992, DE 23 DE setembro EXERCÍCIO DE 1986, DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO PROPOSTA 6a.		01
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
RECEITA		DESPESA		
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	1.282.566.953,79	FUNÇÃO 08 - Educação e Cultura		1.411.388.829,62
1700.00.00 - Transferências Correntes	1.262.583.959,00	PROGRAMA 07 - Administração		331.811.819,67
1710.00.00 - Transf. Intergovernamentais	1.262.583.959,00	SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral		331.811.819,67
1712.00.00 - Transf. do Distrito Federal	1.262.583.959,00	2038 - Exec. das Ativ. de Adm. do Sistema Educacional		331.811.819,67
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.982.994,79	PROGRAMA 10 - Ciência e Tecnologia		65.100,00
1980.00.00 - Receitas de Convênios	17.434.159,79	SUBPROGRAMA 54 - Pesquisa Fundamental		65.100,00
1990.00.00 - Receitas Diversas	2.548.835,00	1084 - Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais		65.100,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	69.390.332,83	PROGRAMA 42 - Ensino de Primeiro Grau		836.152.260,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	214.698,00	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular		836.152.260,00
2210.00.00 - Alienação de Bens Móveis	214.698,00	1074 - Construção Reparo e Adapt. de Préd. Esc. de 1º Grau		109.662.250,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	44.655.500,00	2039 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau		726.490.010,00
2410.00.00 - Transf. Intergovernamentais	44.655.500,00	PROGRAMA 43 - Ensino de Segundo Grau		234.149.271,00
2412.00.00 - Transf. do Distrito Federal	44.655.500,00	SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular		231.189.671,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	24.520.134,83	2040 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau		231.189.671,00
2530.00.00 - Receitas de Convênios	24.520.134,83	SUBPROGRAMA 199 - Ensino Polivalente		2.959.600,00
SUPERAVIT/85	59.431.543,00	1079 - Construção Reparo e Adapt. de Préd. Esc. de 2º Grau		2.959.600,00
TOTAL:				



QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO EXERCÍCIO DE 1986

46000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SITUAÇÃO PROPOSTA 6a.		02
46001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
RECEITA		DESPESA		
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE		
		PROGRAMA 45 - Ensino Supletivo		289.100,00
		SUBPROGRAMA 217 - Treinamento de Recursos Humanos		289.100,00
		1156 - Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites		289.100,00
		PROGRAMA 46 - Educação Física e Desportos		2.045.034,00
		SUBPROGRAMA 223 - Educação Física		2.045.034,00
		1028 - Colônia de Férias		2.045.034,00
		PROGRAMA 47 - Assistência à Educandos		44.100,00
		SUBPROGRAMA 236 - Livro Didático		44.100,00
		1081 - Programa do Livro Didático		44.100,00
		PROGRAMA 75 - Saúde		6.832.144,95
		SUBPROGRAMA 427 - Alimentação e Nutrição		5.808.974,95
		1082 - Distribuição da Merenda Escolar		5.808.974,95
		SUBPROGRAMA 428 - Assistência Médica e Sanitária		1.023.170,00
		1034 - Programa Integrado de Saúde Escolar		1.023.170,00
TOTAL:	1.411.388.829,62			1.411.388.829,62



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 1892, DE 23 DE setembro DE 1986

Demonstrativo da Receita por Fontes e Categori Econômica					Exercício 1986.	
Código	ESPECIFICAÇÃO	Situação Atual 5a.		Situação Proposta 6a.		
		FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES	CATEGORIA ECONÔM.	
10000000	RECEITAS CORRENTES	- 0 -	1.286.401.953,79	- 0 -	1.282.566.953,79	
14000000	RECEITAS AGROPECUÁRIAS	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	
16000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 0 -	1.266.418.959,00	- 0 -	1.262.583.959,00	
17210102	- Cota Parte do Fundo Part. dos Municípios	11.459.700,00	- 0 -	11.459.700,00	- 0 -	
17120000	- Governo do Distrito Federal	8.528.995,00	- 0 -	8.528.995,00	- 0 -	
17210130	- Cota Parte do Salário Educ.Cota Estadual	66.585.400,00	- 0 -	62.750.400,00	- 0 -	
17221000	- União	1.179.844.864,00	- 0 -	1.179.844.864,00	- 0 -	
19000000	- Outras Receitas Correntes	19.982.994,79	- 0 -	19.982.994,79	- 0 -	
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	- 0 -	65.555.332,83	- 0 -	69.390.332,83	
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- 0 -	40.820.500,00	- 0 -	44.655.500,00	
24120000	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	67.200,00	- 0 -	67.200,00	- 0 -	
24210102	- Cota Parte do Fundo Part. dos Municípios	156.800,00	- 0 -	156.800,00	- 0 -	
25000000	- Outras Receitas de Capital	24.734.832,83	- 0 -	24.734.832,83	- 0 -	
25900000	- Cota Parte do Salário Educ.Cota Estadual SUPERAVIT/85	40.596.500,00	- 0 -	44.431.500,00	- 0 -	
		59.431.543,00	59.431.543,00	59.431.543,00	59.431.543,00	

TOTAL DA RECEITA: 1.411.388.829,62

TOTAL DA RECEITA: 1.411.388.829,62



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO Nº 1892, DE 23 DE setembro DE 1986

Exercício 1986.

Código	ESPECIFICAÇÃO (Natureza da Despesa)	Situação Atual da (5a.) Reformulação			Situação Proposta da (6a.) Reformulação		
		Subelem.e Item	Elemento	Categ.Econom.	Subelem.e Item	Elemento	Categ.Economica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	- 0 -	- 0 -	1.288.588.820,79	- 0 -	- 0 -	1.284.753.820,79
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	- 0 -	- 0 -	1.278.695.989,79	- 0 -	- 0 -	1.274.905.089,79
3.1.1.0	Pessoal	- 0 -	1.180.077.133,00	- 0 -	- 0 -	1.180.077.133,00	- 0 -
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.099.101.171,00	- 0 -	- 0 -	1.099.101.171,00	- 0 -	- 0 -
01	Vencimentos e Vant. Fixas	1.095.066.234,00	- 0 -	- 0 -	1.095.066.234,00	- 0 -	- 0 -
02	Despesas Variáveis	4.034.937,00	- 0 -	- 0 -	4.034.937,00	- 0 -	- 0 -
3.1.1.3	Obrigações Patronais	80.975.962,00	- 0 -	- 0 -	80.975.962,00	- 0 -	- 0 -
3.1.2.0	Material de Consumo	- 0 -	64.413.282,06	- 0 -	- 0 -	46.679.582,06	- 0 -
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	- 0 -	34.070.674,73	- 0 -	- 0 -	48.013.474,73	- 0 -
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.903.618,00	- 0 -	- 0 -	1.903.618,00	- 0 -	- 0 -
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	32.167.056,73	- 0 -	- 0 -	46.109.856,73	- 0 -	- 0 -
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	- 0 -	134.900,00	- 0 -	- 0 -	134.900,00	- 0 -
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 0 -	- 0 -	9.892.831,00	- 0 -	- 0 -	9.848.731,00
3.2.2.1	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	- 0 -	44.100,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	- 0 -	11.731,00	- 0 -	- 0 -	11.731,00	- 0 -
3.2.5.3	Salário Família	11.731,00	- 0 -	- 0 -	11.731,00	- 0 -	- 0 -
3.2.8.0	PASEP	- 0 -	9.837.000,00	- 0 -	- 0 -	9.837.000,00	- 0 -
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	- 0 -	- 0 -	122.800.008,83	- 0 -	- 0 -	126.635.008,83
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	- 0 -	- 0 -	122.800.008,83	- 0 -	- 0 -	126.635.008,83
4.1.1.0	Obras e Instalações	- 0 -	100.467.120,00	- 0 -	- 0 -	97.467.120,00	- 0 -
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	- 0 -	21.179.994,83	- 0 -	- 0 -	28.014.994,83	- 0 -
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	- 0 -	974.980,00	- 0 -	- 0 -	974.980,00	- 0 -
4.2.8.0	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	- 0 -	177.914,00	- 0 -	- 0 -	177.914,00	- 0 -

TOT/GERAL
1.411.388.829,62

TOT/GERAL
1.411.388.829,62



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

XXXXXXXXXXXX

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 1892, DE 23 DE setembro DE 1986

Exercício de 1986.

Demonstrativo da Despesa por Projetos e Atividades Conforme o Vínculo com os Recursos - Situação ATUAL da (5a.) Reformulação							
Código		ORIGEM DOS RECURSOS					Total
		RECEITAS DO GOV. DO DIST. FEDERAL			União(009)	PART. PEC. UN:02/03	
		Proprias(020)	Convênios(023)	GDF(000)			
2038	Execução das Ativ. de Adm. do Sistema Educacional	21.164.162,00	5.925.819,67	2.434.800,00	298.745.808,00	3.541.230,00	331.811.819,67
2039	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	455.032,00	11.080.520,00	3.431.445,00	656.950.433,00	17.034.780,00	688.952.210,00
2040	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	214.698,00	2.394.350,00	1.683.100,00	224.148.623,00	2.748.900,00	231.189.671,00
1028	Colônia de Férias	361.184,00	- 0 -	983.850,00	- 0 -	700.000,00	2.045.034,00
1034	Prog. Integrado de Saúde Escolar	- 0 -	300.000,00	- 0 -	- 0 -	723.170,00	1.023.170,00
1074	Const. Rep. e Adapt. de Prédios Escolares de Primeiro Grau	40.000.000,00	17.968.230,00	- 0 -	- 0 -	51.694.020,00	109.662.250,00
1079	Const. Rep. e Adapt. de Prédios Escolares de Segundo Grau	- 0 -	5.600,00	63.000,00	- 0 -	2.891.000,00	2.959.600,00
1081	Programa do Livro Didático	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	44.100,00	44.100,00
1082	Distribuição da Merenda Escolar	- 0 -	4.279.774,95	- 0 -	- 0 -	39.067.000,00	43.346.774,95
1084	Desenvolvimento de Pesq. Educacionais	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	65.100,00	65.100,00
1156	Programa de Escola Comunitárias nas Cidades Satélites	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	289.100,00	289.100,00
TOTAL		62.195.076,00	41.954.294,62	8.596.195,00	1.179.844.864,00	118.798.400,00	1.411.388.829,62



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

XXXXXXXXXXXX

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO Nº 1892, DE 23 DE setembro DE 1986

Exercício de 1986.

Demonstrativo da Despesa por Projetos e Atividades Conforme o Vínculo com os Recursos - Situação PROPOSTA da (6a.) Reformulação							
Código		ORIGEM DOS RECURSOS					Total
		RECEITAS DO GOV. DO DIST. FEDERAL			União(009)	PART. PEC. UN:02/03	
		Proprias(020)	Convênios(023)	GDF(000)			
2038	Execução das Ativ. de Adm. do Sistema Educacional	21.164.162,00	5.925.819,67	2.434.800,00	298.745.808,00	3.541.230,00	331.811.819,67
2039	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	455.032,00	11.080.520,00	3.431.445,00	656.950.433,00	54.572.580,00	726.490.010,00
2040	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	214.698,00	2.394.350,00	1.683.100,00	224.148.623,00	2.748.900,00	231.189.671,00
1028	Colônia de Férias	361.184,00	- 0 -	983.850,00	- 0 -	700.000,00	2.045.034,00
1034	Prog. Integrado de Saúde Escolar	- 0 -	300.000,00	- 0 -	- 0 -	723.170,00	1.023.170,00
1074	Const. Rep. e Adapt. de Prédios Escolares de Primeiro Grau	40.000.000,00	17.968.230,00	- 0 -	- 0 -	51.694.020,00	109.662.250,00
1079	Const. Rep. e Adapt. de Prédios Escolares de Segundo Grau	- 0 -	5.600,00	63.000,00	- 0 -	2.891.000,00	2.959.600,00
1081	Programa do Livro Didático	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	44.100,00	44.100,00
1082	Distribuição da Merenda Escolar	- 0 -	4.279.774,95	- 0 -	- 0 -	1.529.200,00	5.808.974,95
1084	Desenvolvimento de Pesq. Educacionais	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	65.100,00	65.100,00
1156	Programa de Escola Comunitária nas Cidades Satélites	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	289.100,00	289.100,00
TOTAL		62.195.076,00	41.954.294,62	8.596.195,00	1.179.844.864,00	118.798.400,00	1.411.388.829,62

RESOLUÇÃO Nº 1883, DE 23 DE setembro DE 1986

Referenda Resolução 1647/12.02.86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 6593/85-FEDF,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 1647, de 12 de fevereiro de 1986 que aprovou o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/85, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP.

Brasília-DF., 23 de setembro de 1986

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROISGERALDO CAMPOSMARYBERG LUNA PAES PEREIRAMARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVACARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 1884, DE 23 DE setembro DE 1986

Referenda Resolução nº 1871/08.09.86.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 006593/85-FEDF,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 1871, de 08 de setembro de 1986 que aprovou o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 18 / 85, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP.

Brasília-DF., 23 de setembro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROISGERALDO CAMPOSMARYBERG LUNA PAES PEREIRAMARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVACARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 1885, DE 23 DE setembro DE 1986

Referenda Resolução 1802, de 13.08.86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 5856/86-FEDF,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 1802, de 13 de agosto de 1986, que aprovou o afastamento para fins de estudo de HELVIA LEITE CRUZ.

Brasília-DF., 23 de setembro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROISGERALDO CAMPOSMARYBERG LUNA PAES PEREIRAMARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVACARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 1886, DE 23 DE setembro DE 1986.

Revoga Resolução e aprova afastamento de servidor para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1986, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, 1550/85, e tendo em vista o que consta dos processos nº 0028/86-FEDF e 5341/86-FEDF,

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução nº 1694, de 20 de março de 1986.

2. Autorizar, conseqüentemente, o afastamento de ROLANDO JOSE VENTURA DUNAS, Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, LT-MG 1001, Classe "C", matrícula nº 95.023-8, contratado da FEDF, sujeito a uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação Física, na Universidade de Ribeirão Preto em São Paulo, por 1 (um) ano a partir desta data, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

3. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº

542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24 de novembro de 1982.

4. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 23 de setembro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

GERALDO CAMPOS

MARYBERG LUNA PAES PEREIRA

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

CARLOS ALVES MOURA

RESOLUÇÃO Nº 1888, DE 23 DE setembro DE 1986

Aprova contrato: FEDE/ESTANCA-IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 4973/86-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o contrato de empreitada por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESTANCA-IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, objetivando a execução dos serviços de impermeabilização da laje de cobertura da Escola Classe 107 Sul, localizada na SQS 107 e impermeabilização da laje de cobertura do Jardim de Infância da 305 Sul, localizado na SQS 305, Brasília, Distrito Federal.

Brasília-DF., 23 de setembro de 1986

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

CARLOS ALVES MOURA

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

MARYBERG LUNA PAES PEREIRA

GERALDO CAMPOS

RESOLUÇÃO Nº 1893, DE 01 DE outubro DE 1986.

Referenda Resolução nº 1873, de 19 de setembro de 1986.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 505ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de outubro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 4825/86-FEDF,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 1873, de 19 de setembro de 1986, que aprovou o contrato de empreitada por preço global firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSSENO-ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Brasília-DF., em 01 de outubro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

IRACEMA DE VASCONCELOS SAFE CARNEIRO

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

MARYBERG LUNA PAES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 1894 DE, 01 DE outubro DE 1986.

Aprova 2ª Termo Aditivo ao Convênio nº 15/83-FEDF.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 505ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de outubro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 372675/83-FEDF,

RESOLVE

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 15/83-FEDF firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO-FACULDADE DE ARTES, objetivando a alteração das Cláusulas quarta e quinta do Convênio supracitado.

Brasília-DF., em 01 de outubro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

MARYBERG LUNA PAES PEREIRA

IRACEMA DE VASCONCELOS SAFE CARNEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1895, DE 01 DE outubro DE 1986

Referenda Resolução 1787-A, 15.07.86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias

rias, em sua 505ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de outubro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 370139/83-FEDF,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 1787-A, de 15 de julho de 1986 que aprovou o 2º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 82.850/83, firmado em 29 de março de 1983, entre as FUNDAÇÕES UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília-DF., 01 de outubro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~MARIA NILDA FILHA BARBOSA DA SILVA~~

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

MARYBERG LUNA PAES PEREIRA

IRACEMA DE VASCONCELOS SAFE CARNEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1894, DE 01 DE outubro DE 1986.

Aprova contrato: FEDF/TH-ENGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 505ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de outubro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 4930/86-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o contrato de empreitada por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TH-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando a execução de serviços de reforma e construção de um bloco com 5 (cinco) salas de aula e passarela na Escola Classe 21, localizada na EQNH 01/03, Área Especial 01/02, Taguatinga Norte, DF.

Brasília-DF., em 01 de outubro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

~~MARYBERG LUNA PAES PEREIRA~~

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

~~MARIA NILDA FILHA BARBOSA DA SILVA~~

IRACEMA DE VASCONCELOS SAFE CARNEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1898, DE 01 DE outubro DE 1986.

Revoga Resolução e aprova afastamento de servidor para fins de estudo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 505ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de outubro de 1986, considerando o disposto nas Resoluções de nºs 427/80, 872/82, 1205/84, 1284/84, 1550/85, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 5100/86-FEDF e 5422/86-FEDF,

RESOLVE

1. Revogar a Resolução 1862, de 27 de agosto de 1986.

2. Autorizar, conseqüentemente, o afastamento de NANJI SOARES DE CARVALHO, Professora de Ensino de 1ª e 2ª graus, LTMG 1001, Classe "C", matrícula nº 50.495-5, contratada da FEDF, sujeita a uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do seu salário, para frequentar o Curso de Mestrado em Psicologia, na Universidade de Brasília, por 1 (um) ano a partir desta data, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do término do curso.

3. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas no artigo 9º, do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, bem como as previstas na Resolução nº 872, de 24 de novembro de 1982.

4. Deliberar que ao retornar do afastamento se apresente diretamente à Direção de Pessoal para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., em 01 de outubro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

MARYBERG LUNA PAES PEREIRA

~~MARIA NILDA FILHA BARBOSA DA SILVA~~

IRACEMA DE VASCONCELOS SAFE CARNEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1900, DE 01 DE outubro DE 1986.

Cessa efeitos de Resolução.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 505ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de outubro de 1986 e, tendo em vista o que consta do processo nº 00738/86-FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Resolução nº 1686, de 20 de março de 1986 que aprovou o afastamento de SÔNIA ISIS DE ANDRADE CARDOSO, matrícula 89.226-2.

Brasília-DF., 01 de outubro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

CONSELHEIROS :

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

MAYBERG LUNA PAES PEREIRA

MARIA NILDA INHA BARBOSA DA SILVA

IRACEMA DE VASCONCELOS SAFE CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL**

Ata da 400ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às quatorze horas e trinta minutos, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra sul cento e um, em Brasília, reuniu-se Ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência da Sra. Maria do Rosário de Castro Rocha Zveiter e com a presença dos Conselheiros Rômulo Martins Lage e Rubens Terra. Presente também à reunião a Srta. Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa, dá a Sra. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata da 399ª Reunião Ordinária, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente, passa a Sra. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: Processos nº I- 061.0033188/86; II-..... 061.036031/86. Posta em apreciação os referidos processos, e logo após em votação, o Conselho Fiscal por unanimidade exara os pareceres a seguir: I- O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso II, do artigo 9º, do seu Regimento, de acordo com o processo nº 061.0033188/86, RESOLVE: Retornar o processo à Diretoria Executiva para: a) baixa patrimonial dos bens desaparecidos; b) atualizar o valor dos bens desaparecidos e esclarecer o valor total do prejuízo, também atualizado. II- O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso II, do artigo 9º, do seu Regimento, de acordo com o processo nº 061.036031/86, RESOLVE: Considerar regulares os procedimentos das Comissões de Sindicância e Tomada de Contas Especial, optando pelas conclusões da Comissão de Sindicância constantes do relatório de fls. 20/21. Esgotada a pauta, dá a Sra. Presidente como concluídos os trabalhos dos mesmos, sendo lavrada esta Ata, que será lida e, se achada conforme aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim, Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho encerrada.

Brasília, 02 de setembro de 1986

Maria do Rosário de Castro Rocha Zveiter

Rômulo Martins Lage

Rubens Terra - Membro Suplente

Sônia Maria Vilas Boas Lemos

Ata da 401ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às quatorze horas e trinta minutos, no nono andar do Edifício

Sarah Kubitschek, à superquadra sul cento e um, em Brasília, reuniu-se Ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência da Sra. Maria do Rosário de Castro Rocha Zveiter e com a presença dos Conselheiros Rômulo Martins Lage e Rubens Terra, Membro Suplente. Presente também à reunião a Srta. Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa, dá a Sra. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata da 400ª Reunião Ordinária, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente, passa a Sra. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: Processos nº : a) 447.096/83, b) 061.005.729/86, c) 061.030172/86. Posta em apreciação os referidos processos, e logo após em votação, o Conselho Fiscal por unanimidade exara os seguintes PARECERES: a) O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso II, do artigo 9º, do seu Regimento, de acordo com o processo nº 447.096/83, RESOLVE: considerar satisfatórios os procedimentos da Comissão de Tomada de Contas Especial, que se manifestou através de relatório de fls. 45 a 52, definindo os responsáveis e apresentou o montante do prejuízo atualizado que importou em Cz\$ 4.305,08 (quatro mil, trezentos e cinco cruzados e oito centavos), b) O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso II, do artigo 9º, do seu Regimento, de acordo com o processo nº 061.005729/86, RESOLVE: Retornar o processo para: a) pronunciamento da Procuradoria Jurídica, face ao que consta do Expediente às fls. 33; b) providências complementares dos Setores de Patrimônio e Contabilidade, considerando que houve desaparecimento e reposição de bens, c) O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso II, do artigo 9º, do seu Regimento, de acordo com o processo 061.030.172/86, RESOLVE: Retornar o processo para: a) pronunciamento da Procuradoria Jurídica, face ao que consta do Expediente às fls. 64; b) providências complementares dos Setores de Patrimônio e Contabilidade, considerando que houve o desaparecimento e reposição de bens. Constando na pauta para distribuição o Balancete referente ao mês de julho e Conciliação Bancária do referido mês. Houve por bem a Sra. Presidente designar Relator do mesmo o Conselheiro Rômulo Martins Lage. Esgotada a pauta, dá a Sra. Presidente como concluídos os trabalhos dos mesmos, sendo lavrada esta Ata, que será lida, e se achada conforme aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho encerrada.

Brasília, 04 de setembro de 1986

Maria do Rosário de Castro Rocha Zveiter

Rômulo Martins Lage

Rubens Terra - Membro Suplente

Sônia Maria Vilas Boas Lemos

Ata da 402ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às quatorze horas e trinta minutos, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra Sul cento e um, em Brasília, reuniu-se Ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência da Sra. Maria do Rosário de Castro Rocha Zveiter e com a presença dos Conselheiros Rômulo Martins Lage e Rubens Terra, Membro Suplente. Presente também à reunião a Srta. Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho. Assumindo a direção da

Mesa, dá a Sra. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata da 401ª Reunião Ordinária, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente, passa a Sra. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: Item I- Balance Mensal referente ao mês de julho de 1986 e Conciliação Bancária do referido mês. Com a palavra o Conselheiro Rômulo Martins Lage, faz a apreciação do assunto em pauta, e logo em seguida o Conselho Fiscal por unanimidade exara o seguinte PARECER: O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II, do artigo 7º, do seu Regimento Interno, tendo examinado os Balancetes Patrimoniais, Financeiro e Orçamentário, bem como a Conciliação Bancária, todos do mês de julho de 1986, RESOLVE: considerá-los em condições de serem aprovados com as recomendações feitas quando se pronunciou sobre os Balancetes no que diz respeito a Conciliações Bancárias e cobrança de créditos da Entidade. A seguir o Conselho passou a exame de processos de licitação, previamente selecionados, através de Notas de Empenho, tendo examinado os processos nºs: 061.000990/86, 061.003947/86, 061.004932/86, 061.001355/86, 061.004379/86 e 061.001846/86, sobre os quais nada tem a observar. Esgotada a pauta, dá a Sra. Presidente como concluídos os trabalhos dos mesmos, sendo lavrada esta Ata, que será lida e, se achada conforme aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho encerrada.

Brasília, 11 de setembro de 1986

Maria do Rosário de Castro Rocha Zveiter

Rômulo Martins Lage

Rubens/Terra - Membro Suplente

Sônia Maria Vilas Boas Lemos

Ata da 403ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às quatorze horas e trinta minutos, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra Sul cento e um, em Brasília, reuniu-se Ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência da Sra. Maria do Rosário de Castro Rocha Zveiter e com a presença dos Conselheiros Rômulo Martins Lage e Rubens Terra, Membro Suplente. Presente também à reunião a Srta. Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa, dá a Sra. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata da 402ª Reunião Ordinária, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente, passa a Sra. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: O Conselho examinou processos de licitação previamente selecionados através de Notas de Empenho, tendo sido examinados os de nº: 061.001210/86 e 061.001274/86, sobre os quais nada tem a observar. Foram selecionados ainda, através de Notas de Empenho, processos relativos a licitação, para exame nas próximas reuniões. Esgotada a pauta, dá a Sra. Presidente como concluídos os trabalhos dos mesmos, sendo lavrada esta Ata, que será lida, e se achada conforme aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho encerrada.

Brasília, 18 de setembro de 1986

Maria do Rosário de Castro Rocha Zveiter

Rômulo Martins Lage

Rubens/Terra - Membro Suplente

Sônia Maria Vilas Boas Lemos

Ata da 404ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às quatorze horas e trinta minutos, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra sul cento e um, em Brasília, reuniu-se Ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência da Sra. Maria do Rosário de Castro Rocha Zveiter e com a presença dos Conselheiros Rômulo Martins Lage e Rubens Terra, Membro Suplente. Presente também à reunião a Srta. Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa, dá a Sra. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata da 403ª Reunião Ordinária, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente, passa a Sra. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: Processos nº: 061.030138/86, b) 061.005729/86, c) 061.009406/85. Posta em apreciação os referidos processos, e logo após em votação, o Conselho Fiscal por unanimidade exara os seguintes pareceres: a) O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 9º, do seu Regimento, de acordo com o processo nº 061.030138/86, RESOLVE: retornar o processo à Diretoria Executiva para: a) baixa patrimonial dos bens desaparecidos pelo Setor de Patrimônio, b) atualização dos valores dos bens e baixa contábil, a ser feita pelo Setor de Contabilidade, que deverá considerar a diferença de especificações entre os bens desaparecidos e o que consta da proposta de fls. 7 e o relatório da Comissão de Tomada de Contas; c) parecer do dirigente da Entidade, face ao que consta do processo na forma do inciso III, do artigo 38 do Ato Regimental nº 09/80-TCDF. b) O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 9º do seu Regimento, de acordo com o processo nº 061.005729/86, RESOLVE: considerar satisfatórios os procedimentos da Comissão de Tomada de Contas, tendo em vista que o bem foi ressarcido, ressalvada a falta de participação de um dos Membros da Comissão mencionada nos pareceres de fls. 33, 38 e 38 verso. c) O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso II do artigo 9º do seu Regimento, de acordo com o processo nº 061.009406/85, RESOLVE: considerar satisfatórios os procedimentos da Tomada de Contas, tendo em vista que os bens foram ressarcidos, ressalvando os cálculos do valor correspondente aos mesmos. Esgotada a pauta, dá a Sra. Presidente como concluídos os trabalhos dos mesmos, sendo lavrada esta Ata, que será lida e se achada conforme aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho encerrada.

Brasília, 25 de setembro de 1986

Maria do Rosário de Castro Rocha Zveiter

Rômulo Martins Lage

Rubens Terra - Membro Suplente

Sônia Maria Vilas Boas Lemos

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.986

QUADRO Nº 03 - CONVERTIDO EM CRUZADO

EM CZ\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DA LESPESA	FT	V A L O R			
				SIT. ATUAL	SIT. NOVA	TOTAL	
6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SHIS	3.1.1.0	2 0	77.000.000	77.000.000		
		3.1.2.0	2 0	1.610.000	2.610.000		
		3.1.3.0	2 0	35.000.000	34.000.000		
		3.1.9.0	2 0	7.000.000	7.000.000		
		3.2.6.0	2 0	28.000.000	28.000.000		
		3.2.8.0	2 0	7.000.000	7.000.000		155.610.000
		4.1.2.0	2 0	3.500.000	3.500.000		
		4.3.5.0	2 0	63.000.000	63.000.000		66.500.000
5.001	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES EM BRASÍLIA	4.1.1.0	2 0	21.000.000	21.000.000		
		4.1.1.0	2 5	863.800.000	863.800.000		884.800.000
PESSOAL E ENC. SOCIAIS 77.000.000		OUTRAS DESP. CORRENTES 78.610.000		DESPESAS DE CAPITAL 951.300.000		TOTAL 1.106.910.000	


Brasília, 07 de Agosto de 1986.

~~SECRETARIA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO~~

FERNANDO EDUARDO DA S. D. SBA
Chefe

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DECISÃO TERRACAP CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	01 PROCESSO Nº. 002.946/86	
	02 FOLHA Nº. 14	
	03 RUBRICA:	
	04 MATRÍCULA Nº. 218	
05 SESSÃO Nº. 988a. 2a. ASSENTADA.	06 DECISÃO Nº. 00219.	07 REALIZADA EM 11.09.86
08 INTERESSADO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/TERRACAP		
09 ASSUNTO: Alteração Orçamentária		
10 O Conselho, com o voto do relator e o conteúdo no presente processo, RESOLVE aprovar a alteração orçamentária da seguinte forma: a)- remanejar a ordem de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) do Projeto 1.03 - Operações Imobiliárias para o Projeto 1.11 - Estudos e Projetos Diversos;		

- b)- permanecer o valor global do orçamento do exercício de 1986 no numerário de Cz\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de cruzados); e
 - c)- consequentemente aprovar os Quadros de Orçamento Sintético de nºs 01, 02 e 03, insertos às fls. 08, 09 e 10 respectivamente.
- RELATOR: CONSELHEIRO - JÚLIO XAVIER RANGEL

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
PRESIDENTE

~~EDUARDO DANTAS RAMOS~~
CONSELHEIRO

JÚLIO XAVIER RANGEL
CONSELHEIRO

GILSON JOSÉ FERNANDES MARCELINO
CONSELHEIRO

HERMANN BENTO LEDEBOUR
CONSELHEIRO

REGINALDO OSCAR DE CASTRO
CONSELHEIRO

FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS
CONSELHEIRO

7a. Alteração

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01			EXERCÍCIO DE 1986	
ÓRGÃO : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				
UNIDADE : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP				
R E C E I T A			D E S P E S A	
CATEGORIA	ECONOMICA	FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	14.000.000,00	FUNÇÃO : 10- HABITAÇÃO E URBANISMO	
1200.00.00	- RECEITA PATRIMONIAL	14.000.000,00	PROGRAMA : 58- URBANISMO	
			SUBPROGRAMA : 323- Planejamento Urbano	
			1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos loteamentos e ampliações..... 27.222.200,00	
			1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Samambaia..... 17.000.000,00	
2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL	181.000.000,00	1.06 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal..... 5.100.000,00	
2300.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	181.000.000,00	1.11 - Estudos e Projetos Diversos..... 2.000.000,00	
			FUNÇÃO : 11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
			PROGRAMA : 63- COMÉRCIO	
			SUBPROGRAMA : 353- Comercialização	
			2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP..... 108.827.800,00	
			1.01 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços..... 1.400.000,00	
			1.02 - Ampliação, Reconstruções Parciais, Restaurações e modificações de construções ou obras concluídas e demolições... 700.000,00	
			1.03 - Operações Imobiliárias..... 8.650.000,00	
			1.07 - Financiamento para Construção da Subestação de Energia Elétrica no loteamento Samambaia..... 5.000.000,00	
			1.08 - Reconstrução do Brasília Palace Hotel..... 100.000,00	
			1.09 - Financiamento para Construção de rede de água potável no Distrito Federal..... 10.000.000,00	
			1.10 - Financiamento para Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no loteamento Samambaia..... 9.000.000,00	
TOTAL.....			TOTAL.....	
195.000.000,00			195.000.000,00	

7a. Alteração

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02			EXERCÍCIO DE 1986			
ÓRGÃO : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS						
UNIDADE : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS			PRÓPRIOS 020	
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos loteamentos e ampliações.....				27.222.200,00	27.222.200,00
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Samambaia.....				17.000.000,00	17.000.000,00
1.06	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....				5.100.000,00	5.100.000,00
1.11	Estudos e Projetos Diversos.....				2.000.000,00	2.000.000,00
2.01	Manutenção das atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....				108.827.800,00	108.827.800,00
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....				1.400.000,00	1.400.000,00
1.02	Ampliação, Reconstruções Parciais, Restaurações e modificações de construções ou obras concluídas e demolições.....				700.000,00	700.000,00
1.03	Operações Imobiliárias.....				8.650.000,00	8.650.000,00
1.07	Financiamento para Construção da Subestação de Energia Elétrica no loteamento Samambaia.....				5.000.000,00	5.000.000,00
1.08	Reconstrução do Brasília Palace Hotel.....				100.000,00	100.000,00
1.09	Financiamento para Construção de Rede de Água potável no Distrito Federal.....				10.000.000,00	10.000.000,00
1.10	Financiamento para Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no loteamento Samambaia.....				9.000.000,00	9.000.000,00
TOTAL.....					195.000.000,00	195.000.000,00

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03						EXERCÍCIO DE 1986	
ÓRGÃO : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS							
UNIDADE : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP							
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F.T.	V A L O R			
				DETALHADO	T O T A L		
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP....	3.1.1.1	020	46.000.000,00	108.827.800,00		
		3.1.1.3	020	11.500.000,00			
		3.1.2.0	020	3.740.000,00			
		3.1.3.1	020	140.000,00			
		3.1.3.2	020	22.774.500,00			
		3.1.9.1	020	20.000.000,00			
		3.1.9.2	020	1.600.000,00			
		3.2.5.3	020	3.300,00			
		3.2.5.5	020	2.300.000,00			
		3.2.8.0	020	770.000,00			
1.02	Ampliação, Reconstruções Parciais, Restaurações e modificações de Construções ou obras concluídas e demolições.....	4.1.1.0	020	700.000,00	52.122.200,00		
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e ampliações.....	4.1.1.0	020	27.222.200,00			
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Samambaia.....	4.1.1.0	020	17.000.000,00			
1.06	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....	4.1.1.0	020	5.100.000,00			
1.08	Reconstrução do Brasília Palace Hotel.....	4.1.1.0	020	100.000,00			
1.11	Estudos e Projetos Diversos.....	4.1.1.0	020	2.000.000,00			
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....	4.1.2.0	020	1.400.000,00			
1.03	Operações Imobiliárias.....	4.2.1.0	020	8.650.000,00			
1.07	Financiamento para Construção da Subestação de Energia Elétrica no Loteamento Samambaia.....	4.2.7.0	020	5.000.000,00			
1.09	Financiamento para Construção de Rede de Água Potável no Distrito Federal...	4.2.7.0	020	10.000.000,00			
1.10	Financiamento para Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura no Loteamento Samambaia.....	4.2.7.0	020	9.000.000,00	24.000.000,00		
PESSOAL E ENC.SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
57.500.000,00		51.327.800,00		86.172.200,00		195.000.000,00	

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 1 EXERCÍCIO DE 1986 (Em Cr\$ 1.000,00)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

R E C E I T A		D E S P E S A				
CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO - ATIVIDADE	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	204.906.789	FUNÇÃO	- 010 HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO	203.783.071	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	78.400	PROGRAMA	- 007 ADMINISTRAÇÃO	203.783.071	
1320.00.00	REC. VALORES MOBILIÁRIOS	78.400	SUBPROGRAMA	- 021 ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.783.071	
1700.00.00	TRANSF. CORRENTES	87.989.209	2 050	- EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	203.783.071	
1712.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	87.989.209				
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	116.839.180				
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	3.158.656	FUNÇÃO	- 008 EDUCAÇÃO E CULTURA	4.282.374	
2400.00.00	TRANSF. DE CAPITAL	3.158.656	PROGRAMA	- 046 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	4.282.374	
2410.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	3.158.656	SUBPROGRAMA	- 228 PARQUE RECREATIVO E DESPORTOS	4.282.374	
2412.00.00	TRASF. DO DISTRITO FEDERAL	3.158.656	2 108	- MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA	4.282.374	
T O T A L		208.065.445	T O T A L			208.065.445

Carlos Carvalho
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças/DF
NOVACAP

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 2

EXERCÍCIO DE 1986

(Em Cr\$ 1.000,00)

ORGÃO: 49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: 49001 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE DE RECURSOS				TOTAL
		G.D.F. FT-000	PRÓPRIOS FT-020	CONVÊNIO COM ORGÃOS DO GDF FT-022	CONVÊNIO COM OUTROS ORGÃOS FT-023	
2.050	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL	86.865.491	- 0 -	102.612.100	14.305.480	203.783.071
2.108	MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA	4.282.374	- 0 -	- 0 -	- 0 -	4.282.374
TOTAL		91.147.865	- 0 -	102.612.100	14.305.480	208.065.445

Luiz Carlos Carvalho
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças/DAF
NOVACAP

ORGÃO : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
UNIDADE : NOVACAP					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
2.050	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO CIVIL DE INTERESSE DO DISTRITO FEDERAL	3.1.1.1	000	65.491.111,00	203.783.071,00
		3.1.1.1	022	4.830.000,00	
		3.1.1.3	000	15.085.000,00	
		3.1.1.3	022	1.400.000,00	
		3.1.2.0	022	50.600.000,00	
		3.1.3.1	022	4.200,00	
		3.1.3.2	000	1.150.000,00	
		3.1.3.2	022	45.777.900,00	
		3.1.9.2	023	11.200,00	
		3.2.5.3	023	280,00	
		3.2.6.1	000	1.999.380,00	
		3.2.8.0	023	1.033.000,00	
		4.1.2.0	023	13.261.000,00	
		4.3.5.1	000	3.140.000,00	
2.108	MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA	3.1.1.1	000	1.937.000,00	4.282.374,00
		3.1.1.3	000	479.640,00	
		3.1.2.0	000	530.521,00	
		3.1.3.2	000	1.313.753,00	
		3.1.9.2	000	2.804,00	
		4.1.2.0	000	18.656,00	
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	
89.223.031,00		102.422.758,00		16.419.656,00	
				TOTAL	
				208.065.445	

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E

REFLORESTAMENTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às 10:00 horas, na sede social, da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, situada no Super Center Venâncio 2.000 Bloco "B", nº 50, 5º andar, sala 527, nesta Capital reuniram-se os acionistas desta Empresa em Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação publicado no Correio Braziliense nos dias 24 e 26 de dezembro de 1985, de acordo com o disposto no Art. 124, § 4º e Art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, nos termos a seguir transcritos: PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente ficam os Senhores Acionistas da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, convidados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede da Empresa, Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B", nº 50, 5º andar, sala 527, Brasília-DF, às 10:00 horas do dia 27 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) aumento do Capital Social da Empresa; b) substituição do Membro do Conselho de Administração; c) outros assuntos. Após serem verificadas as assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" constatou-se a presença dos acionistas: Distrito Federal, representando o Procurador Geral, Doutor ARMANDO JOSÉ DO VALLE; TERRACAP - Companhia Imobiliária de Brasília, representada pelo Advogado RONALDO MARCIO DO VALLE; FZDF - Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, representada pelo Advogado STÊNIO DA SILVA RIOS; TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, representada pelo Advogado JOAQUIM JOSÉ SAFE CARNEIRO; TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, representada pela Advogada SÍLVIA ZÊNITE QUEZADO DE MAGALHÃES; CAESB - Companhia de Água e Esgotos de Brasília, representada pelo Advogado JOÃO AMADEU DE OLIVEIRA; SAB - Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, representada pelo Advogado GERALDO CAMPOS; CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, representada pelo Advogado GILSON DIAS PEREIRA; Banco Regional de Brasília S/A, representado pelo Advogado JOÃO AUGUSTO GARCIA e Banco do Brasil S/A, representado pela Advogada MAYRIS ROSA BARCHINI LEÓN. Presente, também, à reunião, o Presidente da Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento, Doutor WAGNER NUNES DE CASTRO. Iniciados os trabalhos, o Presidente da PROFLORA S/A, Doutor WAGNER NUNES DE CASTRO, em obediência ao artigo 15 do Estatuto da Empresa convidou o representante do acionista Distrito Federal, Doutor ARMANDO JOSÉ DO VALLE, para presidir a reunião. O representante do acionista majoritário, ao assumir a Presidência da Mesa, agradeceu a deferência e propôs o nome do representante da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, Doutor JOAQUIM JOSÉ SAFE CARNEIRO, para secretariar a 14ª Assembleia Geral Extraordinária da PROFLORA S/A, o qual foi aceito por unanimidade. O Senhor Presidente, dando início aos trabalhos, solicitou ao Senhor Secretário verificar o quorum de acionistas, bem como se haviam sido cumpridas as exigências quanto às publicações de lei. O Senhor Secretário informou ao Senhor Presidente que apenas o acionista Caixa Econômica Federal estava ausente. No tocante às publicações de lei, todas estavam corretas. Passando ao 1º item da "Ordem do Dia", o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Acionistas, a proposta para a incorporação ao Capital Social da PROFLORA S/A, no valor de Cr \$ 2.775.151.000 (dois bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, cento e cinquenta e hum mil cruzeiros), oriundo de recurso do GDP, através do FUNDEPE, com a finalidade exclusiva para aumento de capital, passando assim, o Capital da PROFLORA S/A, de Cr \$ 5.787.801.860 (cinco bilhões, setecentos e oitenta e sete

milhões, oitocentos e hum mil, oitocentos e sessenta cruzeiros) para Cr\$ 8.562.952.860 (oito bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros). Como todos já se encontrassem em condições para deliberar, foi por ele colocada a matéria em votação, tendo recebido aprovação unânime, e ficando dessa forma alterado o artigo 7º do Estatuto Social da Empresa, que passa a ter a seguinte redação: Art. 7º - O Capital Social autorizado da PROFLORA S/A é de Cr\$ 8.562.952.860 (oito bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros), dividido em 8.562.952.860 (oito bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros) ações nominativas no valor de Cr \$ 1.00 (hum cruzeiro) cada, assim distribuídos: I - 3.700.079.114 (três bilhões, setecentos milhões, setenta e nove mil, cento e quatorze) de ações ordinárias com direito a voto; II - 4.862.873.746 (quatro bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e seis) de ações preferenciais Classe A, sem direito a voto. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente passou ao 2º item da "Ordem do Dia" - eleger membro de Conselho de Administração. A seguir foi colocado em votação, o nome do Senhor WAGNER NUNES DE CASTRO, brasileiro, casado, natural de Jataí - GO, advogado, Carteira de Identidade nº 174.930 - SEP/DF, CIC.MFNº 023.215.051-68, residente e domiciliado SHS Quadra 02, Bloco "H", lote 05 aptº 1.409, Brasília - DF, filho de Antenor de Castro e Eglantine Nunes de Castro, para membro do Conselho de Administração. Os acionistas mostraram-se favoráveis à indicação feita pelo Senhor Presidente, tendo sido aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a sessão, do que para constar lavrou-se a presente ata que vai por mim assinada secretário, e pelos presentes à Assembleia. Declaro que a presente ata foi transcrita em livro próprio.

ARMANDO JOSÉ DO VALLE

Procurador Geral

RONALDO MARCIO DO VALLE

Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

STÊNIO DA SILVA RIOS

Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

JOAQUIM JOSÉ SAFE CARNEIRO

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB

SÍLVIA ZÊNITE QUEZADO DE MAGALHÃES

Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA

JOÃO AMADEU DE OLIVEIRA

Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB

GERALDO CAMPOS

Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A -SAB

GILSON DIAS PEREIRA

Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB

JOÃO AUGUSTO GARCIA

Banco Regional de Brasília S/A - BRB

MAYRIS ROSA BARCHINI LEÓN

Banco do Brasil S/A

JUN 20 1986

-JCDF-

REG. SOB. Nº 15492

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO
DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL**

ATA DA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA (826ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL
DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, realizou-se a octingentésima vigésima sexta Sessão do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor AOR TAVEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros VIRGÍNIA LEONTINA VILALVA DE SANT'ANNA e BALTAZAR AMORIM DA SILVA. Havendo número regulamentar, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal, após esclarecimentos prestados pelo Assistente do Departamento Financeiro, Senhor Walter Isaias, concluiu a análise e apreciação do Balancete da FZDF referente ao mês de janeiro de 1.986, conforme Resolução adiante transcrita: "O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 826ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o artigo 35, item II do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979, resolveu: a) declarar que o Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao mês de janeiro de 1.986, está em condições de ser aprovado pelo Conselho Deliberativo; b) quanto ao atraso, ressalta o Conselho que o Balancete lhe foi encaminhado pelo Ofício 020/86-DICONT, de 17 de julho de 1.986". Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho para se reunir, novamente, no dia 02 de setembro próximo e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu, Dirce Mesquita Costa, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

AOR TAVEIRA
Presidente

VIRGÍNIA L. VILALVA DE SANT'ANNA
Conselheira

BALTAZAR AMORIM DA SILVA
Conselheiro

DIRCE MESQUITA COSTA
Secretária

ATA DA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA (827ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL
DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dois (02) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, realizou-se a octingentésima vigésima sétima Sessão do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor AOR TAVEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros VIRGÍNIA LEONTINA VILALVA DE SANT'ANNA e BALTAZAR AMORIM DA SILVA. Com o Conselho pleno, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida, à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal prosseguiu com a apreciação do processo nº 027.450/77-GDF, distribuído à Conselheira VIRGÍNIA LEONTINA VILALVA DE SANT'ANNA,

o qual trata de baixa contábil. O referido processo foi encaminhado à Diretoria Executiva, conforme relato da Conselheira adiante transcrito "Retorne os autos ao Senhor Diretor Executivo para informar o resultado da audiência de 11/08/86, noticiada às fls. 173 e dar a opinião solicitada pelo Senhor Presidente às fls. 175. O caso presente não se trata de dispensa de cobrança judicial tipificada no artigo 11 da Resolução 389/78, porque a ação já foi interposta (fls. 164/168). O que o DEFER solicita é pura e simplesmente o cancelamento da ação por ausência, não comprovada, de patrimônio da Federação Automobilística de Brasília - FADF". Em seguida, o Colegiado deu início à análise e apreciação do Balancete da FZDF, relativo ao mês de janeiro de 1.986. Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho a ser reunir, novamente, no próximo dia e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu, Dirce Mesquita Costa, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

AOR TAVEIRA
Presidente

VIRGÍNIA LEONTINA V. DE SANT'ANNA
Conselheira

BALTAZAR AMORIM DA SILVA
Conselheiro

DIRCE MESQUITA COSTA
Secretária

ATA DA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA (828ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL
DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos onze (11) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, realizou-se a octingentésima vigésima oitava Sessão do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor AOR TAVEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros VIRGÍNIA LEONTINA VILALVA DE SANT'ANNA e BALTAZAR AMORIM DA SILVA. Com o Conselho pleno, o Conselho Fiscal concluiu a apreciação do Balancete da FZDF, relativo ao mês de fevereiro de 1.986, conforme Resolução adiante transcrita: "O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 828ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o artigo 35, item II do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979, resolveu: a) declarar que o Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao mês de fevereiro de 1.986, está em condições de ser aprovado pelo Conselho Deliberativo; b) quanto ao atraso, ressalta o Conselho que o Balancete lhe foi encaminhado pelo Ofício 023/86-DICONT, de 12 de agosto de 1.986". Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho a se reunir, novamente, no próximo dia e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu, Dirce Mesquita Costa, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

AOR TAVEIRA
Presidente

VIRGÍNIA L. VILALVA DE SANT'ANNA
Conselheira

BALTAZAR AMORIM DA SILVA
Conselheiro

DIRCE MESQUITA COSTA
Secretária

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO
DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 213/86, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre o credenciamento de clínicas particulares para a realização de exames de sanidade física, mental e psicotécnica que estão sujeitos os condutores e candidatos à condução de veículos automotores, na forma do Anexo III da Resolução nº 581/84 - CONTRAN.

O DIRETOR GERAL do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, item I, do Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1.976.

Considerando o que dispõe a parte final do artigo 147 do Regulamento do Código Nacional, alterado pelo Decreto nº 84.513, de 27 de fevereiro de 1980.

Considerando que a IS. nº 1.422/80 - DETRAN-DF disciplinadora do Credenciamento de Clínicas Particulares é anterior a Resolução nº 584/81-CONTRAN e, assim, haver necessidade de se adequar a realização dos exames médicos e psicológicos a nova sistemática prevista na atual legislação;

RESOLVE :

I - DO CREDENCIAMENTO

Art. 1º - O credenciamento precário e temporário, de Clínicas Particulares para realização de Exame de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, de que trata a Legislação de Trânsito, no Distrito Federal, passa a reger-se por esta Instrução de Serviço (I.S.).

Art. 2º - A solicitação de credenciamento será dirigida ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito, instruída com os seguintes documentos e esclarecimentos:

1. Contrato Social ou declaração, quando se tratar de Firma individual devidamente registrada;
2. Comprovantes de inscrição na Receita Federal, no GDF e no INPS e na renovação, com provantes de regularidade;
3. Fotocópia da declaração do Imposto de Renda;
4. Comprovante do Registro da entidade no CRM ou CRP, conforme o caso;
5. Planta baixa do imóvel destinado à Clínica, apresentando, no mínimo as seguintes dependências:
 - a) uma sala medindo 4 x 1,20m onde se realizará o teste de atenção difusa;
 - b) uma sala medindo no mínimo 5m x 2m, apropriada para realização de exames oftalmológicos e clínicos;
 - c) dependência para administração;
 - d) instalações sanitárias, independentes para cada sexo.
6. Alvará ou declaração de funcionamento expedido pelos órgãos competentes; e
7. Indicação do Profissional, responsável pela gestão da entidade.

II - DA OBRIGAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 3º - Os profissionais deverão apresentar o CURRICULUM e fotocópias da Carteira de Identidade expedida pelo CRM e CRP Região do Distrito Federal, na GAHAB, ocasião em que deverão assinar três fichas para o controle do Órgão, bem como a identificação posterior dos exames por eles realizados a condutores e candidatos a condução de veículos automotores, na SETEP - Supervisão de Exames Técnicos e Práticos.

Art. 4º - Os profissionais não poderão, em qualquer hipótese, exercer a profissão em mais de uma Clínica Credenciada e ficam obrigados ao cumprimento do horário estabelecido para a realização dos exames, o mesmo ocorrendo com o responsável pela administração da entidade.

Art. 5º - Os Exames de Sanidade Física e Mental para habilitação de condutor ou renovação da CNH, poderão ser realizados apenas por um médico Clínico Geral ou Oftalmologista, devendo, entretanto, cada Clínica Credenciada contar no seu quadro de profissionais, pelo menos, 01 (um) de cada uma dessas especialidades.

III - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 6º - Para se habilitarem ao credenciamento as Clínicas deverão estar equipadas como se segue: Para realizar os Psicotécnicos:

- a) Testes de Personalidade:
 - a.1 - PMK - folhas originais;
 - a.2 - Mesas para aplicação do Psicodiagnóstico Miocinético de Mira V Lopes;
 - a.3 - Máscaras e anteparos para medição e aplicação, respectivamente, do PMK;
 - a.4 - Material para aplicação do Pfister e outros testes;
 - a.5 - Cronômetro.
- b) Testes de Atenção Difusa:
 - b.1 - Aparelho específico dotado de acertos e de erros, previamente aprovado pela Supervisão de Psicologia de Trânsito (SPT) do DETRAN-DF, destinado a avaliação das reações e multi-estímulos auditivos e visuais.
 - b.2 - Sala medindo 4m x 1,20m.
- c) Testes de Coordenação Bimanual:
 - c.1 - Aparelho de Falso Torno;
 - c.2 - Sala para entrevista.

Parágrafo Único - As salas destinadas aos testes e entrevistas deverão ser divididas e isoladas individualmente, do piso ao teto.

Art. 7º - Os equipamentos mínimos para a realização dos Exames de Sanidade Física, Mental e Oftalmológico, que a Clínica pretensora do credenciamento deve possuir, são os que seguem enumerados:

- a) Protetor Luminoso Oftalmológico tipos Bausch & Lomb, América Optical, Topcon ou similares;
- b) Livro de Ishihara;
- c) Lanternas luminosas nas cores vermelha, verde, amarela e azul;
- d) Estetoscópio;
- e) Sfigmomanômetro;
- f) Martelo de Djerine e de Babishk;
- g) Dinamômetro para tração Lombar e Força Manual;
- h) Mesa para Exame Clínico;
- i) Audiômetro, que poderá ser substituído por Diapasão;

Art. 8º - O credenciamento em caráter precário e temporário será efetivado através de ato baixado pelo Diretor Geral do DETRAN e vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir de sua publicação, podendo ser renovado anualmente a critério da mesma Direção Geral.

Art. 9º - A solicitação do credenciamento deverá dar entrada na Gerência de Aprendizagem e Habilitação (GAHAB), devendo receber parecer técnico conclusivo, da SUMTRAM e/ou SPT, após o que será submetido à decisão final do Diretor-Geral da Autarquia.

Art. 10 - Ficam as SUMTRAN e SPT incumbidas, na área específica de suas atribuições, de fazer a vistoria e fiscalização das clínicas, de rotina ou extraordinariamente, para efeito de credenciamento e de verificação de regularidade de funcionamento após credenciadas.

§ 1º - Em casos especiais ou de recurso interposto, o Diretor-Geral do DETRAN, a seu critério, poderá designar comissões de vistoria ou de fiscalização para atuar sobre as clínicas credenciadas ou para efeito de credenciamento.

§ 2º - Os médicos da SUMTRAM e psicólogos da SPT, assim como as comissões designadas na forma do pa-

rágrafo anterior, terão livre acesso às dependências e arquivos das clínicas de que cuida a presente IS.

Art. 11 - As Clínicas credenciadas se obrigam a realizar os exames exatamente na forma prevista na Legislação de Trânsito.

§ 1º - Os exames dos candidatos a habilitação ou a renovação da CNH, portadores, de defeitos, físicos ou patologias de caráter residual ou progressivo que implique em risco a segurança do trânsito e/ou diminuição do prazo de validade da CNH, serão realizados exclusivamente pela SUMTRAM e SPT do DETRAN, o mesmo ocorrendo com os condutores envolvidos, em acidentes de trânsito e revisões dos exames em caso de reprovação.

§ 2º - Em caso de recurso interposto por examinando reprovado pela SUMTRAM e/ou pela SPT, o Diretor Geral do DETRAN, poderá designar junta médica e/ou psicológica, composta de profissionais estranhos ao quadro efetivo do DETRAN, para proceder a revisão, correndo o ônus à custa do examinando.

Art. 12 - Ficam as Clínicas credenciadas, obrigadas a emitir relatório mensal dos candidatos julgados aptos ou Inaptos, encaminhando-o à GAHAB até o terceiro dia útil do mês seguinte ao da realização dos exames.

Parágrafo Único - Nos casos de inaptidão de verã ser mencionado no referido relatório a possível temporariedade da mesma (prazo), e a causa ou causas que a motivaram, juntando os respectivos Laudos e Exames realizados pelo candidato, devidamente lacrados e endereçados à SUMTRAM e/ou SPT conforme o caso.

Art. 13 - Os preços a serem cobrados pela realização dos exames de que trata esta IS., serão fixados pelo Diretor Geral do DETRAN, não podendo os reajustes ultrapassarem os índices fixados pelo Governo para este fim.

Parágrafo Único - Fica proibida a cobrança de qualquer importância além das fixadas pelo Diretor-Geral do DETRAN.

Art. 14 - A partir da entrada em vigor do credenciamento, ficam as entidades credenciadas sob a coordenação, orientação e fiscalização administrativa e técnica do DETRAN e em especial da GAHAB.

Art. 15 - As indicações de profissionais (médicos e psicólogos) para substituição, deverá ser feitas à GAHAB com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e, ainda, satisfazer as exigências previstas no artigo 3º desta IS.

Art. 16 - Sempre que julgar necessário, as Clínicas credenciadas deverão apresentar ao Departamento de Trânsito, sugestões que visem ao aperfeiçoamento dos exames e do sistema de credenciamento.

Art. 17 - Correrão à conta e responsabilidade de das Clínicas credenciadas os ônus decorrentes do credenciamento.

IV - DAS PENALIDADES

Art. 18 - O Diretor Geral do Departamento de Trânsito aplicará às Clínicas credenciadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do Funcionamento;
- c) Descredenciamento.

§ 1º - Caberá advertência quando a clínica credenciada for primária nas seguintes infrações, no decorrer de cada ano civil:

- a) não cumprimento de qualquer dispositivo legal a que estiver sujeita, em especial os previstos na Legislação de Trânsito e nesta IS.;
- b) negligenciar quanto aos resultados dos exames;
- c) cobrar qualquer importância que não as previstas na tabela baixada pelo Diretor Geral do DETRAN;

d) cobrar qualquer valor ao candidato cujo exame não esteja autorizado a fazê-lo.

§ 2º - Em caso de reincidência ser-lhes -ã aplicada a suspensão, do funcionamento por prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

§ 3º - Em caso de contumácia no desrespeito às normas legais, caberá o descredenciamento.

§ 4º - Acarretará também o descredenciamento da Clínica quando os profissionais, funcionários e seu responsável cometer a prática de:

- a) Estelionato;
- b) Falsificação de Documentos;
- c) Corrupção Ativa;
- d) Crime contra o Patrimônio;
- e) Crime contra os Costumes;
- f) Crime contra a Administração Pública;
- g) Emissão fraudulenta ou irregular de documentos e/ou resultado de exames;
- h) atraso excessivo ou sistemático no atendimento ao público examinando, ou na remessa dos laudos e documentos ao DETRAN-DF.

§ 5º - As penalidades previstas neste artigo, poderão ser aplicadas de per si, a cada profissional ou empregado administrativo, isoladas, cumulativas ou simultaneamente à Clínica a qual estiver vinculado.

Art. 19 - Esta IS. entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 087/73 e suas alterações, as Instruções de Serviços de nº 1422/80 e 735/86 e demais disposições em contrário.

Prof. JONAS TORRACA
Diretor Geral do DETRAN-DF

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA PMDF DE 30 DE SETEMBRO DE 1986

Autoriza o deslocamento de Viaturas para a serviço da Corporação, do Distrito Federal para a Cidade de São Paulo - SP.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento a serviço da Corporação, do Distrito Federal para a Cidade de São Paulo-SP, das viaturas Cavalos Mecânicos Scânia Vabis nº 33-304 e Semi-Reboque Randon nº 66-101, no período de 06 a 14 de outubro de 1986, a fim de transportar os animais que servirão de montadas, dos Oficiais que integrarão a equipe hípica da Corporação, no VIII TORNEIO HÍPICO DAS POLÍCIAS MILITARES.

A respeito providenciem a DAL, DiF e o RPMon.

HUGO GUIMARÃES COSTA - CORONEL QOPM
COMANDANTE GERAL

PORTARIA PMDF DE 30 DE SETEMBRO DE 1986

Autoriza Policiais Militares afasta rem-se do Distrito Federal para a Cidade de São Paulo-SP, a serviço da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, dos Policiais Militares 3º Sgt PM NILTON GOMES DA ROCHA - Mat. 06.910/8, Cb PM ADAIR RIBEIRO LOPES - Mat. 07.254/0, Sd PM EURIPEDES FERREIRA DE OLIVEIRA - Mat. 04.863/7, Sd PM JOANCRISMARCOS FERNANDES - Mat. 07.127/7, Sd PM RICHARD WILLIAMS KULZA - Mat. 06.957/4, Sd PM ADAILTON JOSÉ DA SILVA - Mat. 09.340/8, Sd PM ERON VIEIRA - Mat. 09.098/0 e Sd PM CLAUDEMARCUS GARCIA - Mat. 09.252/5, do Distrito Federal para a Cidade de São Paulo-SP, no período de 06 a 14 de outubro de 1986, a fim de conduzirem os animais que servirão de montadas para os Oficiais integrantes da Equipe que participará do VIII TORNEIO HÍPICO DAS POLÍCIAS MILITARES.

A respeito providenciem a DiF e RPMon.

HUGO GUIMARÃES COSTA - CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL

PORTARIA PMDF DE 30 DE SETEMBRO DE 1986

Autoriza Oficiais Policiais Militares a afastarem-se do Distrito Federal, para a Cidade de São Paulo-SP, a serviço da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, dos Oficiais Cap QOPM LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO - Mat. 00.132/5, Cap QOPM ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA - Mat. 00.349/2, 1º Ten QOPM LUIZ AUGUSTO PENNA - Mat. 00.372/7, 1º Ten QOPM LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE GONÇALVES - Mat. 00.410/2 e 2º Ten QOPM LUIZ SERGIO LACERDA GONÇALVES - Mat. 00.453/7, do Distrito Federal à Cidade de São Paulo-SP, no período de 07 a 13 de outubro de 1986, a fim de integrarem a equipe da Corporação que participará do VIII TORNEIO HÍPICO DAS POLÍCIAS MILITARES, a realizar-se naquela Capital.

A respeito providenciem a DAL, DiF e o RPMon.

HUGO GUIMARÃES COSTA - CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL

DIRETORIA DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR

PORTARIA DP DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria PMDF nº 020, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder o saque de proventos e vantagens para os Policiais Militares Inativos abaixo discriminados:

DINIZ SOUZA DE JESUS, Sub Ten PM, mat. nº 760/9, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, possuía o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 05 de maio de 1955
Data do desligamento: 1º de setembro de 1986.

Tempo de serviço na PMDF: 31 anos, 04 meses e 07 dias.

Averbações: Nada Consta

Licença especial não gozada: Nada Consta

Tempo de efetivo serviço: 31 anos, 04 meses e 07 dias.

Situação: Pode prover os meios.

I - PROVENTOS INICIAIS a partir de 1º/SET/1986

- Soldo - art. 101 da Lei nº 5619/70, integral de 2º TEN PM.....CZ\$ 3.425,70
- Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70, ref. a 06(seis) quinquênios.....CZ\$ 1.027,71
- Função Policial Militar Cat I - Decreto-lei nº 1716/79 (45%).....CZ\$ 1.541,57
SubTotal.....CZ\$ 5.994,98

II - VANTAGENS

- Adicional de inatividade - art. 5º inciso III da Lei nº 7412/85 (35%)...CZ\$ 2.098,25
Total Geral.....CZ\$ 8.093,23

LODYR JAYR CASER, 1º SGT PM, mat. nº 938/0, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, possuía o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 03 de abril de 1967
Data do desligamento: 01 de setembro de 1986
Tempo de serviço na PMDF: 19 anos, 05 meses e 28 dias.

Averbações: 09 anos, 06 meses e 10 dias (FFAA)

Licença especial não gozada: Nada Consta

Tempo de efetivo serviço: 28 anos, 11 meses e 16 dias.

Situação: Não pode prover os meios.

I - PROVENTOS INICIAIS a partir de 1º/SET/1986

- Soldo - art. 98 §§ 1º e 2º inciso II da Lei nº 7289/84, integral de 2º TEN PM.....CZ\$ 3.425,70
- Tempo de serviço - art. 103 item I

da Lei nº 5619/70, ref. a 05 (cinco) ' quinquênios.....CZ\$ 856,42
 - Função Policial Militar Cat I - De- creto-lei nº 1716/79 (45%).....CZ\$ 1.541,56
 Sub Total.....CZ\$ 5.823,68

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - art. 106 item 2 da Lei nº 5619/70.....CZ\$ 1.649,70
 - Adicional de inatividade - art. 5º item II da Lei nº 7412/85 (20%).....CZ\$ 1.164,73
 Total Geral...CZ\$ 8.638,11

FELINTO DE SOUZA, Cabo FM, mat. nº 1426/5, na da- ta de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, ' possuía o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 03 de novembro de 1949
 Data do desligamento: 21 de fevereiro de 1974
 Tempo de serviço na PMDF: 24 anos, 03 meses e 26 dias.

Averbações: Nada Consta
 Licença especial não gozada: Nada Consta
 Tempo de efetivo serviço: 24 anos, 03 meses e 26 dias.

Situação: Não pode prover os meios.

I - PROVENTOS INICIAIS a partir de 25/SET/1985

- Soldo - art. 104 item 04 da Lei nº 5619/70, integral de Cabo PM.....Cr\$ 877.290
 - Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70, ref. a 04(quatro) quinquênios.....Cr\$ 175.458
 - Função Policial Militar Cat I - De- creto-lei nº 1716/79 (25%).....Cr\$ 219.323
 Sub Total.....Cr\$ 1.272.071

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - art. 106 item' 02 da Lei nº 5619/70.....Cr\$ 877.290
 - Adicional de inatividade - art. 5º, item III da Lei nº 7412/85 (20%).....Cr\$ 254.414
 Total Geral.....Cr\$ 2.403.775

A PARTIR DE MARÇO/1986I - PROVENTOS

- Soldo - art. 104 item 04 da Lei nº 5619/70 integral de Cabo PM.....CZ\$ 1.649,70
 - Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70, ref. a 04(quatro) quinquênios.....CZ\$ 329,94
 - Função Policial Militar Cat I - De- creto-lei nº 1716/79 (25%).....CZ\$ 412,43
 Sub Total.....CZ\$ 2.392,07

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - art. 106 item 2 da Lei nº 5619/70.....CZ\$ 1.649,70
 - Adicional de inatividade - art. 5º item III da Lei nº 7412/85 (20%).....CZ\$ 478,42
 Total Geral.....CZ\$ 4.520,19

OBS: Deve-se efetuar o saque da diferença a partir de Jan/86. O pe- ríodo compreendido entre 25/SET/85 à DEZ/85, referente a diferença dos proventos, fica em exercício findo, aguardando requerimento do interessado.

RUI CARLOS ANDRADE SOARES, Cabo PM, mat. nº 2385/X, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma possuía o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 13 de novembro de 1969

Data do desligamento: 15 de setembro de 1986
 Tempo de serviço na PMDF: 16 anos, 10 meses e 02 dias.

Averbações: 01 ano, 02 meses e 04 dias (FFAA)
 Licença especial não gozada: Nada Consta
 Tempo de efetivo serviço: 18 anos, 00 mês e 09 dias
 Situação: Não pode prover os meios.

I - PROVENTOS INICIAIS a partir de 15/SET/1986

- Soldo - art. 98 §§ 1º e 2º inciso III da Lei nº 7289/84, integral de 3º SGT PM.....CZ\$ 2.292,30
 - Tempo de serviço - art. 103 item' I da Lei nº 5619/70, ref. a 02(dois) quinquênios.....CZ\$ 343,84
 - Função Policial Militar Cat I - ' Decreto-lei nº 1716/79 (25%).....CZ\$ 573,07
 Sub Total.....CZ\$ 3.209,21

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - art. 106 item 02 da Lei nº 5619/70.....CZ\$ 1.649,70
 - Adicional de inatividade - art.5º inciso III da Lei nº 7412/85(20%)..CZ\$ 641,84
 Total Geral.....CZ\$ 5.500,75

JOSÉ LAURA DOS SANTOS, SD PM, mat. nº 4953/0, na da- ta de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, pos- sua o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 31 de maio de 1976
 Data do desligamento: 13 de janeiro de 1982
 Tempo de serviço na PMDF: 05 anos, 07 meses e 18 dias.

Averbações: Nada Consta
 Licença especial não gozada: Nada Consta
 Tempo de efetivo serviço: 05 anos, 07 meses e 18 dias.

Situação: Não pode prover os meios.

I - PROVENTOS INICIAIS a partir de 13/JAN/1982

- Soldo - art. 106 letra b da Lei nº 6023/74 integral de SD PM.....Cr\$ 20.097
 - Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70, ref. a 01(um) ' quinquênio.....Cr\$ 1.005
 - Função Policial Militar Cat I - De- creto-lei nº 1716/79 (25%).....Cr\$ 5.024
 Sub Total.....Cr\$ 26.126

II - VANTAGENS

- Adicional de inatividade - Decreto -lei nº 1716/79 (5%).....Cr\$ 1.306
 Total Geral...Cr\$ 27.432

A PARTIR DE MARÇO/1986I - PROVENTOS

- Soldo - art. 106 letra b da Lei nº 6023/74, integral de SD PM.....CZ\$ 1.452,30
 - Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70, ref. a 01(um) ' quinquênio.....CZ\$ 72,62
 - Função Policial Militar Cat I - De- creto-lei nº 1716/79 (25%).....CZ\$ 363,08
 Sub Total.....CZ\$ 1.888,00

II - VANTAGENS

- Adicional de inatividade - art. 5º item III da Lei nº 7412/85 (20%)....CZ\$ 377,60
 Total Geral...CZ\$ 2.265,60

OBS: Publicado para dar cumprimento a diligência baixada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal às fls. 34 e 35.

MANOEL CORREIA DE ALMEIDA, SD PM, mat. nº 1646/2, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, possuía o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 07 de agosto de 1956
Data do desligamento: 08 de maio de 1974
Tempo de serviço na PMDF: 17 anos, 09 meses e 01 dia.
Averbações: 00 ano, 11 meses e 26 dias.
Licença especial não gozada: Nada Consta
Tempo de efetivo serviço: 18 anos, 08 meses e 27 dias.

Situação: Não pode prover os meios.

I - PROVENTOS INICIAIS a partir de 15/AGO/1985

- Soldo - art. 104 item 04 da Lei nº 5619/70, integral de SD PM.....Cr\$ 772.020
- Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70 ref. a 03 (três) ' quinquênios.....Cr\$ 115.803
- Função Policial Militar Cat I - Decreto-lei nº 1716/79 (25%).....Cr\$ 193.005
Sub Total.....Cr\$ 1.080.828

II - VANTAGENS

- Adicional de inatividade - art. 5º item 03 da Lei nº 7412/85 (20%).....Cr\$ 270.207
Total Geral.....Cr\$ 1.351.035

A PARTIR DE MARÇO/1986

I - PROVENTOS

- Soldo - art. 104 item 04 da Lei nº 5619/70, integral de SD PM.....CZ\$ 1.452,30
- Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70, ref. a 03 (três) quinquênios.....CZ\$ 217,85
- Função Policial Militar Cat I - Decreto-lei nº 7412/85 (20%).....CZ\$ 363,08
Sub Total.....CZ\$ 2.033,23

II - VANTAGENS

- Adicional de inatividade - art. 5º item 03 da Lei nº 7412/85 (20%).....CZ\$ 406,65
Total Geral.....CZ\$ 2.439,88

OBS: Deve-se efetuar o saque da diferença dos proventos a partir de Jan/86. O período compreendido entre 15/AGO/85 à DEZ/85, referente a diferença dos proventos, fica em exercício findo aguardando requerimento do interessado.

PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, SD PM, mat. nº 1485/0, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, possuía o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 23 de abril de 1956
Data do desligamento: 15 de maio de 1974
Tempo de serviço na PMDF: 18 anos, 00 mês e 22 dias.
Averbações: 01 ano, 00 mês e 00 dia
Licença especial não gozada: 06 meses(01 período)
Tempo de efetivo serviço: 20 anos, 00 mês e 22 dias.

Situação: Não pode prover os meios.

I - PROVENTOS INICIAIS a partir de 01/SET/1983

- Soldo - art. 105 §§ 1º e 2º alínea c da Lei nº 6023/74, integral de 3º SGT PM.....Cr\$ 81.000

- Tempo de serviço - art.103 item I da Lei nº 5619/70 ref. a 04(quatro) quinquênios.....Cr\$ 16.200
- Função Policial Militar Cat I - Decreto-lei nº 1716/79 (25%).....Cr\$ 20.250
Sub Total.....Cr\$ 117.450

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - art. 106 item 02 § 3º da Lei nº 5619/70.....Cr\$ 58.191
- Adicional de inatividade - Decreto-lei nº 1716/79 (5%).....Cr\$ 5.873
Total Geral.....Cr\$ 181.514

A PARTIR DE MARÇO/1986

I - PROVENTOS

- Soldo - art. 105 §§ 1º e 2º alínea c da Lei nº 6023/74, integral de 3º SGT PM.....CZ\$ 2.292,30
- Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70, ref. a 04(quatro) quinquênios.....CZ\$ 458,46
- Função Policial Militar Cat I - Decreto-lei nº 1761/79 (25%).....CZ\$ 573,08
Sub Total.....CZ\$ 3.323,84

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - art. 106 item 02 § 3º da Lei nº 5619/70....CZ\$ 1.649,70
- Adicional de inatividade - art. 5º item 03 da Lei nº 7412/85(20%).CZ\$ 664,77
Total Geral.....CZ\$ 5.638,31

OBS: Deve-se efetuar o saque a partir de Janeiro/86. O período compreendido entre 01/SET/83 à DEZ/85, referente a diferença de proventos, fica em exercício findo aguardando requerimento do interessado.

NILO CUNHA, SD PM, mat. nº 3376/6, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, possuía o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 13 de novembro de 1951
Data do desligamento: 17 de janeiro de 1967
Tempo de serviço na PMDF: 15 anos, 02 meses e 04 dias.
Averbações: 01 ano, 00 mês e 09 dias.
Licença especial não gozada: 06 meses(01 período)
Tempo de efetivo serviço: 17 anos, 02 meses e 18 dias.

Situação: Não pode prover os meios.

I - PROVENTOS INICIAIS a partir de 27/AGO/1985

- Soldo - art. 98 §§ 1º e 2º inciso III da Lei nº 7289/84, integral de 3º SGT PM.....Cr\$ 1.221.210
- Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70 ref. a 03(três) quinquênios.....Cr\$ 183.182
- Função Policial Militar Cat I - Decreto-lei nº 1716/79 (25%).....Cr\$ 305.303
Sub Total.....Cr\$ 1.709.695

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - art. 106 item 02 da Lei nº 5619/70.....Cr\$ 877.290

- Adicional de inatividade - art. ' 5º item III da Lei nº 7412/85(20%)CZ\$ 341.939
Total Geral.....CZ\$ 2.928.924

A PARTIR DE MARÇO/1986I - PROVENTOS

- Soldo - art. 98 §§ 1º e 2º inciso III da Lei nº 7289/84, integral de 3º SGT PM.....CZ\$ 2.292,30
- Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70, ref. a 03 (três) quinquênios.....CZ\$ 343,85
- Função Policial Militar Cat I - Decreto-lei nº 1716/79 (25%).....CZ\$ 573,08
Sub Total.....CZ\$ 3.209,23

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - art. 106 item 02 da Lei nº 5619/70.....CZ\$ 1.649,70
- Adicional de inatividade - art. 5º item III da Lei nº 7412/85 (20%)...CZ\$ 541,85
Total Geral.....CZ\$ 5.500,78

OBS: Deve-se efetuar o saque da diferença, a partir de Jan/86. O período compreendido entre 27/AGO/85 à DEZ/85, referente a diferença de proventos, fica em exercício findo, aguardando requerimento do interessado.

DIVALDO FERREIRA ROSA, SD PM, mat. nº 1182/7, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, possuía o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 09 de janeiro de 1956
Data do desligamento: 22 de maio de 1974
Tempo de serviço na PMDF: 18 anos, 04 meses e 13 dias.

Averbações: Nada Consta

Licença especial não gozada: 06 meses(01 período)
Férias não gozadas: 32 dias - 02 meses e 04 dias
Tempo de efetivo serviço: 19 anos, 06 meses e 22 dias.

Situação: Pode prover os meios.

I - PROVENTOS INICIAIS a partir de 16/JUN/1986

- Soldo - art. 99 item I da Lei nº 7289/84 (20 cotas) de SD PM.....CZ\$ 968,20
- Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70, ref. a 03 (três) quinquênios.....CZ\$ 145,23
- Função Policial Militar Cat I - Decreto-lei nº 1716/79 (25%).....CZ\$ 242,05
Soma.....CZ\$ 1.355,48
- Complemento de proventos - art. 105 parágrafo único da Lei nº 5619/70.....CZ\$ 96,82
Sub Total.....CZ\$ 1.452,30

II - VANTAGENS

- Adicional de inatividade - art. 5º item III da Lei nº 7412/85(20%)CZ\$ 290,46
Total Geral.....CZ\$ 1.742,76

ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA, SD PM, mat. nº 4282/X, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, possuía o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 22 de março de 1974
Data do desligamento: 15 de setembro de 1986
Tempo de serviço na PMDF: 12 anos, 06 meses e 00 dias.

Averbações: Nada Consta

Licença especial não gozada: Nada Consta
Tempo de efetivo serviço: 12 anos, 06 meses e 00 dias.

Situação: Não pode prover os meios.

I - PROVENTOS INICIAIS a partir de 15/SET/1986

- Soldo - art. 99 inciso II da Lei nº 7289/84, integral de SD PM.....CZ\$ 1.452,30
- Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70, ref. a 02 (dois) quinquênios.....CZ\$ 145,23
- Função Policial Militar Cat I - Decreto-lei nº 1716/79 (25%).....CZ\$ 363,08
Sub Total.....CZ\$ 1.960,61

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - art. 106 item 02 da Lei nº 5619/70.....CZ\$ 1.649,70
- Adicional de inatividade - art. 4º item III da Lei nº 7412/85(20%)CZ\$ 392,13
Total Geral.....CZ\$ 4.002,44

ITALO JOSÉ NEVES DA SILVA, SD PM, mat. nº 6401/7, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, possuía o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 23 de agosto de 1979
Data do desligamento: 15 de setembro de 1986
Tempo de serviço na PMDF: 07 anos, 00 mês e 25 dias.

Averbações: Nada Consta

Licença especial não gozada: Nada Consta
Tempo de efetivo serviço: 07 anos, 00 mês e 25 dias.

Situação: Não pode prover os meios.

I - PROVENTOS INICIAIS a partir de 15/SET/1986

- Soldo - art. 98 §§ 1º e 2º inciso III da Lei nº 7289/84, integral de 3º SGT PM.....CZ\$ 2.292,30
- Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70, ref. a 01(um) quinquênio.....CZ\$ 114,62
- Função Policial Militar Cat I - Decreto-lei nº 1716/79 (25%).....CZ\$ 573,08
Sub Total.....CZ\$ 2.980,00

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - art. 106 item 2 da Lei nº 5619/70.....CZ\$ 1.649,70
- Adicional de inatividade - art. 5º inciso II da Lei nº 7412/85 (20%)..CZ\$ 596,00
Total Geral.....CZ\$ 5.225,70

ARTHUR PEREIRA GONÇALVES, SD PM, mat. nº 1204/1, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na Reforma, possuía o seguinte tempo de serviço:

Data de praça: 06 de agosto de 1954
Data do desligamento: 29 de maio de 1974
Tempo de serviço na PMDF: 19 anos, 09 meses e 23 dias.

Averbações: Nada Consta

Licença especial não gozada: 06 meses(01 período)
Tempo de efetivo serviço: 20 anos, 09 meses e 23 dias.

Situação: Não pode prover os meios.

I - PROVENTOS INICIAIS a partir de 27/SET/1983

- Soldo - art. 105 §§ 1º e 2º letra

c da Lei nº 6023/74, integral de 3º
 SGT PM.....Cr\$ 81.000
 - Tempo de serviço - art. 103 item I
 I da Lei nº 5619/70, ref. a 04(quadro) quinquênios.....Cr\$ 16.200
 - Função Policial Militar Cat I - Decreto-lei nº 1716/79 (25%).....Cr\$ 20.250
 Sub Total.....Cr\$ 117.450

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - art. 105 item 2 § 3º da Lei nº 5619/70.....Cr\$ 58.191
 - Adicional de inatividade - Decreto-lei nº 1716/79 (5%).....Cr\$ 5.873
 Total Geral.....Cr\$ 181.514

A PARTIR DE MARÇO/1986

I - PROVENTOS

- Soldo - art. 105 §§ 1º e 2º letra c da Lei nº 6023/74, integral de 3º
 SGT PM.....CZ\$ 2.292,30
 - Tempo de serviço - art. 103 item I da Lei nº 5619/70, ref. a 04(quatro) quinquênios.....CZ\$ 458,46
 - Função Policial Militar Cat I - Decreto-lei nº 1716/79 (25%).....CZ\$ 573,08
 Sub Total.....CZ\$ 3.323,84

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - art. 105 item 2 § 3º da Lei nº 5619/70.....CZ\$ 1.649,70
 - Adicional de inatividade - art. 5º item III da Lei nº 7412/85(20%).....CZ\$ 664,77
 Total Geral.....CZ\$ 5.638,31

OBS: Deve-se efetuar o saque a partir de Janeiro/86. O período compreendido entre 27/OUT/83 à DEZ/85, referente a diferença dos proventos fica em exercício findo aguardando requerimento do interessado.

Diretoria de Pessoal em, 30 de setembro de 1986.

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRASILEIRO - CEL PM
 MAT Nº 00.041/8 - DIRETOR DE PESSOAL

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF - PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 132.002.542/86. OCUPANTE: AUTO VIAÇÃO GOIANÊSIA, representada por Valdomiro Alexandre da Silva. OBJETO: Ocupação do Guichê nº 08, medindo 3,20 m2 (três metros e vinte centímetros quadrados), localizado no Terminal Rodoviário de Taguatinga Centro, destinada a venda de passagens. VALOR: Cz\$ 46,46 (quarenta e seis cruzados e quarenta e seis centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 139,38 (cento e trinta e nove cruzados e trinta e oito centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 24.09.86. TERMO PADRÃO Nº 004/80.

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 134.000.983/86. OCUPANTE: ANTONIA LINO DA COSTA. OBJETO: Ocupação do Box 06 - Bloco "H", medindo 10,00 m2 (dez metros quadrados), localizada na Feira Permanente de Sobradinho, destinada ao comércio de aves vivas e produtos hortigranjeiros. VALOR: Cz\$ 131,35 (cento e trinta e um cruzados e trinta e cinco centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 1986. TERMO PADRÃO Nº: 05/80.

PROCESSO Nº: 134.000.982/86. OCUPANTE: NANJI ALVES DA SILVA. OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação do Box 07/09 do Blo. I, localizado na Feira Permanente de Sobradinho, assinado em 01.09.85 e publicado no DODF-Supl de 10.09.85. TERMO PADRÃO Nº 19/82.

CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI

PROCESSO Nº: 011.000.986/86. OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL, representada por Wagner Antonio Marques. OBJETO: Ocupação do Estádio Mané Garrincha, para realização do evento desportivo: Sobradinho Esporte Clube X Fluminense F. Clube. VALOR: Cz\$ 985,14 (novecentos e oitenta e cinco cruzados e quatorze centavos). PRAZO: 01 (um) dia - 21.09.86. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 18.09.86. TERMO PADRÃO Nº 01/80.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 030.009.045/85. PARTES: DF/SEA X ALIRIO ALVES DA SILVA. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em veículo marca Volkswagen, tipo: Sedan, placa: FO-1949-DF, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: Cz\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos cruzados). PRAZO: 60 (sessenta) meses. FORMA DE RESSARCIMENTO: 60 (sessenta) parcelas, representadas por Notas Promissórias no valor de Cz\$ 195,00 (cento e noventa e cinco cruzados) cada, a partir de 30.10.86. TERMO PADRÃO Nº 07/80.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 132.002.117/86. OCUPANTE: ELVIRA CAVALCANTE GUILHERMINO. OBJETO: Ocupação do Box B3/02, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinada ao comércio de frutas e verduras. VALOR: Cz\$ 217,00 (duzentos e dezessete cruzados) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545 de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 01.09.86. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº: 132.002.118/86. OCUPANTE: NOÊMIA MOREIRA BORGES. OBJETO: Ocupação do Box A2/12, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinada ao comércio de frutas e verduras. VALOR: Cz\$ 178,00 (cento e setenta e oito cruzados) mensais. PRAZO: 21 (vinte e um) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545 de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 01.09.86. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº: 132.001.906/86. OCUPANTE: NEIRINDA DE JESUS. OBJETO: Ocupação do Box B1/12, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinada ao comércio de artesanato. VALOR: Cz\$ 178,00 (cento e setenta e oito cruzados) mensais. PRAZO: 19 (dezenove) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545 de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 01.08.86. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº: 132.002.046/86. OCUPANTE: MIGUEL ALVES BRITO. OBJETO: Ocupação do Box B1/04, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinada ao comércio de frutas e verduras. VALOR: Cz\$ 217,00 (duzentos e dezessete cruzados) mensais. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545 de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 01.09.86. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº: 132.002.189/86. OCUPANTE: RAIMUNDO NERES BORRALHO. OBJETO: Ocupação do Box B3/09, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, destinada ao comércio de frutas e verduras. VALOR: Cz\$ 178,00 (cento e setenta e oito cruzados) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545 de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 01.09.86. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 132.002.349/86. OCUPANTE: FIRMA J.R RAMALHO, representada por Josmam Rodrigues Ramalho. OBJETO: Ocupação da Loja nº 11 do Bloco "A", localizada no Terminal Rodoviário de Taguatinga Centro, destinada a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: Cz\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove cruzados) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 1.861,86 (hum mil, oitocentos e sessenta e um cruzados e oitenta e seis centavos) - complemento. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545 de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 08.08.86. TERMO PADRÃO Nº 04/80.

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

PROCESSO Nº: 300.260/82. OCUPANTE: MARVAN BAR E FRUTARIA LTDA, representado por Inácio Ponte. OBJETO: Ocupação do box nº 1.11, com área de 72,00 m2 (setenta e dois metros quadrados), localizada na área 01 da Plataforma Inferior Oeste da Estação Rodoviária de Brasília, destinada ao comércio de bar e frutaria. VALOR: Cz\$ 3.976,68 (três mil, novecentos e setenta e seis cruzados e sessenta e oito centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 15.906,72 (quinze mil, novecentos e seis cruzados e setenta e dois centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 15.09.86. TERMO PADRÃO Nº 003/80.

PROCESSO Nº: 091.000.200/86. OCUPANTE: BAR E LANCHONETE ALVORADA LTDA, representado por Osvaldo José dos Santos. OBJETO: Ocupação da Loja nº 2.42, com área total de 9,61 m2 (nove metros e sessenta e um centímetros quadrados), localizada na área (1) do mezanino da Estação Rodoviária de Brasília, destinada a depósito de mercadorias. VALOR: Cz\$ 1.126,34 (hum mil, cento e vinte e seis cruzados e trinta e quatro centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 4.505,36 (quatro mil, quinhentos e cinco cruzados e trinta e seis centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 01.09.86. TERMO PADRÃO Nº 003/80.

PROCESSO Nº: 091.000.199/86. OCUPANTE: CHARUTARIA GUANABARA LTDA., representada por Antonio Cordeiro Neto. OBJETO: Ocupação da Loja nº 2.41, com área total de 9,61 m2 (nove metros e sessenta e um centímetros quadrados), localizada na Área (1) do mezanino da Estação Rodoviária de Brasília, destinada a depósito de mercadorias. VALOR: Cz\$ 1.126,24 (hum mil, cento e vinte e seis cruzados e vinte e quatro centavos) mensais.

CAUÇÃO: Cz\$ 4.505,36 (quatro mil, quinhentos e cinco cruzados e trinta e seis centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 01.09.86. TERMO PADRÃO Nº 003/80.

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 132.002.313/86. OCUPANTE: FIRMA KI-LANCHES LTDA., representada por Ailton Batista dos Santos. OBJETO: Ocupação da Loja nº 02, medindo 21,26 m2 (vinte e um metros e vinte e seis centímetros quadrados), localizada no Terminal Rodoviário de Taguatinga Norte, destinada ao comércio de lanchonete. VALOR: Cz\$ 524,30 (quinhentos e vinte e quatro cruzados e trinta e seis centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 1.572,90 (hum mil, quinhentos e setenta e dois cruzados e noventa centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 4.545, de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 1986. TERMO PADRÃO Nº 004/80.

Brasília, 01 de outubro de 1986.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF - PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 132.002.350/86. OCUPANTE: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., representada por José Diniz Rosa. OBJETO: Ocupação da Loja nº 01 do Bloco "B", medindo 22,62 m2 (vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), localizada no Terminal Rodoviário de Taguatinga Centro, destinada a venda de passagens. VALOR: Cz\$ 445,04 (quatrocentos e quarenta e cinco cruzados e quatro centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz\$ 1.335,12 (hum mil, trezentos e trinta e cinco cruzados e doze centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. Data da Assinatura: 28.08.86. TERMO PADRÃO Nº 04/80.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 133.000.351/86. PARTES: DF/RA-IV X COTRIL S/A - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. OBJETO: Aditamento a NE nº 018/86-RA-IV. VALOR: Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 105/86-RA-IV, emitida em 24.09.86. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-28, FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17, item VII, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78, combinado com o Art. 47, item II, do Decreto nº 9.222, de 31.12.85. PRAZO: Até 31.12.86. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº: 054.000.002/86. PARTES: PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Aditamento a NE nº 066/86-PMDF. VALOR: Cz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 678/86-PMDF, emitida em 17.09.86. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-38. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/86. PRAZO: Até 31.12.86. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

Brasília, 02 de outubro de 1986.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

= 2ª Ata de Assembléia Geral Extraordinária - AMI =

Assunto: Admissão de Novos Associados.

Aos dia 1º (primeiro) de agosto de 1985, nesta cidade de Brasília/DF, à Sep/Sul Quadra 710/910, no Bl. "B", às 20:00hs, reuniram-se os senhores médicos diretores eleitos: Dr. ANTONIO CESAR PAES BARBOSA, Dr. NELÍ FERNANDES AGUIAR DE CASTRO, e Dr. PAULO LEVI MOREIRA B. DE CASTRO e os demais médicos associados que no final assinaram suas presenças de conformidade com os estatuto social, o médico Dr. ANTONIO CESAR PAES BARBOSA, foi indicado por unanimidade para ocupar a direção dos trabalhos e este convidou Dr. PAULO LEVI MOREIRA BITENCOURT DE CASTRO para secretariar a Assembléia e como foram aceitos por unanimidade, colocou-se a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém quis dela fazer uso o presidente da mesa explicou os motivos desta reunião e que o assunto em pauta seria a admissão de novos associados, associados estes médicos e que passam a fazer parte da AMI, tendo para isto todos eles preenchidos os requisitos necessários para tal. Foi colocado a listagem dos nomes e lidos aos presentes, conforme ordem nominal abaixo:

1º ANTONIO SÉRGIO V. OLIVEIRA - brasileiro
Médico Dermatologista - CRM nº

- 2º AFONSO HENRIQUES P. A. FERNANDES - brasileiro
Médico Ortopédico - CRM nº 4708
- 3º JOSÉ SABINO COSTA - brasileiro
Médico Cirurgião Plástico - CRM nº
- 4º CARLOS DE MACEDO ARTIAGA - brasileiro - casado
Médico Cardiologista Clínico - CRM nº
- 5º CLAUDIO WERNECK MUNIZ - brasileiro - desquitado
Médico Pediatra - CRM nº 5198
- 6º DOMINGOS SÁVIO S. NERÍ - brasileiro - casado
Médico Ortopedista - CRM nº
- 7º DIDIMO CARVALHO TELES - brasileiro - casado
Médico Urologista - CRM nº 3819
- 8º ELISSON ALBUQUERQUE PIRES - brasileiro - casado
Médico Gineco-Obstetra - CRM nº 2582
- 9º EVANDRO DE OLIVEIRA CUNHA - brasileiro - casado
- 10º ERNANI ROCHA MACHADO - brasileiro - casado
Médico Cirurgião Cardiovascular - CRM nº 5555-7
- 11º FRANCISCO MACHADO DA SILVA - brasileiro - casado
Médico Gastroenterologista/Clinico - CRM nº 3246-8
- 12º HELIO SOARES ROCHA - brasileiro - casado
Médico Reumatologista - CRM nº 3645
- 13º JAIME JOSÉ DA SILVA JUNIOR - brasileiro - casado
Médico Endocrinologista - CRM nº 5080-6
- 14º JOSÉ ALBERTO PENICE DE OLIVEIRA - brasileiro - casado
Médico Urologista - CRM nº 2994
- 15º JOÃO EDUARDO SIMIONATTO - brasileiro - casado
Médico Ortopédico - CRM nº 4693
- 16º LUIZ ANTONIO PELEGRINI - brasileiro - casado
Médico Cardiologista - CRM nº
- 17º LÉO CARLOS HILDEBRAND E GRISI - brasileiro - casado
Médico Cirurgião/Proctologista - CRM nº 4205
- 18º MARIA ANGELA RAJA GABAGLIA ARTIAGA - brasileira - casada
Médica Gastroenterologista - CRM nº 4731
- 19º MARIA JOSÉ CLAUDIMO DE BRITO - brasileira - casada
Médica Gineco-Obstetra/Clinica Médica
- 20º MARCOS LUIZ SANTAROSA - brasileiro - casado
Médico Ortopédico - CRM nº 4594
- 21º MARIA QUITÉRIA CARDEIRO DOS SANTOS - brasileira - solteira
Médica Ginecologista - CRM nº 4889-2
- 22º RONALDO MUSSI - brasileiro - casado
Médico Clínico - CRM nº 05024-5
- 23º RODOLFO ALVES BASTOS FILHO - brasileiro - casado
Médico Clínico - CRM nº 4739
- 24º RENATO SÉRGIO L. MELLO - brasileiro - casado
Médico Ortopédico - CRM nº 4266
- 25º RUBENS BOETER - brasileiro -
Médico Ortopédico - CRM nº
- 26º SIMÃO HATAKEYAMA - brasileiro - casado
Médico Oftalmologista - CRM nº 3030-9
- 27º WILLIAN ROBERTO PEREIRA - brasileiro -
Médico Ortopédico - CRM nº 5074-1
- 28º SOCIEDADE DE ANESTESIA E INALOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA
END: Seps EQ.710/910 - Bloco "B" - Sala 216
CGC: 01021914/0001-00
ISS: 059571-3
REG. CARTÓRIO DOC. JURIDICOS nº 084823

Sendo todos aprovados, após lido a presente ata e os nomes, em todos os seus itens, foi aprovado e votado com uma salva de palmas e então, o Médico Secretário da Mesa Dr. PAULO LEVI MOREIRA DE CASTRO passou a mesma a cada participante da reunião p/ sua leitura individual. Após feito isto, foi colocada a palavra à disposição dos presentes e como ninguém dela fizesse uso, o Presidente disse que estava encerrada a ses

são e agradecendo a presença dos antigos e atuais associados, eu PAULO LEVI MOREIRA DE CASTRO, secretário dessa Mesa de Reunião lavrei a presente ata (AGE) que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Brasília/DF, 01 de Agosto de 1985. Assinaturas;

1ª

DR. ANTONIO CESAR P. BARBOSA
Diretor Presidente - MESA -

b -

DR. PAULO LEVI MOREIRA - Secretário MESA

Relação Membros da Diretoria:

a)

DIRETOR PRESIDENTE

b)

DIRETOR FINANCEIRO

c)

DIRETOR SECRETÁRIO

2ª - Assinaturas dos Presentes à Assembléia Geral Extraordinária de 1º de Agosto de 1985.

- DR. NELI FERNANDES A. CASTRO
- DR. DELMASON S. BARBOSA DE CARVALHO
- DR. ANTONIO SERGIO V. OLIVEIRA
- DR. AFONSO HENRIQUES FERNANDES
- DR. CARLOS JOSÉ SABINO COSTA
- DR. CARLOS DE MACEDO ARTIAGA
- DR. CLAUDIO WERNECK MUNIZ
- DR. DOMINGOS SAVIO S. NERI
- DR. DIDIMO CARVALHO TELES
- DR. ELLISON ALBUQUERQUE PIRES
- DR. EVANDRO O. CUNHA
- DR. ERNANI ROCHA MACHADO
- DR. FRANCISCO M. DA SILVA
- DR. HELIO SOARES ROCHA
- DR. JAIME JOSÉ DA SILVA S. JUNIOR
- DR. JOSÉ PRINCE DE OLIVEIRA
- DR. JOÃO EDUARDO SIMIONATO
- DR. LUIZ ANTONIO PELEGRINI
- DR. LÉO CARLOS H. GRISI
- DRª MARIA ANGELA L. ARTIAGA
- DR. MARCOS LUIZ SANTAROSA
- DR. RODOLFO A. B. FILHO
- DR. RENATO SERGIO L. MELLO
- SOCIEDADE DE ANESTESIA E INALOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA.

(DAR - Cz\$ 920,70)7

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

ALMEIDA DE MELLO ADMINISTRADORA S/C LIMITADA

LUIZ ALBERTO ALMEIDA DE MELLO e ROSA ALMEIDA DE MELLO, já qualificados no Contrato Social, ÚNICOS sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação Social de "ALMEIDA DE MELLO ADMINISTRADORA S/C LTDA, estabelecida nesta Capital à SCS, Quadra 06, Bloco "A", nº 141, Sala 103, Edifício Presidente, com Contrato Social arquivado no Cartório do 2º Ofício de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica sob o nº 254 de 05 de dezem-

bro de 1978 e posteriores alterações RESOLVEM de comum acôrdo e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato primitivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter seu novo endereço à SCS, Quadra 06, Bloco "A", nº 141, Sala 404, em Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do primitivo contrato e alterações, que implícita ou explícitamente não contrariem o disposto na presente alteração.

E, por estarem justos e de acôrdo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e efeito na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 18 de Setembro de 1986

LUIZ ALBERTO ALMEIDA DE MELLO

ROSA ALMEIDA DE MELLO

TESTEMUNHAS/

Antonio Mendes, Pessoa

Carlos Pereira da Silva
CNPJ (DAR-Cz\$311,85)

CONTRATO SOCIAL - Quarta alteração - RESUMO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, MÁRCIO NETO BAETA e ROBERTO GUIMARÃES, sócios da sociedade civil TECJUR INFORMÁTICA JURÍDICA-ME, com sede no SCS - Quadra 08, Bloco B, nº 60, Ed. Venâncio 2000, 4º andar, salas 403/404, Brasília DF, com contrato social registrado sob nº 880, em 10.07.84, no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas de Brasília, com as alterações registradas em 09.11.84, Registro Especial de Microempresa de 09.07.85, e alterações registradas em 31.10.85 e em 20.03.86, arquivadas sob o mesmo número, no mesmo Cartório, têm justo e contratado alterar o referido contrato, na forma das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA- São admitidos nesta data na sociedade os sócios CID CARLOS FORLÉO, brasileiro, casado, empresário, natural de São Paulo SP, portador da CI nº 2.451.357-IFP/RJ e do CPF-MF nº 010.401.547-00 e JOSÉ VAZQUEZ RODRIGUEZ, brasileiro, casado, administrador, natural da Espanha, portador da CI nº 091.463-SSP/DF e do CPF-MF nº 009.271.987-20, ambos residentes e domiciliados em Brasília DF.

SEGUNDA- Retiram-se nesta data da sociedade os sócios MÁRCIO NETO BAETA, possuidor de 19.999 (dezenove mil, novecentas e noventa e nove) cotas, que cede e transfere ao sócio CID CARLOS FORLÉO 10.000 (dez mil) cotas, e ao sócio JOSÉ VAZQUEZ RODRIGUEZ 9.999 (nove mil,

noventa e nove) cotas, pelos preços certos e ajustados de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) e de Cz\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove cruzados), respectivamente, e ROBERTO GUIMARÃES, possuidor de 1 (uma) cota, que a cede e transfere ao sócio JOSÉ VAZQUEZ RODRIGUEZ, pelo preço certo e ajustado de Cz\$ 1,00 (um cruzado), recebendo, neste ato, as respectivas importâncias em dinheiro, do que dão plena e geral quitação, ficando os sócios admitidos subrogados em todos os direitos e obrigações pelas cotas que adquiriram e os sócios retirantes livres e desembaraçados de quaisquer responsabilidades.

TERCEIRA- Após as cessões de cotas, o capital social permanece em Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) e dividido em 2 cotas de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), sendo 1 (uma) para cada sócio admitido.

(DAR - Cz\$ 267,30)

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES DO GAMA-PRODECON

Extrato do Estatuto Social
 A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES DO GAMA-PRODECON é uma entidade civil, sem objetivo de lucro, com prazo de duração indeterminado, sendo sua sigla PRODECON, com sede e foro na cidade do Gama-DF, com os seguintes objetivos: Defender os direitos e legítimos interesses de seus associados e consumidores em geral, colaborar com as autoridades públicas no combate ao abuso do poder econômico e na repressão aos crimes contra a economia popular, prevenir e coibir as lesões aos direitos dos consumidores e representá-los nos órgãos públicos, Federais municipais e estaduais, tais como: Aqm. Regional do Gama, Governo do Distrito Federal, Governo Federal, Câmara dos Deputados, Senado Federal, etc. O patrimônio da PRODECON será constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores. A PRODECON será administrada pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Conselho Administrativo, Diretoria, Conselho Fiscal. Será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo seu diretor-presidente em exercício. O presente estatuto só poderá ser reformado em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de dois terços (2/3) dos sócios presentes. A PRODECON poderá ser dissolvida por deliberação da assembleia geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de dois terços (2/3) dos associados com direito a voto e a votação também correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes em última convocação. LEONIDAS JOSÉ DA SILVA, PRESIDENTE

(DAR - Cz\$ 185,63)

EXTRATO DO ESTATUTO DA A.E.P.B.

Associação Educativa dos Professores de Brasília, fundada em 27/09/86 caracterizada como pessoa jurídica-sociedade civil sem fins lucrativos no seguinte teor: sede e foro SGAS 912 Conjunto "A" W/5 sul -Brasília-DF. TEMPO DE DURAÇÃO: tempo indeterminado. FINALIDADES: Atender sem fins lucrativos, tendo por objeto a instrução educacional, cultural, assistência social e esportiva, cursos em todos os níveis. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: quadro social com 15 membros: 4 da Diretoria, 5 do Conselho Deliberativo e 6 da Assembleia Geral. Conselho nomeia a Diretoria. Representa o Diretor Presidente, passiva e ativamente, judicialmente, diretamente ou isoladamente junto a empresas ou instituições federais estaduais e municipais. DESTINO DO PATRIMÔNIO: manter instituições sem fins lucrativos e de assistência social. REFORMA DO ESTATUTO: qualquer alteração total ou parcial deverá ser estudada e aprovada pelo Conselho Deliberativo e Diretoria, obedecendo a legislação em vigor. CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO: por transferência do patrimônio, desde que não contrarie os fins da AERB. Brasília, 01/10/86

ALCEU TOTTI SILVEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE DA AEPB

(DAR - Cz\$ 148,50)

PRÓLOGO S/A - PRODUTOS ELETRÔNICOS

EXTRATO

CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL DF.

Certificamos que, encontra-se arquivada nesta Junta Comercial sob o número 45017 de 01.09.86, instrumento particular de constituição do

"CONSÓRCIO PROCEDA/PRÓLOGO". Tendo como consorcionadas "PROCEDA TECNOLOGIA S/A" e Prólogo S/A - Produtos Eletrônicos. É o que consta e damos fé. Junta Comercial do Distrito Federal, em 16 de setembro de 1986. Eu MARIA GORETI VASCONCELOS CHACON, datilografeira, conferi e assino, VISTO: Paulo Henrique Gomes da Cruz, Secretário Geral-JCDF.

(DAR - Cz\$ 74,25)

EXTRATO do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA, aprovado pela Assembleia Geral de 15 de agosto de 1986. A Associação de Pais e Mestres do Colégio Marista de Brasília, com sede e foro na Capital da República Federativa do Brasil, terá prazo indeterminado; A APM do Colégio Marista de Brasília, não terá fins lucrativos, e tem como finalidade precípua promover estreita aproximação entre pais e mestres dos alunos e servir como órgão de apoio junto a Direção do Colégio e visa permanente aprimoração da formação religiosa, moral, cívica, social, desportiva e cultural dos educadores, alunos e, por extensão a toda a comunidade social. Da Administração social: A Associação é administrada pelos seguintes órgãos: Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Superior e Assembleia Geral. Compete ao Presidente representar a Associação em juízo ou fora dele. Da dissolução da APM: A suspensão das atividades da Diretoria ou dissolução da APM se dará: quando esta deixar de desempenhar efetivamente as finalidades para os quais foi criada; pela extinção da Escola e em virtude de lei emanada pelo poder competente. Constituirão patrimônio da APM os bens de qualquer natureza que adquirir ou lhe forem doados, as rendas que venham ter e os saldos de balanço. Na hipótese de dissolução definitiva da APM por qualquer motivo, que seja, todos os seus bens móveis, imóveis e contábeis, bem como valores de qualquer espécie, reverterão em benefício do Colégio Marista de Brasília ou da Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC) (em caso de fechamento do Colégio). Compete a Assembleia Geral a reformar os presentes Estatutos no todo ou em parte mediante proposta do Conselho Superior após estudos em primeira instância, de uma comissão competente no assunto, designada pelo Conselho Superior.

(DAR - Cz\$ 200,61)

CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MÁQUINAS. FERRAGENS E AGROPECUÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1986

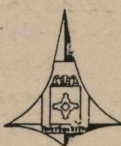
Aos trinta dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e seis, às onze horas, em sua sede social situada na CRN 704/705, Bloco C, Loja 20, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A-MÁQUINAS, FERRAGENS E AGROPECUÁRIA, em atendimento à convocação que lhes foi enviada através de correspondência individual, cujo comparecimento foi total, conforme consta do livro "Presença de Acionistas", para deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: a)-Aumento do Capital Social; b)-Mudança da data de encerramento do Exercício Social; c)-Alteração dos Estatutos Sociais; d)-Assuntos do interesse social. Por aclamação, assumiu a Presidência da assembleia o Diretor Superintendente, Sr. Armando Gontijo, o qual convidou a mim, Juarez de Paiva Brito, para secretariá-lo. Iniciada a sessão, o Presidente determinou que fosse feita a leitura, em voz alta, da Proposta da Diretoria, cujo teor é o seguinte: " SENHORES ACIONISTAS: Como já vem sendo demonstrado, esta Diretoria tem procurado manter sempre atualizada a expressão monetária do Capital Social de nossa empresa. Por esta razão, vem propor a Vv.Sas. seja o Capital Social de Cz\$. 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil cruzados) para a quantia de Cz\$. 3.800.000,00 (Tres milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzados), mediante ao aproveitamento de recursos, da importância de Cz\$. 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), a serem extraídos da conta de "RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL", sendo, para tanto, emitidas 2.650.000 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil) de novas ações nominativas, do valor de Cz\$. 1,00 (Hum cruzado) cada uma. Em obediência ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 7.450, de 23-12-1985, também vem esta Diretoria submeter à apreciação de Vv.Sas. que a data de encerramento do exercício social se dê em 31 de Dezembro de cada ano. Na certeza de poder contar com a total aprovação des

ta nossa proposta pela Assembléa Geral Extraordinária, que se preten- de seja realizada em data de trinta de agosto de hum mil novecentos e oitenta e seis, colocamo-nos à inteira disposição para os esclareci- mentos necessários. Com estima e consideração. Ass. ARMANDO GONTIJO - Diretor Superintendente. JOSÉ ROSENDO DE SOUZA-Diretor Comercial. JUA- REZ DE PAIVA BRITO-Diretor Gerente. NIVALDO DAIBERT-Diretor. ANÍBAL ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA-Diretor". Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente determinou que também fosse feita a leitura, em voz alta, do Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria, cujo teor é o seguinte: " Examinando a Proposta da Diretoria, que trata do au- mento do Capital Social de Cz\$. 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cin- quenta mil cruzados), para Cz\$. 3.800.000,00 (Três milhões e oitocen- tos mil cruzados), mediante ao aproveitamento de reservas, da ordem ' de Cz\$. 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruza- dos) extraídas da conta de "RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL", emitindo-se para tanto, 2.650.000 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil) no- vas ações nominativas, do valor de Cz\$. 1,00 (Hum cruzado) cada uma, após detidos exames, somos de parecer favorável pela Assembléa Geral Extraordinária. A respeito do assunto proposto da mudança da data do encerramento do Exercício Social para a data de 31 de Dezembro de ca- da ano, também somos de parecer favorável, vez que se faz obedecer à norma instituída pelo Artigo 16 da Lei nº 7.450, de 23-12-1985. Ass. DÉLIO FERREIRA TAVARES.-ELMAR LUIZ KOENIGKAN.-LUIZ EDSON RASO". A se- guir, o Presidente colocou em discussão o assunto relacionado com o aumento do Capital Social, o qual foi aprovado por unanimidade pela Assembléa, passando a redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º: O Capital Social é da importância de Cz\$. 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil cruzados), dividi- do em 3.800.000 (Três mil e oitocentas mil) ações ordinárias do valor nominal de Cz\$. 1,00 (Hum cruzado) cada uma podendo ser nominativas ' ou ao portador, à vontade do acionista, as quais serão conversíveis ' em qualquer época de uma para outra forma, mediante simples carta dos possuidores à Diretoria, cabendo à cada ação um voto nas deliberações das Assembléas Gerais. § 1º: Os possuidores de ações ao portador, pa- ra que possam tomar parte nas deliberações das Assembléas, deverão ' depositá-las na sede da sociedade até o terceiro dia anterior à data ' marcada para a reunião. § 2º: As ações ou títulos múltiplos que as re- presentem somente poderão ser emitidos depois de integralizados e se- rão assinados por dois Diretores. Continuando, o Presidente colocou ' em discussão o assunto relacionado com a mudança da data do encerra- mento do Exercício Social para a data de 31 de Dezembro de cada ano. Como fora proposto, foi aprovado por unanimidade pela Assembléa, pas- sando o Artigo 12º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: " ARTIGO 12º: O Exercício Social encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações contábeis constantes do Balanço Patri- monial, Demonstração do Resultado e outras previstas na lei. O Presi- dente, a seguir, disse que a palavra estava franca para quem dela qui- zesse fazer uso, e, como nenhum dos presente tivesse se manifestado, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ATA e da elaboração do Quadro Demonstrativo Atual das Ações. Reaberta a sessão, o Presidente determinou que se fizesse chegar ao conhecimento de cada acionista o Quadro Demonstrativo, atualizado, das ações, decorrente ' do aumento do Capital Social, tudo devidamente formalizado. A seguir, esta ATA foi lida em voz alta, achada conforme, transcrita no livro ' próprio, indo por mim, secretário, assinada e pelo Presidente. Brasília, trinta de agosto de hum mil novecentos e oitenta e seis.

rio : Tasso Márquez de Moraes. Presentes : A totalidade dos conse- lheiros. Deliberações : (Por unanimidade) a) Destituição do Diretor Industrial, sr. Marcos René Olivé de Souza, e eleição e posse de - seu substituto, sr. Dermeval da Fonseca Nevoeiro Junior; b) Convoca- ção da A.G.E. p/alterar os Estatutos e fixar honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Convocação da A.G.O. p/tomada de contas dos administradores, exame das Demonstrações Financeiras e - Balanço de 1.985. Brasília, 11/03/86. Aprovada e assinada por todos os presentes. Arquivada na JCDF sob nº 15.457 em 03/06/86.

2) da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Data : 30/04/86. Hora : 10:00. Local : Sede. Presidencia : Orlando de Moraes Lobo. - Secretário : Tasso Marquez de Moraes. Presentes : A totalidade dos acionistas, conf. livro de presenças. Deliberações : (Por unanimida- de) a) Aprovação do relatório da administração, Balanço Geral, De- monstrações Financeiras e as contas de Diretoria relativos ao exer- cício de 1.985; b) Aumento do Capital Autorizado para CZ\$. 24.000. .000,00; c) Aumento do Capital Social da empresa p/CZ\$.16.000.000,00, sendo, CZ\$. 10.968.385,55 transf. da conta "Reservas de Capital" e CZ\$. 31.614,45 transf. da conta "Reservas p/Aumento de Capital"; d) Discutido e aprovado a destituição dos membros do Conselho de Admi- nistração, srs. Marcos René Olivé de Souza, Maria da Conceição Faria de Souza e Patricia Faria e Souza; e eleitos para seus substitutos os srs. Dermeval da Fonseca Nevoeiro Junior, Nereu Mamprin e Mitiko Matsushita Nevoeiro; e) Aprovado o aumento da remuneração dos dire- tores, como segue : Diretor Superintendente - CZ\$. 30.000,00 a par- tir de abr./86, Diretor Adjunto - CZ\$. 8.000,00 a partir de abr./86 Diretor Industrial - CZ\$. 30.000,00 a partir de abr./86. Brasília, 30/04/86. Aprovada e assinada por todos os presentes. Arquivada na JCDF sob nº 15.554 em 22/07/86.

(DAR-Cz\$252,45)



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/86

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/SECRETARIA DE FINANÇAS-SEF.			
		02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$		
03 030-005.713/86	04 01/10.86	05 31.12.86	06	Cz\$ 204.051,32=	

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINIS- TRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMBATE À EROSIÃO JUNTO À BARRAGEM DO LAGO VEREDINHA EM BRAZLÂNDIA, DE ACORDO COM AS NORMAS E ESPECIFI- CAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO SUPRA REGISTRADO.

VISTO
EM 21/10/86
Maria Victória Moraes Galdas
Divisão de Assuntos Administrativos - PR-PRG
Diretora

08 VALOR POR EXTENSO (DUZENTOS E QUATRO MIL, CINQUENTA E UM CRUZADOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF	
10 PROJETO/ATIVIDADE	1.068 - FUNDEFE	11 TAXA DE ADM.% 10%
12 ELEMENTO DE DESPESA	13 FONTE DE RECURSOS	
4.3.1.3 - 01	00 - ORDINÁRIO	

NÚMERO		VALOR Cr\$		NÚMERO		VALOR Cr\$	
14	502/86-SEF	15	Cz\$ 204.051,32=	16		17	
18		19		20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL
22 ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA MARCÓ AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. nº 2.227, de 31.12.85.

2º CONVENIENTE
23 CARLOS MAGALHAES DA SILVEIRA MARCOS DECAT FRANÇA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.145ª Sessão, realizada em 23.09.86.

TESTEMUNHAS
24 ANTONIO HENRIQUE A. G. LÔBO 25 JOSÉ MARIA DE ANDRADE

JUAZ DE PAIVA BRITO
- Secretário -

ARMANDO GONTIJO
- Presidente -

SET 26 1986
15693

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data es- tampado mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz
(DAR - Cz\$ 727,65)

PRO-SOLO MINERAÇÃO S.A.

SEDE - CRN 708/709 - BLOCO A - Nº 9 - 2º ANDAR - BRASILIA - DF

EXTRATOS DE ATAS

1) da Reunião do Conselho de Administração. Data : 11/03/86. Hora : 09:00. Local : Sede. Presidencia : Orlando de Moraes Lobo. Secretá-

01		TERMO DE CONVÊNIO Nº		108/86	
DISTRITO FEDERAL					
1º DISTRITO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
02 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN					
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VALOR Czs
	00020000703/86		1º/10/86	06	176.330,00
07					
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					
<p>Por este Convênio o Distrito Federal, através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, incumbe a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, da prestação de serviços gráficos com prestando:</p> <p>Confecção de 1400 (hum mil e quatrocentos) exemplares da Legislação do Distrito Federal, volume XXXV, contendo cada exemplar aproximadamente 550 (quinhentos e cinquenta) páginas, em papel off set linha d'água de 75g, impresso na cor preta, frente e verso, capa impressa na cor preta, em papel cartolina branca de 240g, plastificada, acabamento colado na lateral e refilado para o formato 15,5 x 22,5 cm.</p>					
<p style="text-align: center;">VISTO EM 03/10/86 M. Pereira Oficina Técnica de Redação e Edição Divisão de Assuntos Administrativos - DER-PRG Diretora</p>					
08 VALOR POR EXTENSO (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA CRUZADOS)					

DADOS SOBRE A DESPESA

09		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Procuradoria Geral	
10		PROJETO/ATIVIDADE		2009 - Defesa do Interesse Público	
11		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %			
12		ELEMENTO DE DESPESA		3.1.3.2-40	
13		FONTE DE RECURSOS		00 - ordinários	

NOTA DE EMPENHO

14		NÚMERO		182/86-PRG	
15		VALOR Czs		176.330,00	
16		NÚMERO			
17		VALOR Czs			
18		NÚMERO			
19		VALOR Czs			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22		DISTRITO FEDERAL		HUMBERTO GOMES DE BARROS Procurador Geral	
Conforme delegação de competência a que se refere o art. 15 do Dec. 9222 de 31.12.85					
23					
LEANDRO AMARAL LOPES Diretor-Presidente		ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro			
Conforme Decisão da Diretoria Colegiada em sua 172ª Reunião de 22.09.86					
24		TESTEMUNHA		DIVANEIDE GOMES DE JESUS	
25		TESTEMUNHA		ELZA FERREIRA DE MELO	

TERMO PADRÃO

01		CONTRATONº 019/86 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
----	--	--	--

CONTRATANTES		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF			
02		TETO - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.			
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VALOR Czs
	113001138/86		17.09.86	06	351.125,15
07					
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					
<p>1. Os serviços consistem de construção de 01 (uma) ponte de concreto armado, na Rodovia DF-120, sobre o Córrego Carirú, com comprimento de 15m. e largura de 4,4m., sob o regime de empreitada por preço global.</p> <p>2. Responsável Técnico: Engº LAÉRCIO DUARTE DE AZEVEDO.</p> <p>3. Fica designado executor do presente Contrato o 1º Distrito Rodoviário do DER-DF.</p>					
08		VALOR POR EXTENSO (TREZENTOS E CINQUENTA E HUM MIL, CENTO E VINTE E CINCO CRUZADOS E QUINZE CENTAVOS).		09	
		VISTO PARA PUBLICAÇÃO			

DADOS SOBRE A DESPESA

10		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DER - DF	
11		PROJETO/ATIVIDADE CONVENIO Nº 042/86-DF/DER-DF - Execução de Obras e Artes Especiais e Serviços Complementares no DF.			
12		ELEMENTO DE DESPESA		13 FONTE DE RECURSOS	

14		NÚMERO		015/86	
15		VALOR Czs		351.125,15	
16		NÚMERO			
17		VALOR Czs			
18		MODALIDADE DE LICITAÇÃO		TOMADA DE PREÇOS Nº 027/86	
19		CAUÇÃO INICIAL		20	
		Guia nº 098/86		REFORÇO DE CAUÇÃO	
		Cz\$17.556,26			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21		PELO DER-DF		Engº JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA Diretor Geral do DER-DF Em exercício	
22		PELA EMPREITEIRA		Sr. ANDRÉ MUNDIM DE SOUZA	

TESTEMUNHAS

23		Maria de Lourdes S. Vasconcelos		24 Maria dos Reis C. Pereira	
(DAR - Cz\$ 352,11)					

TERMO PADRÃO

DER
DF

01		CONTRATONº 020/86 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	
----	--	---	--

CONTRATANTES		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF			
02		CONSTRUTINS - COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A			
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VALOR Czs
	113.000703/86		02.10.86	06	118.000,00
07					
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					

<p>1. Os serviços consistem de construção de 01 (uma) ponte de concreto armado, na Rodovia DF-295, sobre o Córrego Samambaia, com comprimento de 6,15 metros e largura de 4,6 metros, sob o regime de empreitada por preço global.</p> <p>2. Responsável Técnico: Engº JOSÉ MAIA LEITE.</p> <p>3. Fica designado executor do presente Contrato o 1º Distrito Rodoviário do DER-DF.</p>					
--	--	--	--	--	--

08		VALOR POR EXTENSO (cento e dezoito mil cruzados)		09	
		VISTO PARA PUBLICAÇÃO			

DADOS SOBRE A DESPESA

10		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DER-DF	
11		PROJETO/ATIVIDADE Convênio nº 042/86 - DF/DER-DF - Execução de Obras de Artes Especiais e Serviços Complementares no DF.			
12		ELEMENTO DE DESPESA		13 FONTE DE RECURSOS	

14		NÚMERO		018/86	
15		VALOR Czs		118.000,00	
16		NÚMERO			
17		VALOR Czs			
18		MODALIDADE DE LICITAÇÃO		TOMADA DE PREÇOS Nº 032/86	
19		CAUÇÃO INICIAL		20	
		Guia nº 110/86		REFORÇO DE CAUÇÃO	
		Cz\$ 5.900,00			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21		PELO DER-DF		Engº JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA Diretor Geral-DER-DF em exercício	
22		PELA EMPREITEIRA		Engº JOSÉ MAIA LEITE.	

TESTEMUNHAS

23		Maria dos Reis C. Pereira		24 Arezita Maria de O. Lima. (DAR - Cz\$ 352,11)	
----	--	---------------------------	--	---	--

TERMO PADRAO

DER
DF

01 CONTRATO Nº 021/86 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF
02 CONSTRUTINS - COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A.

PROCESSO DATA ASSINATURA PRAZO DA OBRA VALOR Cz\$
03 113001121/86 04 02.10.86 05 60 dias úteis 06 519.286,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
1. Os serviços consistem de construção de 01 (uma) ponte de concreto armado, na Rodovia DF-310, sobre o Córrego Barro Preto, com comprimento 35 metros e largura de 4,4 metros, sob o regime de empreitada por preço global.
2. Responsável Técnico: Engenheiro JOSÉ MAIA LEITE.
3. Fica designado executor do presente Contrato o 1º Distrito Rodoviário do DER-DF.

08 VALOR POR EXTENSO (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS CRUZADOS). 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DER-DF
11 PROJETO/ATIVIDADE Convênio nº 042/86 - DF/DER-DF - Execução de Obras de Artes Especiais e Serviços Complementares no DF.
12 ELEMENTO DE DESPESA 13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO VALOR Cz\$ 18 Tomada de Preços nº 033/86
14 021/86 15 519.286,00
16 CAUÇÃO INICIAL REFORÇO DE CAUÇÃO
17 19 GUIA Nº 112/86 20 Cz\$ 25.964,30

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES
PELO DER-DF Engº JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-DF
Em exercício
PELA EMPREITEIRA Engº JOSÉ MAIA LEITE

TESTEMUNHAS
23 Maria dos Reis C. Pereira 24 Arezita Maria de Oliveira Lima.
(DAR - Cz\$ 352,11)

TERMO PADRAO

DER
DF

01 CONTRATO Nº 022/86 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF
02 CONSTRUTORA ARTEC LTDA.

PROCESSO DATA ASSINATURA PRAZO DA OBRA VALOR Cz\$
03 113000702/86 04 25.09.86 05 75 dias úteis 06 1.160.459,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
1. Os serviços consistem de construção de 01 (uma) ponte de concreto armado, na Rodovia DF-270, sobre o Ribeirão Jardim, com comprimento de 35 metros e largura de 08 metros, sob o regime de empreitada por preço global.
2. Responsável Técnico: Engº SALVINO PIRES SOBRINHO.
3. Fica designado executor do presente Contrato o 1º Distrito Rodoviário do DER-DF.

08 VALOR POR EXTENSO (Hum milhão, cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzados). 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

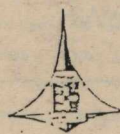
DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DER-DF.
11 PROJETO/ATIVIDADE Convênio nº 042/86 - DF/DER-DF - Execução de Obras de Artes Especiais e Serviços Complementares no DF.
12 ELEMENTO DE DESPESA 13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO VALOR Cz\$ 18 Tomada de Preços nº 034/86
14 022/86 15 1.160.459,00
16 CAUÇÃO INICIAL REFORÇO DE CAUÇÃO
17 19 GUIA Nº 114/86 20 Cz\$ 58.022,95

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES
PELO DER-DF Engº JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-DF
em exercício
PELA EMPREITEIRA EUGENIO CESAR ALVES LACERDA

TESTEMUNHAS
23 Maria dos Reis C. Pereira 24 Arezita Maria de O. Lima.
(DAR - Cz\$ 352,11)



TERMO PADRAO Nº 021/83

DISTRITO FEDERAL 01 CONTRATO Nº 034/86 DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIOS

CONTRATANTES 1º DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
02 SETA-SERV.DE ENGENHARIA, TERRAP. E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PROCESSO DATA ASSIN. PRAZO DA OBRA VALOR Cr\$
03 134.000.901/86 04 01.10.86 05 58(dias úteis) 06 2.918.560,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
Por este instrumento, obriga-se a CONTRATADA a executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, obras de Pavimentação Asfáltica e Implantação de Meios-Fios na Cidade Satélite de Sobradinho-DF.
* Implantação de aproximadamente 4.000m de Meios-Fios
* Eventual Terraplenagem Mecanizada
* Regularização e compactação de sub-leito
* Execução de aproximadamente 25.000m² de base estabilizada com 0,20m de espessura, incluindo fornecimento de cascalho, compactação e regularização de base.
* Execução de aproximadamente 22.700m² de capa asfáltica com 3,5cm de espessura em concreto betuminoso a quente, incluindo imprimação.

08 VALOR POR EXTENSO (Dois milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta cruzados) 09 VISTO/PUBLIC. em 6/10/86
Divisão de Assuntos Administrativos - 1º OFP
Diretora

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
11 PROJETO/ATIVIDADE 1.068 - Programa de Trabalho do FUNDEF/86.
12 ELEMENTO DE DESPESA 13 FONTE DE RECURSOS
4.3.1.3 - 01 00

NOTA DE EMPENHO MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO VALOR Cr\$ 18 TOMADA DE PREÇOS nº 07/86-CL-RA-V
14 539/86-SEF 15 2.918.560,00
16 CAUÇÃO INICIAL REFORÇO/CAUÇÃO
17 19 Cz\$ 59.200,00 20 3% sobre o valor de c/fatura

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES
DISTRITO FEDERAL MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO JOSE AURELIO DA SILVA
Secretário de Finanças Administração Regional
Autorização contida no Art. 15, do Decreto 9.222 de 31/12.86.
CONTRATADA VIRIATO BRAGANÇA
Diretor.

TESTEMUNHAS
23 JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO 24 ADEMAR FERNANDES DE CARVALHO
(DAR-Cz\$352,11)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
TERMO DE AJUSTES - TAJ CONTRATO Nº 27 /86-FEDF
PARTES 1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
2) ESTANCA - IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - EMPREITEIRA

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.004973/86	25.09.86	45 dias úteis	Cz\$ 447.830,00
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Empreitada Por Preço Global		Ref. Tomada de Preços nº 104/86	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
<p>A EMPREITEIRA se obriga e se compromete a executar para a FEDF os serviços de impermeabilização da laje de cobertura da Escola Classe 107 Sul, localizada na SQS 107 e impermeabilização da laje de cobertura do Jardim de Infância da 305 Sul, localizada na SQS 305, Brasília-DF.</p> <p>DURAÇÃO DAS OBRAS: 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados a partir da expedição da competente Ordem de Serviço, pela Direção de Engenharia e Arquitetura.</p> <p>REAJUSTAMENTO: O preço global não sofrerá reajustamento de qualquer ordem em hipótese alguma.</p>			
VALOR POR EXTENSO			
QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA CRUZADOS			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM. %
1074 - Construção, Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de 1º Grau	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.1.3.2	03-Salário Educação - Quota Estadual

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
1171/86	Cz\$ 447.830,00		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
1) JOSÉ SILVA QUINTAS	2) SERGIO WADIE MILAD
TESTEMUNHAS	
ÁGUIDA MARIA VITOR	MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS
PUBLICAÇÃO: EMPREITEIRA	
R.T. LUZIMAR FELIPE REIS 1137/D-CREA/DF	

(DAR - Cz\$ 352,11)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
TERMO DE AJUSTES - TAJ	CONTRATO Nº 28 /86-FEDF

PARTES	
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
2) DAMOUXIM - EDITORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CONTRATADA	

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz\$
082.004267/86	25.09.86	30 dias úteis	Cz\$ 200.000,00
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Serviço de Marketing		Ref. Tomada de Preços nº 79/86	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS	
<p>É objeto deste contrato a prestação de serviços de marketing, pela CONTRATADA à FEDF, de acordo com as obrigações expressas no verso deste instrumento.</p>	

VALOR POR EXTENSO	
DUZENTOS MIL CRUZADOS	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM. %
Extra-orçamentária (Projeto capoeira)	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.1.3.2.	SEED/ME/85

NÚMERO	VALOR Cz\$	NÚMERO	VALOR Cz\$
059/86	Cz\$ 200.000,00		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
1) JOSÉ SILVA QUINTAS	2) JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS	
ÁGUIDA MARIA VITOR	MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS

PUBLICAÇÃO: CONTRATADA	
------------------------	--

(DAR - Cz\$ 352,11)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
TERMO DE AJUSTES - TAJ	CONTRATO Nº 29 /86-FEDF

PARTES	
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
2) ISOTERMA - CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA - EMPREITEIRA	

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
028005384/86	25.09.86	30 dias úteis	Cz\$825.250,00
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		REF. Tomada de Preços 119/86-FEDF	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS	
<p>A EMPREITEIRA se obriga e se compromete a executar para a FEDF serviços de impermeabilização da laje de cobertura da Escola Classe 315 Sul, localizada na SQS 315, Brasília, Distrito Federal.</p> <p>DURAÇÃO DAS OBRAS: 30 (trinta) dias úteis contados a partir da expedição da competente Ordem de Serviço pela Direção de Engenharia e Arquitetura.</p> <p>REAJUSTAMENTO: O preço global não sofrerá reajustamento de qualquer ordem em hipótese alguma.</p>	

VALOR POR EXTENSO	
OITOCENTOS E VINTE CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
PROJETO/ATIVIDADE	TAXA DE ADM. %
1074- CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE 1º GRAU	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.1.3.2	03-Salário Educação-Quota Estadual

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
1234/86-FEDF	Cz\$ 825.250,00		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
1) JOSÉ SILVA QUINTAS	2) JOSÉ EDUARDO MELOZO SOUZA

TESTEMUNHAS	
ÁGUIDA MARIA VITOR	MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS

PUBLICAÇÃO: EMPREITEIRA	
R.T. WALTER JOSÉ FRAMBACH- 53798/D - CREA-SP	

(DAR - Cz\$ 352,11)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
TERMO DE AJUSTES - TAJ	CONTRATO Nº 31 /86-FEDF

PARTES	
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	
2) ISOTERMA - CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA.-EMPREITEIRA	

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.005235/86	25.09.86	30 dias úteis	Cz\$ 608.640,00
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Empreitada por Preço Global		Ref. Tomada de Preços nº 113/86	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

A EMPREITEIRA se obriga e se compromete a executar para a FEDF os serviços de impermeabilização da laje de cobertura e do espelho d'água no Jardim de Infância 308, localizado na SQS 308, Brasília, Distrito Federal.

DURAÇÃO DAS OBRAS: 30 (trinta) dias úteis contados a partir da expedição da competente Ordem de Serviço, pela Direção de Engenharia e Arquitetura.

REAJUSTAMENTO: O preço global dos serviços não sofrerá reajustamento de qualquer ordem em hipótese alguma. x

x
x
x
x
x
x
x
x

VALOR POR EXTENSO
SEISCENTOS E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA CRUZADOS.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

PROJETO/ATIVIDADE
1074- CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE 1º GRAU

ELEMENTO DE DESPESA
3.1.3.2

FONTE DE RECURSOS
03 - Salário Educação-Quota Estadual

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
1179/86	Cz\$ 608.640,00		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

JOSE SILVA QUINTAS	JOSE EDUARDO MELLO SOUZA
--------------------	--------------------------

TESTEMUNHAS

ÁGUILA MARIA VITOR	MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS
--------------------	-----------------------------

PUBLICAÇÃO: EMPREITEIRA
R.T.: WALTER JOSÉ FRAMBACH - 53798/D - CREA/SP

(DAR - Cz\$ 352,11)



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 127/85

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.
	03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 112-007.816/86	05 01.10.86	06 31.12.86	07 Cz\$ 220.000,00=

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08

POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS, EM MAIS, Cz\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), PERFAZENDO O TOTAL DO CONVÊNIO EM Cz\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL CRUZADOS) AO CONVÊNIO Nº 127/85, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO ANFITEATRO "GRAN CIRCO LAR", EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL. x

09 VALOR POR EXTENSO (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

11 PROJETO/ATIVIDADE 1.01

12 TAXA DE ADM. % 10%

13 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 - 05

14 FONTE DE RECURSOS 020

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 581/86-FCDF	16 Cz\$ 220.000,00=	17	18
19	20	21	22

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL	23 CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. 19.222, de 31.12.85.
2º CONVENIENTE	24 CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA MARCOS BECAT FRANÇA Aprovado pela Diretoria em sua 2.140a. Sessão, realizada em 05.09.86.
TESTEMUNHAS	25 ANTONIO HENRIQUE A. G. LÓBO JOSÉ MARIA DE ANDRADE

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO ALVES E SEU MARIDO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 9.597, DE 22 DE JULHO DE 1986, NA FORMA ABAIXO.

Saibam, quantos esta Escritura de Desapropriação Amigável virem que aos 16 dias do mês de setembro ao ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE EXPROPRIANTE, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, ADENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, CI nº 81.306-SEP/DF, CPF nº 002.197.971-53, residente e domiciliado na QI 06, Conjunto 04, Casa 21 - SHIN - Brasília - DF e por HUMBERTO GOMES DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SHIS - QI 13, Conjunto 02 - Casa 07 - Lago Sul-Brasília-DF, CPF nº 088.949.901-25, CI nº 249/OAB/DF, na qualidade de Procurador Geral do Distrito Federal, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Excm. Senhor Governador no Processo nº 020.000.565/86 e como OUTORGANTE EXPROPRIADA a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO ALVES, brasileira, casada, comerciante, CI nº 407.299-SEP/DF, CPF nº 154.333.151-34, residente e domiciliada na QNN-20, Conjunto "I", Casa 21 - Ceilândia-DF, e seu marido OSVALDO COUTINHO DE CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na QNN-20, Conjunto "I", Casa 21 - Ceilândia-DF, com a intervenção da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, doravante denominada simplesmente SHIS, no ato representada pelo seu Presidente SADI ASSIS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na QI 16, Conjunto 01, Casa 19 - Lago Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1662904-IFP/RJ, CPF nº 033.719.647-87 e pelo Diretor Financeiro, JOÃO DA CRUZ PIMENTA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na SQS 203, Bloco "A", Aptº 403, nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 174.529-DPF/DF, CPF nº 001.992.731-20, todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais também conheço do que dou fé, bem como de que a presente será oportunamente anotada no competente distribuidor. E, perante as mesmas testemunhas, pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS me foi dito: I) Que são senhores e legítimos possuidores do imóvel denominado Casa 21 do Conj. "I" - Quadra 20 do Setor "N" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga-Distrito Federal, com as seguintes características: SITUAÇÃO: situa-se entre o lote 23, vias públicas e o lote 22 do Conjunto "K". HISTÓRICO: começa no marco cravado entre os lotes 21 e 23 a 8,50m do eixo da via 5; daí seguindo-se paralelo a referida via, com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a via pública; daí defletindo-se à direita e seguindo-se pela divisa com a referida via pública, com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 22 do Conjunto "K", daí defletindo-se à direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 23; daí defletindo-se à direita segue-se pela divisa do Lote 23, com a distância de 18,00m até o marco inicial, com área total de 144,00m², onde foi edificada uma casa residencial com área de 86,16m² assim especificada: ESTRUTURA: laje na varanda; ALVENARIA: tijolo assentado com argamassa de cimento e areia; PISO: cerâmica no banheiro, e cimentado liso nos demais cômodos; ESQUA

DRIAS: janelas de ferro, portas de ferro na sala e de madeira nos demais cômodos; INSTALAÇÕES: completas e simples; REVESTIMENTO: azulejo no banheiro e cozinha e pintura sobre reboco nas demais paredes e laje na varanda; TELHADO: fibrocimento 5mm. II) Que os OUTORGANTES EXPROPRIADOS declaram que o imóvel descrito no item anterior foi adquirido da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, inscrito no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 31.310 - Registro Geral 1, em 16 de fevereiro de 1979, III) Em virtude desta desapropriação a SHIS declara que o saldo devedor de responsabilidade dos OUTORGANTES EXPROPRIADOS, relativo ao imóvel, objeto desta Escritura e constituído pelas prestações posteriores ao mês de junho de 1986, inclusive, fica considerado quitado. IV) Os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, pelo presente, sub-rogam à SHIS todos os seus direitos e créditos decorrentes de eventuais reparações que, em consequência dos eventos que ensejaram a presente desapropriação, possam ser cobertos pela Apólice de Seguro inscrita no momento da aquisição do imóvel. V) Que o imóvel, objeto da presente Escritura compreende o terreno e a casa nele edificada, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, exceto o compromisso de desapropriação amigável, feita através do Acordo Administrativo assinado pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS, constantes de fls. 2/4. do Processo nº 020.000.565/86. VI) Que o imóvel em questão se acha situado dentro da área declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, pelo Decreto nº 9.597, de 22 de julho de 1986, pelo que os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, cumprindo o contrato de Promessa de Compra e Venda retro mencionado e aceitando a oferta feita pelo Distrito Federal, a este transferem por força desta Escritura, o referido imóvel pelo preço certo e ajustado de Cz\$ 124.359,00 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove cruzados), confessando receberem integralmente do OUTORGANTE EXPROPRIANTE, a importância mencionada. VII) Que o valor da desapropriação, objeto da presente Escritura, e constante do item VI, procede de avaliação efetuada por Comissão da SHIS, conforme laudos constantes do processo nº 020.000.303/86 (fls. 204/225), e que o recurso a ela necessário, é proveniente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.2.1.0, Função 03, Programa 07, Subprograma 014, Projeto/Atividade 2.089, conforme Nota de Empenho nº 173/86-PRG, emitida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, no valor Ordinário de Cz\$ 124.359,00 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove cruzados). VIII) Que dando plena, geral e irrevogável quitação do preço da indenização os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, transferem ao Distrito Federal, todo direito, domínio, ação e posse sobre o imóvel transferido, na melhor forma todo o domínio e jus ação que tinham sobre o imóvel em cuja posse o OUTORGANTE EXPROPRIANTE, fica desde já investido, por força desta Escritura, dando assim por feita e concluída a desapropriação, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-la sempre firme, boa e valiosa e a responderem pela evicção de direitos, na forma legal. IX) Pelos OUTORGANTES EXPROPRIANTES e EXPROPRIADOS, me foi dito que aceitaram a presente Escritura de Desapropriação Amigável precisamente como nela se contém. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas. Foram apresentadas as Certidões de Tributos Imobiliários de nº 254-19.504/86, expedida pela Secretaria de Finanças em 01 de setembro de 1986 e Quitação de Tributos Federais Administrados pela Receita Federal, expedida pela Agência da Receita Federal de Taguatinga em 09 de setembro de 1986.

P/ OUTORGANTES EXPROPRIANTES (as.)

ADENOR DE OLIVEIRA

(as.)

HUMBERTO GOMES DE BARROS

P/ OUTORGANTES EXPROPRIADOS (as.)

FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO ALVES

(as.)

OSVALDO COUTINHO DE CAMPOS

PELA SHIS

(as.)

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

(as.)

JOÃO DA CRUZ PIMENTA

(as.)

TESTEMUNHAS:

STELLA MARIS WOLFF DA SILVA

(as.)

DAGMAR REZENDE

a tudo presentes, do que dou fé e por mim *D. Carvalho*
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

EFM/dgj.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF - SUPLEMENTO DE 16.09.86.

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E FRANCISCO GOMES DE NEGREIROS E SUA MULHER, COM A INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, EM DECRETÊNCIA DO DECRETO Nº 9.597, DE 22 DE JULHO DE 1986, NA FORMA ABAIXO.

Saibam, quantos esta Escritura de Desapropriação Amigável virem que aos 16 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE EXPROPRIANTE, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, ADENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, CI.81.306-SEP-DF, CPF 002.197.971-53, residente e domiciliado na QI 06, Conjunto 04, Casa 21 SHIN Brasília-DF e por HUMBERTO GOMES DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SHIS - QI 13, Conj.03 Casa 07 Lago Sul Brasília-DF, CPF.088.949.901-25, CI. nº 249/OAB/DF, na qualidade de Procurador Geral do Distrito Federal, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Exmo. Senhor Governador no Processo 020.000.564/86 e como OUTORGANTE EXPROPRIADO o Senhor FRANCISCO GOMES DE NEGREIROS, brasileiro, casado, Fiscal de Salão (Segurança), CI.187.398-SEP-DF, CPF. nº 087.017.421-04, residente e domiciliado na QNN-20, Conj. "I", Casa 23 Ceilândia-DF e sua mulher IRACI RODRIGUES SOARES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na QNN-20, Conj. "I" Casa 23 Ceilândia-DF, com a interveniência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, doravante denominada simplesmente SHIS, no ato representada pelo seu Presidente SADI ASSIS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na QI 16, Conj.01, Casa 19 Lago Sul, CI.1662904-IFP/RJ, CPF. 033.719.647-87 e pelo Diretor Financeiro, JOÃO DA CRUZ PIMENTA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na SQS 203, Bloco "A", Aptº. 403, nesta Capital, CI.174.529-DPF/DF, CPF. 001.992.731-20, todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais também conheço do que dou fé, bem como de que a presente será oportunamente anotada no competente distribuidor. E perante as mesmas testemunhas, pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS me foi dito: I) Que são senhores e legítimos possuidores do imóvel denominado Casa 23 do Conjunto "I" - Quadra 20 do Setor "N" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga - Distrito Federal, com as seguintes características: SITUAÇÃO: situa-se entre os Lotes 21/25, via pública e o Lote 24 do Conjunto "K". HISTÓRICO: começa no marco cravado entre os Lotes 23 e 25 a 8,50m do eixo da via 5; daí seguindo-se

paralelo a referida via com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 21; daí defletindo-se à direita e seguindo-se pela divisa do referido Lote com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 24 do Conjunto "K", daí defletindo-se à direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 25; daí defletindo-se à direita segue-se pela divisa do Lote 25, com a distância de 18,00m até o marco inicial, com área total de 144,00m², onde foi edificada uma casa residencial com área de 107,61m² assim especificada: ALVENARIA: tijolo assentado com argamassa de cimento e areia; PISO: cerâmica no banheiro social e cimentado liso nos demais cômodos; ESQUADRIAS: janelas de ferro, portas de ferro nas salas e de madeira nos demais cômodos; INSTALAÇÕES: completas e simples; REVESTIMENTOS: pintura sobre reboco em todas as paredes; TELHADO: fibrocimento 5mm. II) Que os OUTORGANTES EXPROPRIADOS declaram que o imóvel descrito no item anterior foi adquirido da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, inscrito no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 35847 - Registro Geral 1, em 17 de fevereiro de 1979. III) Em virtude desta desapropriação a SHIS declara que o saldo devedor de responsabilidade dos OUTORGANTES EXPROPRIADOS, relativo ao imóvel, objeto desta Escritura e constituído pelas prestações posteriores ao mês de junho de 1986, inclusive, fica considerado quitado. IV) Os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, pelo presente, sub-rogam à SHIS todos os seus direitos e créditos decorrentes de eventuais reparações que, em consequência dos eventos que ensejaram a presente desapropriação, possam ser cobertos pela Apólice de Seguro subscrita no momento da aquisição do imóvel. V) Que o imóvel, objeto da presente Escritura compreende o terreno e a casa nele edificada, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, exceto o compromisso de desapropriação amigável, feita através do Acordo Administrativo assinado pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS, constantes de fls. 2/4, do Processo nº 020.000.564/86. VI) Que o imóvel em questão se acha situado dentro da área declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, pelo Decreto nº 9.597, de 22 de julho de 1986, pelo que os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, cumprindo o contrato de Promessa de Compra e Venda retro mencionado e aceitando a oferta feita pelo Distrito Federal, a este transferem por força desta Escritura, o referido imóvel pelo preço certo e ajustado de Cz\$ 138.319,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e dezenove cruzados), confessando receberem integralmente do OUTORGANTE EXPROPRIANTE a importância mencionada. VII) Que o valor da desapropriação, objeto da presente Escritura, e constante do item VI, procede de avaliação efetuada por Comissão da SHIS, conforme laudos constantes do processo 020.000.303/86 (fls. 204/225), e que o recurso a ela necessário, é proveniente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei 7.426, de 17 de dezembro de 1985, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.2.1.0, Função: 03, Programa: 07, Subprograma: 014, Projeto/Atividade: 2.089, conforme Nota de Empenho nº 172/86-PRG, emitida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, no valor Ordinário de Cz\$ 138.319,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e dezenove cruzados). VIII) Que dando plena, geral e irrevogável quitação do preço da indenização os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, transferem ao Distrito Federal, todo direito, domínio, ação e posse sobre o imóvel transferido, na melhor forma todo o domínio e jús ação que tinham sobre o imóvel em cuja posse o OUTORGANTE EXPROPRIANTE, fica desde já investido, por força desta Escritura, dando assim por feita e concluída a desapropriação, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-la sempre firme, boa e valiosa e a responderem pela evicção de direitos, na forma legal. IX) Pelos OUTORGANTES EXPROPRIANTES e EXPROPRIADOS, me foi dito que aceitam a presente Escritura de Desapropriação Amigável precisamente como nela se contém. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas. Foram apresentadas as Certidões de Tributos Imobiliários de nº 254-19.557/86, expedida pela Secretaria de Fi-

nanças em 02 de setembro de 1986 e Quitação de Tributos Federais Administrados pela Receita Federal, expedida pela Agência da Receita Federal de Taguatinga em 09 de setembro de 1986.

PELOS OUTORGANTES EXPROPRIANTES (as.) _____
 ADENOR DE OLIVEIRA
 (as.) _____
 HUMBERTO GOMES DE BARROS
 P/OUTORGANTES EXPROPRIADOS (as.) _____
 FRANCISCO GOMES DE NEGREIROS
 (as.) _____
 IRACI RODRIGUES SOARES
 PELA SHIS (as.) _____
 SADI ASSIS RIBEIRO FILHO
 (as.) _____
 JOÃO DA GRUZA PIMENTA
 (as.) _____
 DAGMAR REZENDE
 TESTEMUNHAS (as.) _____
 STELLA MARIS WOLFF DA SILVA

a tudo presentes, do que dou fê e por mim *Barvalho* Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF SUPLEMENTO DE 16.09.86.

CONVÊNIO Nº 109/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, E O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-IPEA, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE "MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EMPRESARIAL", NA FORMA ABAIXO.

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por WALTER JOSÉ DE MOURA, na qualidade de Secretário de Administração, e por JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR, na qualidade de Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, doravante denominado simplesmente IDR, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.394.650/0002-40, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo 031.000.478/86 e, do outro, o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONOMICO E SOCIAL - IPEA, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN, fundação criada com base na autorização contida no art.190, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, com sede em Brasília, Edifício do BNDES, Setor Bancário Sul, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.892.175/0001-00, do ravante denominado IPEA, neste ato representado por seu Vice-Presidente, EDSON DE OLIVEIRA NUNES, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente instrumento a realização de um curso "MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EMPRESARIAL", conforme programa em anexo, pelo IPEA, para o DISTRITO FEDERAL, através do IDR. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão do curso e a responsabilidade técnica por sua execução estarão a cargo do IPEA, através do CENTRO DE TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENDEC. CLÁUSULA SEGUNDA - Das responsabilidades: 1. DO DISTRITO FEDERAL, através do IDR: a) fornecer local para a realização do curso, bem como infraestrutura de: reprodução de material instrucional, água, café, giz e papel; b) selecionar os participantes para o curso; c) providenciar cinco microcomputadores e dois retroprojetores para utilização durante o curso pelos instrutores e participantes. 2. DO IPEA/

CENDEC: a) planejar, coordenar e supervisionar a execução do curso; b) selecionar professores para ministrar o curso; c) efetuar o pagamento aos professores ministrantes do curso; d) fornecer ao DISTRITO FEDERAL, através do IDR, original do material instrucional a ser duplicado para distribuição aos participantes; e) apresentar Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento do curso; f) expedir Certificado. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do Curso previsto na Cláusula Primeira será de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), recursos estes procedentes do Orçamento do IDR, para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho 772/86, Função: 03, Programa: 07, Subprograma: 021, Projeto/Atividade : 2.034, Subelemento: 3.1.3.2-29, emitida pelo IDR. PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento da importância estipulada nesta cláusula será feito pelo DISTRITO FEDERAL, através do IDR, ao IPEA, mediante a apresentação da correspondente fatura, em duas parcelas, a saber: a) Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados, ao término de 50% (cinquenta por cento) das atividades ajustadas; e b) Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), após a conclusão do Curso e mediante a apresentação do Relatório Técnico Final. CLÁUSULA QUARTA - O Curso previsto na Cláusula Primeira será iniciado no mês de outubro e concluído no mês de novembro de 1986, de acordo com a programação estabelecida entre as partes convenientes. CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio poderá ser prorrogado, renovado, alterado ou rescindido, de comum acordo entre as partes convenientes, mediante Termo Aditivo. PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes convenientes, preferencialmente por escrito. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, através do IDR, designará um Executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, e o IPEA/CENDEC o seu Executor com idênticas atribuições. As partes convenientes darão ciência entre si, por escrito, da designação de seus Executores, os quais terão acesso aos programas durante a sua execução, acompanhando-os até a apresentação do Relatório Técnico Final. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente ajuste terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas deste. CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, do qual serão extraídas 07 (sete) cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
 WALTER JOSÉ DE MOURA
 (as.) _____
 JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA G. CÉSAR
 PELO IPEA (as.) _____
 EDSON DE OLIVEIRA LUNES
 (as.) _____
 Chefe da Seção de Análise
 TESTEMUNHAS (as.) _____
 DÁGMAR REZENDE
 ep/

TERMO PADRÃO

01 CONTRATO Nº 018/86 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL



CONTRATANTES				
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF				
02 TETO-INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.				
PROCESSO	DATA ASSINATURA	PRAZO DA OBRA	VALOR Cz\$	
03 113001139/86	04 17.09.86	05 60 dias úteis	06 431.273,20	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS	
07	1. Os serviços consistem de construção de 01 (uma) ponte de concreto armado, na Rodovia DF-100, sobre o Córrego Estreito, com comprimento de 15m e largura de 8m., sob o regime de empreitada por preço global. 2. Responsável Técnico: Engº LAÉRCIO DUARTE DE AZEVEDO. 3. Fica designado executor do presente Contrato o 1º Distrito Rodoviário do DER-DF.
08	VALOR POR EXTENSO (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três cruzados e vinte centavos)
09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DER - DF	
11	PROJETO/ATIVIDADE	CONVÊNIO Nº 042/86-DF/DER-DF - Execução de Obras de Artes Especiais e Serviços Complementares no DF.	
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO			
NOTA DE EMPENHO		18 TOMADA DE PREÇOS Nº 028/86	
NÚMERO	VALOR Cz\$		
14 013/86	15 431.273,20		
CAUÇÃO INICIAL - REFORÇO DE CAUÇÃO			
16	17	19	20
		Guia nº 095/86	
		Cz\$ 21.563,66	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 PELO DER-DF
 Engº JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
 Diretor Geral do DER-DF
 em exercício

22 PELA EMPREITEIRA
 Sr. ANDRÉ MUNDIM DE SOUZA

TESTEMUNHAS

23 Maria de Lourdes S. Vasconcelos | 24 Maria dos Reis C. Pereira
 (DAR - Cz\$ 352,11.)



CONVÊNIO Nº 005/86-NOVACAP, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DF E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado SESI/DF, com sede no Setor de Indústria Trecho 03 Lote 225, em Brasília-DF, representado neste ato pelo seu Diretor Regional, Engenheiro CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES e pelo seu Superintendente, Administrador JOSÉ CARLOS ULHÔA FONSECA, ambos brasileiros, residentes, domiciliados nesta Capital, de um lado, e, do outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Edifício NOVACAP, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Arquiteto CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Arquiteto MARCOS DECAT FRANÇA, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, consoante o disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria em sua 2.146a. Sessão, realizada em 26.09.86, re

solvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Instrumento, o DEPARTAMENTO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO DISTRITO FEDERAL-SESI/DF, incumbe à COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, a execução dos serviços de urbanização do Clube do Trabalhador localizado em Sobradinho-DF.

§ PRIMEIRO

Os serviços acima descritos serão executados de conformidade com os projetos fornecidos pelo SESI/DF, de acordo com a 2a. opção oferecida no ofício nº 428/86-DU - 12/09/86, acrescida dos serviços aludidos no ofício nº 436/86-DU - 16/09/86, ambos da NOVACAP encaminhados ao Senhor Secretário do Trabalho do Distrito Federal.

§ SEGUNDO

Qualquer alteração a ser introduzida no objeto deste Convênio, somente poderá ser feita mediante prévia aprovação do SESI/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todos os atos necessários à execução dos serviços, objeto do presente Convênio, são outorgados pelo SESI/DF à NOVACAP, a qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecendo a legislação e normas vigentes na NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA

A NOVACAP praticará todos os atos indispensáveis à execução dos serviços objeto do presente Instrumento, necessários ao cumprimento deste ajuste, visando a realização dos serviços aqui previstos, segundo suas próprias normas e procedimentos, obedecendo em tudo a legislação e normas aplicáveis em cada caso.

CLÁUSULA QUARTA

O SESI/DF supervisionará a execução e andamento dos serviços objeto deste Instrumento, através de um fiscal que visitará periodicamente o local onde serão executados.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Supervisão de que trata esta Cláusula, não exime a NOVACAP da total responsabilidade pela perfeita execução das obras e/ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA

O valor do presente Convênio é de Cz\$ 671.497,45 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e sete cruzados e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA

O SESI/DF, pagará à NOVACAP a taxa de 10% (dez por cento), a título de administração, calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente executados, já inclusa no orçamento mencionado na Cláusula Quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor da taxa de administração mencionada nesta Cláusula, poderá ser debitado pela NOVACAP à conta vinculada, a ser aberta, mencionada na Cláusula Sétima, a proporção que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA

A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser

aberta no Banco de Brasília S/A - Posto da PEPS/NOVACAP, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA

Os pagamentos serão de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro das obras, a ser apresentado pela NOVACAP.

CLÁUSULA NONA

A NOVACAP, prestará contas ao SESI/DF, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Convênio poderá ser prorrogado, renovado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo acordo dos Convenientes, bastando para tanto que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, assinam o presente na presença das 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 26 de Setembro de 1986.

PELO SESI/DF

CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES
Diretor Regional

JOSÉ CARLOS ULHÔA FONSECA/
Superintendente

PELA NOVACAP

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
Diretor Presidente

MARCOS DECAT FRANÇA
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS

JOSÉ MARIA DE ANDRADE

ANTONIO HENRIQUE A. G. LÔBO

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO E SUA MULHER, COM A INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 9.597, DE 22 DE JULHO DE 1986, NA FORMA ABAIXO.

Saibam, quantos esta Escritura de Desapropriação Amigável virem que aos onze dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTES EXPROPRIANTES, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, ADENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, CI nº 81.306-SEP/DF, CPF nº 002.197.971-53, residente e domiciliado na QI 06, Conjunto 04, Casa 21 - SHIN - Brasília - DF e por CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Qda. Interna 03, Conjunto 06 - Casa 08 - Lago Sul-Brasília-DF, CPF nº 002.358.901-97, CI nº 1.644/OAB/DF, na qualidade de Procurador Geral do Dist. Federal-Subst., conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Exmo. Senhor Governador no Processo nº 020.000.572/86 e como OUTORGANTES EXPROPRIADOS o Sr. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, motorista, CI nº 012.402-SEP/DF, CPF nº 033.344.141-91, residente e domiciliado na QNN-20, Conjunto "I", Casa 06 - Ceilândia - DF, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na QNN-20, Conjunto "I", Casa 06 - Ceilândia - DF, com a interveniência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, doravante denominada simplesmente SHIS, no ato representada pelo seu Presidente SADI ASSIS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na QI 16, Conjunto 01, Casa 19 - Lago Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1662904-IPF/RJ, CPF nº 033.719.647-87 e pelo Diretor Financeiro, JOÃO DA CRUZ PIMENTA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na SQS 203, Bloco "A", Aptº 403, nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 174.529-DPF/DF, CPF nº 001.992.731-20, todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais também conheço do que dou fé, bem como de que a presente será oportunamente anotada no competente distribuidor. E, perante as mesmas testemunhas, pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS me foi dito: I) que são senhores e legítimos possuidores do imóvel denominado Casa 26 do Conj. "M" - Quadra 20 do Setor "N". Norte da Cidade Satélite de Taguatinga-Distrito Federal, com as seguintes características: SITUAÇÃO: situa-se entre os Lotes 24, 28, via pública e o Lote 25 do Conjunto "K". HISTÓRICO: começa no marco cravado entre os Lotes 24 e 26 a 8,50m do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via, com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 28; daí defletindo-se à direita e seguindo-se pela divisa do referido Lote com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 25 do Conjunto "H", daí defletindo-se à direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 24; daí defletindo-se à direita segue-se pela divisa do Lote 24, com a distância de 18,00m até o marco inicial, com área total de 144,00m², onde foi edificada uma casa residencial com área de 107,72m² assim especificada: ESTRUTURA: laje em todos os cômodos; ALVENARIA: tijolo assentado com argamassa de cimento e areia; PISO: cerâmica na sala, banheiro, circulação e área de serviço e cimentado liso nas outras dependências; ESQUADRIAS: ja nelas de ferro, porta de ferro na sala e de madeira nos outros cômodos; INSTALAÇÕES: completas e simples; REVESTIMENTOS: azulejo no banheiro e pintura sobre reboco nas demais paredes; TELHADO: fibrocimento 5mm. II) que os OUTORGANTES EXPROPRIADOS declaram que o imóvel descrito no item anterior foi adquirido da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, inscrito no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 31495 - Registro Geral 1, em 16 de fevereiro de 1979. III) Em virtude desta desapropriação a SHIS declara que o saldo devedor de responsabilidade dos OUTORGANTES EXPROPRIADOS, relativo ao imóvel, objeto desta Escritura e constituído pelas prestações posteriores ao mês de junho de 1986, inclusive, fica considerado quitado. IV) Os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, pelo presente, sub-rogam à SHIS todos os seus direitos e créditos decorrentes de eventuais reparações que, em consequência dos eventos que ensejaram a presente desapropriação, possam ser cobertos pela Apólice de Seguro subscrita no mo-

mento da aquisição do imóvel. V) Que o imóvel, objeto da presente Escritura compreende o terreno e a casa nele edificada, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, exceto o compromisso de desapropriação amigável, feita através do Acordo Administrativo assinado pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS, constantes de fls. 2/4, do Processo nº 020.000.572/86. VI) Que o imóvel em questão se acha situado dentro da área declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, pelo Decreto nº 9.597, de 22 de julho de 1986, pelo que os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, cumprindo o contrato de Promessa de Compra e Venda retro mencionado e aceitando a oferta feita pelo Distrito Federal, a este transferem por força desta Escritura, o referido imóvel pelo preço certo e ajustado de Cz\$ 156.877,00 (Cento e cinqüenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzados), com fessando receberem integralmente do OUTORGANTE EXPROPRIANTE a importância mencionada. VII) Que o valor da desapropriação, objeto da presente Escritura, e constante do item VI, procede de avaliação efetuada por Comissão da SHIS, conforme laudos constantes do processo nº 020.000.303/86 (fls. 204/225), e que o recurso a ela necessário, é proveniente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.2.1.0, Função: 03, Programa 07, Subprograma 014, Projeto/Atividade 2.089, conforme Nota de Empenho nº 180/86-PRG, emitida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, no valor Ordinário de Cz\$ 156.877,00 (Cento e cinqüenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzados). VIII) Que dando plena, geral e irrevogável quitação do preço da indenização os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, transferem ao Distrito Federal, todo direito, domínio, ação e posse sobre o imóvel transferido, na melhor forma todo o domínio e jus ação que tinham sobre o imóvel em cuja posse o OUTORGANTE EXPROPRIANTE, fica desde já investido, por força desta Escritura, dando assim por feita e concluída a desapropriação, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-la sempre firme, boa e valiosa e a responderem pela evicção de direitos, na forma legal. IX) Pelos OUTORGANTES EXPROPRIANTES e EXPROPRIADOS, me foi dito que aceitam a presente Escritura de Desapropriação Amigável precisamente como nela se contém. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas. Foram apresentadas as Certidões de Tributos Imobiliários de nº 254-19.409/86, expedida pela Secretaria de Finanças em 01 de setembro de 1986 e Quitação de Tributos Federais Administrados pela Receita Federal, expedida pela Agência da Receita Federal de Taguatinga em 02 de setembro de 1986.

PELOS OUTORGANTES EXPROPRIANTES (as.) _____
 ADENOR DE OLIVEIRA
 (as.) _____
 CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
 PELOS OUTORGANTES EXPROPRIADOS (as.) _____
 FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
 (as.) _____
 MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
 PELA SHIS (as.) _____
 SADI ASSIS RIBEIRO FILHO
 (as.) _____
 JOÃO DA CRUZ PIMENTA
 (as.) _____
 TESTEMUNHAS: JANE NOGUEIRA CAVALCANTE PACHECO
 (as.) _____
 MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA

a tudo presentes, do que dou fé e por mim ILNEIDES S. CARVALHO Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF-SUPL. DE 11.09.86.

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E LUIZ PEREIRA DOS ANJOS E SUA MULHER, COM A INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 9.597, DE 22 DE JULHO DE 1986, NA FORMA ABAIXO.

Saibam, quantos esta Escritura de Desapropriação Amigável virem que a os onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTES EXPROPRIANTES, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, ADENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, CI.81.306-SEP-DF, CPF.nº 002.197.971-53, residente e domiciliado na QI-06, Conjunto 04, Casa 21 SHIN - Brasília-DF e por CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Qda. Interna 03, Conjunto 06, Casa 08, Lago Sul Brasília-DF, CPF.002.358.901-97, CI.1.644/OAB/DF, na qualidade de Procurador Geral do Distrito Federal (Substituto), conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Exmo. Senhor Governador no Processo 020.000.569/86 e como OUTORGANTES EXPROPRIADOS o Senhor LUIZ PEREIRA DOS ANJOS, brasileiro, casado, Técnico Instalador, CI.005.656-SEP-DF, CPF. 066.687.801-30, residente e domiciliado na QNN-20, Conjunto "K", Casa 16 Ceilândia-DF, e sua mulher DIVA PEREIRA DOS ANJOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na QNN-20, Conjunto "K", Casa 16 Ceilândia-DF, com a interveniência da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, doravante denominada simplesmente SHIS, no ato representada pelo seu Presidente SADI ASSIS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na QI 16, Conjunto 01, Casa 19 - Lago Sul, CI.1662904-IFP/RJ CPF.033.719.647-87 e pelo Diretor Financeiro, JOÃO DA CRUZ PIMENTA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na SQS 203, Bl. "A", Aptº 403, nesta Capital, CI.174.529-DPF/DF, CPF 001.992.731-20, todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais também conheço do que dou fê, bem como de que a presente será oportunamente anotada no competente distribuidor. E, perante as mesmas testemunhas, pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS me foi dito: I) Que são senhores e legítimos possuidores do imóvel denominado Casa 16 do Conj. "K"-Quadra 20 do Setor "N" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga - Distrito Federal, com as seguintes características: SITUAÇÃO: situa-se entre os Lotes 14 e 18, via pública e o Lote 15 do Conjunto "I". HISTÓRICO: começa no marco cravado entre os Lotes 14 e 16 a 8,50m do eixo da via 6 daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 18: daí defletindo-se à direita e seguindo-se pela divisa do referido Lote com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 15 do Conjunto "I", daí defletindo-se à direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 14: daí defletindo-se à direita segue-se pela divisa do Lote 14, com a distância de 18,00m até o marco inicial, com área total de 144,00m², onde foi edificada uma casa residencial com área de 95,40m² assim especificada: ALVENARIA: tijolo assentado com argamassa de cimento e areia; PISO: cerâmica nos quartos, circulação, cozinha e banheiro, cimentado liso na sala e cimentado desempenado nos demais cômodos; ESQUADRIAS: janelas de ferro, porta de ferro na sala e de madeira nos outros cômodos; INSTALAÇÕES: completas e simples; REVESTIMENTOS: azulejo no banheiro e cozinha e pintura sobre reboco na sala, circulação, varanda e garagem e reboco em um quarto; TELHADO: fibrocimento 5mm. II) Que os OUTORGANTES EXPROPRIADOS declaram que o imóvel descrito no item anterior foi adquirido da SHIS pelo Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, celebrado com Raimundo Inácio da Silva e sua mulher EXPEDITA FERREIRA DA SILVA, inscrito no Cartório do

3º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 32.522- Registro Geral 2, em 27 de junho de 1980. III) Em virtude desta desapropriação, a SHIS, declara que o saldo devedor de responsabilidade dos OUTORGANTES EXPROPRIADOS relativo ao imóvel, objeto desta Escritura e constituído pelas prestações posteriores ao mês de junho de 1986, inclusive, fica considerada quitado. IV) os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, pelo presente, sub-rogam a SHIS todos os seus direitos e créditos decorrentes de eventuais reparações que em consequência dos eventos que ensejaram a presente desapropriação, possam ser cobertos pela Apólice de Seguro subscrita no momento da aquisição do imóvel. V) que o imóvel, objeto da presente Escritura compreende o terreno e a casa nele edificada, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, exceto o compromisso de desapropriação amigável, feita através do Acordo Administrativo assinado pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS, constantes de fls. 2/4, do Processo 020.000.569/86. VI) que o imóvel em questão se acha situado dentro da área declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, pelo Decreto nº 9.597, de 22 de julho de 1986, pelo que os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, cumprindo o Instrumento Particular de Cessão e Transferência retro mencionado e aceitando a oferta pelo Distrito Federal, a este transfere por força desta Escritura, o referido imóvel pelo preço certo e ajustado de Cz\$ 126.048,00 (cento e vinte e seis mil, quarenta e oito cruzados), confessando receberem integralmente do OUTORGANTE EXPROPRIANTE a importância mencionada. VII) que o valor da desapropriação, objeto da presente Escritura e constante do item VI, procede de avaliação efetuada por Comissão da SHIS, conforme laudos constantes do Processo 020.000.303/86 (fls. 204/225) e que o recurso a ela necessário é proveniente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei 7.426, de 17 de dezembro de 1985, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.2.1.0, Função: 03, Programa: 07, Subprograma: 014, Projeto/Atividade: 2.089, conforme Nota de Empenho 177/86-PRG, emitida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, no valor Ordinário de Cz\$ 126.048,00 (cento e vinte e seis mil, quarenta e oito cruzados). VIII) que dando plena, geral e irrevogável quitação do preço da indenização os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, transferem ao Distrito Federal, todo direito, domínio, ação e posse sobre o imóvel transferido, na melhor forma do domínio e jús ação que tinham sobre o imóvel em cuja posse o OUTORGANTE EXPROPRIANTE, fica desde já investido, por força desta Escritura, dando assim por feita e concluída a desapropriação, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-la sempre firme, boa e valiosa e a responderem pela evicção de direitos, na forma legal. IX) pelos OUTORGANTES EXPROPRIANTES E EXPROPRIADOS, me foi dito que aceitam a presente Escritura de Desapropriação Amigável precisamente como nela se contém. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas. Foram apresentadas as Certidões de Tributos Imobiliários de nº 270-20.481/86, expedida pela Secretaria de Finanças em 09 de setembro de 1986 e Quitação de Tributos Federais Administrados pela Receita Federal, expedida pela Agência da Receita Federal de Taguatinga em 04 de setembro de 1986.

P/OUTORGANTES EXPROPRIANTES (as.) _____
 ADENOR DE OLIVEIRA
 (as.) _____
 CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
 P/OUTORGANTES EXPROPRIADOS (as.) _____
 LUIZ PEREIRA DOS ANJOS
 (as.) *Divã* _____
 DIVA PEREIRA DOS ANJOS
 PELA SHIS (as.) _____
 SADI ASSIS RIBEIRO FILHO
 (as.) _____
 JOÃO DA CRUZ PIMENTA

TESTEMUNHAS

(as.) JANE NOGUEIRA CAVALCANTE PACHECO

(as.) MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA

a tudo presentes, do que dou fê e por mim ILNEIDES SOARES DE CARVALHO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF-SUPL. DE 11.09.86.



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.624/86
PROCESSO Nº: 092-002881/86
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: CONVITE DE PREÇOS Nº 179/86-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA COSAL-CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO : EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E AS LIGAÇÕES PREDIAIS RESPECTIVAS, NA QE-38, CONJUNTOS L, M, N E O DO GUARÃ II.

VALOR : CZ\$. 462.600,00, PODENDO SOFRER O ACRÉSCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO MDU (CONVÊNIO Nº 144/85-SSP-GDF-CAESB) E DA NE 500/86-FUNDEFE.
AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5.170 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO SANITÁRIO DO DF, CÓDIGO 12.211.300.103.

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VIGÊNCIA : 50 (CINQUENTA) DIAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.623/86
PROCESSO Nº: 092-002461/86-CAESB
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TP-065/86-CAESB

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA COSAL-CONSTRUÇÕES E SANEMANETO LTDA.

OBJETO : EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PILOTO PARA O SISTEMA RIO DESCOBERTO.

VALOR : CZ\$. 479.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO 072/86-SSP-CAESB. AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5.170-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO SANITÁRIO DO DF, Cód. 12.211.300.043.

PRAZO : 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VIGÊNCIA : 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.624/86
PROCESSO Nº: 092-002881/86
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: CONVITE DE PREÇOS Nº 179/86-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA COSAL-CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO : EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E AS LIGAÇÕES PREDIAIS RESPECTIVAS, NA QE-38, CONJUNTOS L, M, N E O DO GUARÃ II.

VALOR : CZ\$. 462.600,00, PODENDO SOFRER O ACRÉSCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO MDU (CONVÊNIO Nº 144/85-SSP-GDF-CAESB) E DA NE 500/86-FUNDEFE.
AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO

5.170 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO SANITÁRIO DO DF, CÓDIGO 12.211.300.103.

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VIGÊNCIA : 50 (CINQUENTA) DIAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.623/86
PROCESSO Nº: 092-002461/86-CAESB
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TP-065/86-CAESB

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA COSAL-CONSTRUÇÕES E SANEMANETO LTDA.

OBJETO : EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PILOTO PARA O SISTEMA RIO DESCOBERTO.

VALOR : CZ\$. 479.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO 072/86-SSP-CAESB. AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5.170-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO SANITÁRIO DO DF, Cód. 12.211.300.043.

PRAZO : 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VIGÊNCIA : 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Extrato do Convênio nº 005/86 - FSSDF, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Espírita Sebastião "O Mártir", em Brasília-DF - Processo nº 101.002.857/85 - Espécie: Convênio - Objetivo: Atendimento pelo CENTRO, a 22 (vinte e duas) gestantes carentes, através de seu Departamento Assistencial - CASA DA MÃE SOLTEIRA - "Euripedes Barsanulfo", em regime de INTERNATO, visando assegurar-lhes assistência e iniciação profissional, permanecendo no Centro Mãe e Filho pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, a contar do 8º (oitavo) mês de gestação - Valor do Convênio: CZ\$ 34.396,56 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis cruzados e cinquenta e seis centavos), à conta da Fonte: 000-GDF - Atividade: 2.119 - PAC - 01 - PROMIC - Elemento de Despesa: 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, conforme Nota de Empenho nº 2.513/86, emitida pela FUNDAÇÃO - Licitação: Dispensada com fundamento no Inciso VI, do Art. 16, da Resolução nº 11/80, de 06.03.80 - CDL-FSSDF - Data de Assinatura: 22.09.86 - Vigência: 22.09.86 até 31.12.86 - Publicação (DODF) a expensas da FUNDAÇÃO - Foro: de Brasília-DF - Partes - p/ FUNDAÇÃO: (As) ADOLFO LOPES JAMEL EDIN - Presidente - p/Centro: (As) JORGE CAUHY JUNIOR - Presidente - Testemunhas: 1. (As) MARTA HELENA DE SOUZA SANTOS - 2. (As) ALBA VALÉRIA PORTO SARDINHA.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF - FSSDF
EM 1 / 1 / 86

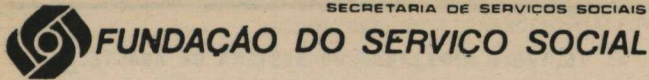
Assessor
Assessor

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/86, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DO GOVERNO. PROCESSO Nº : 101.003.598/85. OBJETO: ESTABELECIMENTO DE UM PLANO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL VISANDO PROPORCIONAR AOS MENORES, FILHOS DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA-SECRETARIAS, PROCURADORIA GERAL, GABINETES CIVIL E MILITAR, ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS, A PRENDIZAGEM NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, NA FUNÇÃO DE ESTAFETA, TENENDO COMO FINALIDADE AGILIZAR A COMUNICAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, COLABORANDO, TAMBÉM, COM A FORMAÇÃO DOS MENORES E SUA INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE. NATUREZA: CONVÊNIO. VALOR DO CONVÊNIO: CZ\$ 1.340.640,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE 2118-PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO MENOR CARENTE. FONTE: 000 GDF - ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.9-03, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº 1058/86 e 1078/86. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DODF. ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1986. PUBLICAÇÃO NO DODF: À EXPENSA DA FUNDAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 16.09.86. LOCAL: BRASÍLIA-DF. PARTES: P/FUNDAÇÃO (ASS) ADOLFO LOPES JAMEL EDIN. P/DF (ASS) JOSÉ CARLOS MELLO E (ASS) WALTER JOSÉ DE MOURA. TESTEMUNHAS: (ASS) ELZA FERREIRA DE MELO E (ASS) SILVIO DA PAIXÃO PARRANHOS.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF
Procuradoria Jurídica

Assessor
Assessor



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Extrato do contrato nº 004/86-FSSDF, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Xerox do Brasil S/A - Processo nº 101.001.909/86 - Espécie: Contrato - Objetivo: Locação de equipamentos, de marca exclusiva da Xerox, a saber: 1 máquina copiadora compacta - Xerox 2.600 - Série: 935.065.881 - 1 máquina copiadora redutora - Xerox 3.107 - Série 966.002.232-01 máquina copiadora Xerox 1.035 - Valor Estimado do Contrato: Cz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), à conta dos recursos alocados através do convênio SINE/MTB nº 27.26/86, na dotação Outros Serviços e Encargos - Elemento de Despesa: 3.1.3.2-18 - Função 14 - Trabalho - Programa 80 - Relações do Trabalho - Subprograma 477 - Ordenamento do Emprego e do Salário; Projeto/Atividade: 2.117 - PPT - Subprojeto: 01 - SINE/DF - Fonte: 000-GDF, conforme Nota de Empenho nº 002.598/86, emitida pela FUNDAÇÃO - Licitação: Dispensada com base no Inciso VI, do Art. 16, da Resolução nº 11/80 - CDL-FSSDF - Assinatura: 19.09.86 - Vigência 19.09.86 até 31.12.86 - Foro: de Brasília - DF - Partes: p/ FUNDAÇÃO: (as) ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL - Diretor Executivo - p/ Xerox - (as) ANTONIO JOSÉ DA SILVA GIRUNDI - Gerente de Grandes Contas - Testemunhas: 1. (as) Marta Helena de Souza Santos - 2. (as) Giselda Coury.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF - PROJ
EM / 1 / 86

Ademilson de Sousa
Advogado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 634/FZDF

PROCESSO Nº: 073.4935/86.

PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PONTE ALTA DE BAIXO.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

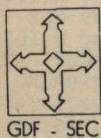
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

PAGAMENTO: A CONTRATADA PAGARÁ MENSALMENTE À FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL O VALOR CORRESPONDENTE A 2 MVR (MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA), ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO.

FORO: BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 1.986.

MARIA BERNADETE MACHADO
Vice-Presidente
Presidente em Exercício
(DAR - Cz\$ 148,50)



FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/86-FCDF

PARTES: Fundação Cultural do Distrito Federal e General Chemicals do Brasil Indústria e Comércio LTDA.

OBJETO: Retificação e Deflação das parcelas mensais, que trata a letra "C", do item 4.2, Cláusula quarta do Instrumento

principal, com base no Decreto-Lei 2.284 de 10 de março de 1986.

PRAZO: até 31 de dezembro de 1986

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no instrumento principal.

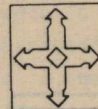
DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Às expensas da contratada

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 1986

PELA FCDF: VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

PELO CONTRATADO: RAFAEL CAVALCANTE FILHO

(DAR - Cz\$ 9653)



FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

GDF - SEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/86-FCDF

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E ELEVADORES SÓR S/A

OBJETO: Retificação das parcelas mensais, que trata o item 3.1 da

Cláusula terceira do instrumento principal, com base no Decreto

-Lei nº 2.284 de 10 de maio de 1986 e Decreto nº 92.592 de 25 de

abril de 1986.

PRAZO: Até 31 de dezembro.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no instrumento principal.

DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Às expensas do Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro

PELA FCDF: VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

PELO CONTRATADO: PAULO RICARDO NOVO SYMANSKI.

(DAR - Cz\$ 96,53)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº.026/86-DETRAN-DF.

PROC. nº.: 0055.002789/85

PARTES : CONTRATANTE: DETRAN-DF.

CONTRATADA : GRUPO JOVEM PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO : Aditar o valor do Contrato nº.09/85-DETRAN-DF.

VALOR : Cz\$.500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), conforme N.E. nº.0721/86-SUCONT.

PRAZO : VIGÊNCIA, da assinatura até 31 de dezembro de 1986.

FORO : Brasília-DF.

PUBLICAÇÃO : Às expensas da Contratada.

Assinaram o referido Termo de Aditamento, pelo DETRAN-DF., o seu Diretor Geral Prof. JONAS TORRACA e, pela Contratada o seu Diretor Administrativo Senhor DÁRIO MIOTTO, em 19 de setembro de 1.986.
MTOB.

(DAR-Cz\$111,38)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 083/86-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma DINÂMICA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar e conservação de jardins e estacionamentos privativos. VALOR: MENSAL, FIXO E IRREAJUSTÁVEL DE Cz\$ 567.892,18 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois cruzados e dezoito centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ.: 2.044 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar. ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. SUBELEMENTO 34-Serviços de Limpeza. N.E. Nº 3.162/86. PRAZO DE VIGÊNCIA:

01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. DESPESA DE PU
BLICAÇÃO: CONTRATADA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Precedida de To
 mada de Preços nº 093/86 - Processos nºs. 061.010.225/86 e
 061.010.171/86-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 1º de outubro de 1986.
PELA FUNDAÇÃO: LAERCIO MOREIRA VALENÇA. PELA CON
TRATADA: EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA.

T E S T E M U N H A S:

VISTO,

REGINA CELIA B. L. CALHEIROS
 Seção de Contratos e Convênios/FHDF
 CHEFE

(DAR-Cz\$704,22)

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/86

PROCESSO Nº: 054.000.150/86. PARTES: PMDF X Dra. CLARA LÚCIA BORGES-
 ORTODONTIA. OBJETO: Aditamento a NE nº 386/86-PMDF. VALOR:
 Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATI
 MA Nº: 631/86-PMDF, emitida em 19.08.86. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos:
 00, Função: 06, Programa: 30, Subprograma: 428, Projeto/Atividade:
 2.129, Subelemento de Despesa: 3.2.1.4-02. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada
 de Preços nº 022/86. PRAZO: Até 31.12.86. PUBLICAÇÃO NO DODF às ex
 pensas da Contratada. TERMO PADRÃO Nº 10/80, publicado no DODF-Supl.
 nº 163, de 27.08.80.

Brasília, 27 de agosto de 1986.

(DAR - Cz\$ 81,68)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/86

PROCESSO Nº: 011.000.795/85. PARTES: DF/DEFER X CAPITAL - EMPRESA DE
 SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento a NE nº 151/86-DEFER. VA
 LOR: Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados). NOTA DE
 EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 278/86-DEFER, emitida em 22.09.86. DOTA
 ÇÃO: Fonte de Recursos: 00, Função: 08, Programa: 46, Subprograma:
 021, Projeto/Atividade: 2.006, Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-34.
 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/86. PRAZO: Até 31.12.86.
 PUBLICAÇÃO NO DODF: às expensas da Contratada. TERMO PADRÃO Nº 10/80,
 publicado no DODF-Supl. nº 163, de 27.08.80.

Brasília, 26 de setembro de 1986.

(DAR - Cz\$ 81,68)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/86

PROCESSO Nº: 053.000.036/86. PARTES: CBDF X HOSPITAL NOSSA SENHORA
 DAS DORES - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Adita
 mento a NE nº 015/86. VALOR: Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta
 mil cruzados). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 222/86, emitida em
 25.06.86. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 00, Função: 06, Programa: 30,
 Subprograma: 178, Projeto/Atividade: 2.061, Subelemento de Despesa:
 3.1.3.2-01. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Inciso VII, do
 Art. 17, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78. PRAZO: Até 31.12.86. PU
 BLICAÇÃO NO DODF: Às expensas do Distrito Federal. TERMO PADRÃO Nº 11/80,
 publicado no DODF-Supl. nº 163, de 27.08.80.

Brasília, 03 de outubro de 1986.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/86

PROCESSO Nº: 053.000.299/86. PARTES: CBDF X INSTITUTO DE NEUROLOGIA
 E NEUROCIQUIRIA E ELETROENCEFALOGRAFIA DE BRASILIA LTDA. OBJETO:
 Assistência Médico-Hospitalar, na área de ELETROENCEFALOGRAFIA, para
 o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. VALOR: Cz\$ 100.000,00 (cem
 mil cruzados). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 223/86, emitida
 em 25.06.86. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 00, Função: 06, Programa:
 30, Subprograma: 178, Projeto/Atividade: 2.061, Subelemento de Despe
 sa: 3.1.3.2-01. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Inciso
 VII, do Art. 17, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78. PRAZO: Até 31 de
 dezembro de 1986. PUBLICAÇÃO NO DODF: Às expensas da Contratada.
 TERMO PADRÃO Nº 11/80, publicado no DODF-Supl. nº 163, de 27.08.80.

Brasília, 03 de outubro de 1986.

(DAR - Cz\$ 96,53)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato de nº 565/86, firmado em 27 de
 julho de 1986, entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capi
 tal do Brasil - NOVACAP e a Firma CAENGE - Construção, Admi
 nistração e Engenharia Ltda, tendo por objeto a obra de um
 bueiro na ligação QNL/QNF, em Taguatinga, Distrito Federal.
 "FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE".

DATA DA ASSINATURA : 09 de setembro de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira - CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES.

Pela Novacap - CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e
 JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e

EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato de nº 557/86, firmado em 25 de
 julho de 1986, entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capi
 tal do Brasil - NOVACAP e a Firma TERCON - Terraplenagem e
 Construção S/A, tendo por objeto a obra de restauração e re
 capeamento asfáltico na Via de Ligação dos Setores QSE/QSF -
 (QSE 07 e QSF 09) Taguatinga, Distrito Federal, "FICA RESCIN
 DIDO AMIGAVELMENTE".

DATA DA ASSINATURA : 06 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira - EUGÊNIO OTON DE LIMA.

Pela Novacap - CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e
 JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e

EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

CONTRATADA : CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-574/86, que tem como objeto a

execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e meios-fios, na Avenida Independência, em Planaltina- Distrito Federal.

ALTERAÇÃO

CLÁUSULAS : Ficam alteradas as Cláusulas: Segunda e seu Parágrafo Terceiro, Sétima-Parágrafo Segundo e Oitava-Parágrafo Terceiro.

DATA DA

ASSINATURA : 06 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCO RAMOS CAMPOS e ADÃO JOSÉ DA SILVA.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-571/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de restauração e recapeamento asfáltico, na Via S-2, em Brazlândia, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO

CLÁUSULAS : Ficam alteradas as Cláusulas: Segunda e se Parágrafo Terceiro, Sétima-Parágrafo Segundo e Oitava-Parágrafo Terceiro.

DATA DA

ASSINATURA : 06 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : SIGMAR CARLOS BIELEFELD.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e ADÃO JOSÉ DA SILVA.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : S P A Ç O - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-570/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários de fornecimento e assentamento de meios-fios, passeios em concreto e plantio de gramas nas Vias 34 e 42 SHIS, em Brasília, Distrito Federal.

PRAZO : O prazo estipulado no Instrumento Principal, já mencionado, fica prorrogado em mais 30 dias úteis, visando a conclusão da obra.

DATA DA

ASSINATURA : 05 de setembro de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : RENILDA GONÇALVES MUNDIN
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : G W - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-569/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da transformação dos sanitários femininos, localizados na prumada esquerda do Anexo do Palácio do Buriti, do 2º ao 15º andares em copa e cozinha, em Brasília, Distrito Federal.

VALOR : Cz\$ 17.965,85 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco cruzados e oitenta e cinco centavos).

RECURSOS : Convênio nº 002/86-SEA

PRAZO : O prazo estipulado no Instrumento Principal, fica prorrogado em mais 15 dias úteis, visando a conclusão total da obra.

DATA DA

ASSINATURA : 11 de setembro de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : JOSÉ ANTONIO GOULART.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e CÉSAR SERZEDELLO CORRÊA.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : E T E C - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-566/86, que tem como objeto a execução total sob o regime de empreitada por preços unitários, de implantação de redes de captações de águas pluviais, na Vila São José, Ramal 12-A e Ramal 14-A, em Brazlândia, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO : Ficam alteradas as Cláusulas: Segunda e seu Parágrafo Terceiro, Sétima - Parágrafo Segundo e Oitava - Parágrafo Terceiro.

DATA DA

ASSINATURA : 06 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : JOÃO CARLOS PIMENTA.
 Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e
 JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e
 EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 NOVACAP

CONTRATADA : S P A Ç O - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
 DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-564/86, que tem como objeto a
 execução total, sob o regime de empreitada por preços
 unitários de meios-fios, passeios e gramas na Via EP
 CT SUL - Taguatinga, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO : Ficam alteradas as Cláusulas: Segunda e seu Parágrafo
 CLAUSULAS Terceiro, Sétima-Parágrafo Segundo e Oitava-Parágrafo
 Terceiro.

DATA DA
 ASSINATURA : 06 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : RENILDA GONÇALVES MUNDIM.
 Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e
 JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e
 EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 NOVACAP

CONTRATADA : SERVENG/CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHA
 RIA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
 BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº B-563/86, que tem como objeto a
 execução total, sob o regime de empreitada por preços
 unitários, de restauração e recapeamento asfáltico, na
 Via N-8, em Brazlândia, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO : Ficam alteradas as Cláusulas: Segunda e seu Parágrafo
 CLAUSULAS Terceiro, Sétima-Parágrafo Segundo e Oitava-Parágrafo
 Terceiro.

DATA DA
 ASSINATURA : 06 de agosto de 1986*

PARTES : Pela Empreiteira : SIGMAR CARLOS BIELEFELD.
 Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e
 JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e
 EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 NOVACAP

CONTRATADA : S E T A - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E
 ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL'
 DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-562/86, que tem como objeto a
 execução total, sob o regime de empreitada por pre
 ços unitários, de pavimentação asfáltica, passeios e
 meios-fios, na Av. Floriano Peixoto, Av. Maranhão, '
 Rua Pernambuco, em Planaltina, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO : Ficam alterdas as Cláusulas: Segunda e seu Parágrafo
 CLAUSULAS Terceiro, Sétima - Parágrafo Segundo e Oitava - Pará
 grafo Terceiro.

DATA DA
 ASSINATURA : 06 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : VIRIATO BRAGANÇA.
 Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e
 JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e
 EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 NOVACAP

CONTRATADA : S E T A - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM
 E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
 DO BRASIL

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-561/86, que tem como objeto a
 execução total, sob o regime de empreitada por pre
 ços unitários, de pavimentação asfáltica, meios-fios,
 passeios, restauração e recapeamento asfáltico, na
 Via W L-4, trecho entre via 2, Via NS-1 e trecho en
 tre as vias 2, 3 e Via NS-1, em Planaltina-DF.

ALTERAÇÃO : Ficam alteradas as Cláusulas: Segunda e seu parágra
 CLAUSULAS fo Perceiro, Sétima - Parágrafo Segundo e Oitava- Pa
 rágrafo Terceiro.

DATA DA
 ASSINATURA : 06 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : VIRIATO BRAGANÇA.
 Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e
 JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e
 EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 NOVACAP

CONTRATADA : TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES
 LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
 BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-560/86, que tem como objeto a
 execução total, sob o regime de empreitada por preços
 unitários, de pavimentação asfáltica, meios-fios e
 passeios na Via de ligação - QNL/QNF, em Taguatinga -
 - Distrito Federal.

ALTERAÇÃO DE
 CLAUSULAS : Ficam alteradas as Cláusulas: Segunda e seu parágrafo

terceiro, Sétima - parágrafo segundo e Oitava - parágrafo terceiro.

DATA DA ASSINATURA : 06 de agosto de 1986
 PARTES : Pela Empreiteira : JOSÉ AMÉRICO MIARI
 Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.
 TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 NOVACAP

CONTRATADA : GRAMUR - URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
 CONTRATANTE : NOVACAP- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-559/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de passeios em concreto na QSF 12/13' e QSF 15/16, em Taguatinga, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS : Ficam alteradas as cláusulas: Segunda e seu parágrafo terceiro, Sétima - parágrafo segundo e Oitava - parágrafo terceiro.

DATA DA ASSINATURA : 06 de agosto de 1986.
 PARTES : Pela Empreiteira : GERALDO BARBOSA DE CASTRO
 Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.
 TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e ADÃO JOSÉ DA SILVA.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 NOVACAP

CONTRATADA : SERSAN - SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRPECUÁRIA LTDA.
 CONTRATANTE : NOVACAP- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-558/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de restauração e recapeamento asfáltico no Setor "M", Via M-4, em Taguatinga, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS : Ficam alteradas as Cláusulas: Segunda e seu parágrafo terceiro, Sétima - parágrafo segundo e Oitava - parágrafo terceiro.

DATA DA ASSINATURA : 06 de agosto de 1986
 PARTES : Pela Empreiteira : PAULO CEZAR NAYA
 Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.
 TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 NOVACAP

CONTRATADA : SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE : NOVACAP-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº B-556/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação asfáltica, meios-fios e águas pluviais, na Via N-2 - Pista ao lado das QNN's

11, 12, 13, 14, 15 e 16, em Ceilândia, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS : Ficam alteradas as cláusulas: Segunda e seu parágrafo terceiro, Sétima - parágrafo segundo e Oitava - parágrafo terceiro.

DATA DA ASSINATURA : 06 de agosto de 1986
 PARTES : Pela Empreiteira : SIGMAR CARLOS BIELEFELD
 Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.
 TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 NOVACAP

CONTRATADA : SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-555/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de restauração e recapeamento asfáltico, na Via SN-1 - em Brazlândia, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS : Ficam alteradas as cláusulas: Segunda e seu parágrafo terceiro, Sétima - parágrafo segundo e Oitava - parágrafo terceiro.

DATA DA ASSINATURA : 06 de agosto de 1986.
 PARTES : Pela Empreiteira : SIGMAR CARLOS BIELEFELD
 Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.
 TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 NOVACAP

CONTRATADA : TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº B-554/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica, remoção de postes, meios-fios, passeios e implantação de redes e captações de águas pluviais, com reconstituição do pavimento asfáltico, na Via de ligação QSD/QSF, em Taguatinga, Distrito Federal.

PRAZO : O prazo estipulado no Instrumento Principal, já mencionado, fica prorrogado em mais 15 dias úteis, visando do a conclusão da obra.

DATA DA ASSINATURA : 18 de setembro de 1986.
 PARTES : Pela Empreiteira : EUGÊNIO OTON DE LIMA.
 Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.